



ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 084 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### Procuradoria Geral de Justiça

Atos .....	01
Avisos, Errata e Portarias .....	02

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias .....	06
Desligamento .....	07

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portaria .....	07
----------------	----

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

#### ATOS

#### ATO Nº 186/2015 - GPGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em exercício, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Nomear **IVANA PINHEIRO DE AZEVEDO** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça, Símbolo CC-04, da Procuradoria-Geral de Justiça, vago em decorrência da exoneração da servidora Patrícia Ferreira Santos, tendo em vista o que consta do Memorando nº 0051/2015-GPGJ.

São Luís, 05 de maio de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

#### ATO Nº 187/2015 - GPGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em exercício, com base no art. 127, § 2º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 21, § 2º, da Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004 - Plano de Carreira e Cargos de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público,

#### RESOLVE:

Aprovar a Promoção Funcional do servidor **JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Analista Ministerial - Área: Informática, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico - Administrativo deste Ministério Público, matrícula nº 1070162, lotado na Coordenadoria de Folha de Pagamento, passando da Classe "A" Padrão "05" para a Classe "B" Padrão "06", devendo ser assim considerado a partir de **10 de março de 2015**, tendo em vista o que consta do Processo nº 2528AD/2015.

São Luís, 05 de maio de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

#### ATO Nº 188/2015 - GPGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, no art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 17, § 1º da Lei nº 6.107/94,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 146/2015-GPGJ, datado de 23 de março de 2015, que nomeou **DÉLIO LEAL E SILVA**, para exercer o cargo de Analista Ministerial - Área: Engenharia, Especialidade: Civil, Classe "A", Padrão "01", do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, vago em decorrência da exoneração do ex-servidor José Correia de Albuquerque Júnior, em face de sua aprovação em Concurso Público, tendo em vista o que consta do Processo nº 4318AD/2015.

São Luís, 05 de maio de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

#### ATO Nº 189/2015 - GPGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, no art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 17, § 1º da Lei nº 6.107/94,

#### RESOLVE:

Nomear **ALFREDO ALENCAR DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Analista Ministerial, Área: Engenharia, Especialidade: Civil, Classe "A", Padrão "01" do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, vago em decorrência da exoneração do ex-servidor José Correia de Albuquerque Júnior, em face de sua aprovação em Concurso Público, tendo em vista o que consta do Processo nº 4318AD/2015.

São Luís, 05 de maio de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício



ATO Nº 190/2015 - GPGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **JOSIÉLIA QUIRINO FERREIRA**, Técnica Ministerial - Área Execução de Mandados, pertencente ao Quadro Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público, matrícula nº 1070244, do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Icatu, devendo ser assim considerado a partir de 30 de abril de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 3771AD/2015.

São Luís, 05 de maio de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**AVISOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015.** A Procuradoria Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Decreto nº 5.450/05, Lei Estadual nº 9.579/12, Lei Complementar nº 123/06, e 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados do tipo ACJ e SPLIT, nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Maranhão.** A abertura da sessão pública está marcada para o **dia 21 de maio de 2015 às 10h (dez horas) horário de Brasília-DF.** Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: site: [www.mp.ma.gov.br](http://www.mp.ma.gov.br) e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 13:00 horas.

São Luís, 07 de maio de 2015.

**VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE**  
Pregoeira Oficial - CPL/PGJ/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº14/2015.** A Procuradoria Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Ato Regulamentar nº 11/2014, Decreto nº 5.450/05, Lei Estadual nº 9.579/12, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando a constituição de registro de preços para o eventual e futura **aquisição de material permanente (geladeiras, fogões, fragmentadoras e quadros de cortiça).** A abertura da sessão pública está marcada para o **dia 22 de maio de 2015 às 10h (dez horas) horário de Brasília-DF.** Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: site: [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br) e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00 às 13:00 horas.

São Luís, 07 de maio de 2015.

**VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE**  
Pregoeira Oficial - CPL/PGJ-MA

**ERRATA**

**ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014**  
PROCESSO Nº: 8259AD/2013. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014-SRP-CPL/PGJ/MA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Material Odontológico (Permanente e Consumo). Alteração do valor unitário do item 144, permanecendo inalterados todos os outros valores da Ata de Registro de Preços nº 20/2014: **Onde se lê:** valor unitário 766,00, **leia-se:** 76,00.

São Luís, 05 de maio de 2015.

**CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA**  
Diretora-Geral da PGJ/MA em exercício

**PORTARIAS**

**Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos - MA**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015**

EMENTA: Educação. Município de Belágua. Programa Ministério Público pela Educação (MPEDUC). Análise Estrutural da Educação Pública no Município de Belágua na forma do Protocolo de Intenções firmado entre MPE e MPF.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República,

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia na forma do art. 129, inciso II, da Lei Maior;

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos à educação, consoante o disposto no art. 5º, II, alínea "d" da Lei Complementar nº 75/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se identificar o motivo pelo qual, apesar dos altos e crescentes investimentos financeiros do MEC/FNDE, o IDEB do Município de Belágua/MA foi de apenas 2,8 no ano de 2013, longe, portanto, do patamar educacional que tem hoje a média dos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se acompanhar a execução das políticas públicas estabelecidas pelo MEC/FNDE e a adequada destinação dos recursos públicos, bem como a existência e a efetividade dos órgãos de controle social previstos em lei e a devida participação da comunidade nos destinos das escolas;

**CONSIDERANDO** que a garantia de um serviço público de educação de qualidade deve ter preferência nas ações do poder público, devendo o direito à educação ser, ainda, prioridade nos trabalhos desenvolvidos pelo Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se levar ao conhecimento do cidadão em geral e da comunidade escolar em especial, informações essenciais sobre seus direitos em exigir a prestação de um serviço de educação de qualidade, bem como sobre seus deveres em contribuir para que esse serviço seja adequadamente ofertado;

**CONSIDERANDO** que a instauração de inquérito civil não se destina exclusivamente a possibilitar a propositura de Ação Civil Pública, mas, antes de tudo e fundamentalmente, visa à apuração séria de fatos que cheguem ao conhecimento do Ministério Público, tendo a precípuza finalidade de permitir a atuação legítima e a formação de convencimento do agente político ministerial quanto à verificação da hipótese concreta que exija a atuação da Instituição constitucionalmente destinada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** o protocolo de intenções firmado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Ministério Público Federal em 2014, visando à atuação conjunta para a implementação do Projeto: Ministério Público pela Educação;

**CONSIDERANDO** a abrangência do tema e das informações, o presente Inquérito Civil tem como objeto apenas a implantação do Projeto MPEDUC, com as seguintes fases:

1º reunião com as Secretarias de Educação do Estado e do Município e Conselhos Sociais com a finalidade de apresentar o projeto, explicar seus objetivos e funcionamento, solicitando apoio e auxílio na divulgação;

2º requisição para que as Escolas, Conselhos e Gestores respondam aos questionários elaborados, o que deverá ser feito online no site [mpeduc.mp.br/questionarios](http://mpeduc.mp.br/questionarios);

3º realização de audiência pública, com os principais objetivos: oferecer um espaço para que a comunidade possa debater questões relacionadas ao sistema de ensino local, levar ao cidadão informações pertinentes à temática em foco e conscientizar a comunidade escolar sobre a importância e o dever da sua participação nas questões relacionadas à educação escolar;

4º visitação das Escolas tanto pelos Procuradores da República e Promotores de Justiça quanto por grupos de voluntários que poderão ser montados com pessoas da comunidade. As visitas terão a finalidade de realizar registros fotográficos das condições das escolas, envolver a comunidade nas questões escolares, bem como dar visibilidade ao Projeto;

5º consolidação (eletrônica) das respostas dos questionários, que, somada às informações obtidas na audiência pública e nas visitas, permitirá identificar as demandas a serem trabalhadas no âmbito do Projeto;

6º com base no diagnóstico obtido, elaborar as recomendações e as peças de atuação a serem encaminhadas aos gestores públicos a fim de que sejam tomadas as providências necessárias a sanar as irregularidades identificadas;

7º após o término do prazo estipulado para o cumprimento das recomendações, realizar nova audiência pública para informar a sociedade sobre os trabalhos desenvolvidos, bem como sobre as providências adotadas e não adotadas pelos gestores.

8º Elaboração de relatório final;

**CONSIDERANDO** que, se persistirem os problemas pontualmente diagnosticados na educação pública do município em referência, a partir dos relatórios que forem sendo emitidos e do relatório final, será possível a instauração de Inquéritos Cíveis com objetos individualizados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

#### RESOLVE,

Instauro INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para que seja implementado no Município de Belágua/MA, o Projeto: "**MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO - MPEDUC**", com os objetivos acima especificados.

**DETERMINO** à Secretaria as seguintes diligências:

I - Registre-se e autue-se;

II - Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial;

III - Encaminhe-se arquivo digital com extrato do presente ato ao CAOP EDUCAÇÃO para fins de publicação oficial;

IV - Designo o servidor Jonilson Lima Melo, técnico ministerial - área administrativa, para secretariar o presente procedimento;

V - Designo o dia 16 de abril de 2015, às 10h00, no Salão do Júri da cidade de Urbano Santos/MA, para a realização da reunião inicial em conjunto com o MPF para a apresentação do Projeto MPEDUC ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Educação, o Conselho de Alimentação Escolar(CAE) e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB(CACS-FUNDEB).

Notifiquem-se.

Urbano Santos(MA), 06 de abril de 2015.

**DOUGLAS ASSUNÇÃO NOJOSA**

1º Promotor de Justiça de Chapadinha, respondendo pela Promotoria de Urbano Santos

**3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA**

**PORTARIA Nº 005/2015 - 3ª PJJM**

**OBJETO: Instaurar Inquérito Civil, por conversão de Notícia de Fato, para apurar a precariedade da estrutura física das escolas municipais situadas nas Localidades Mirinzal, Carmo, Cheiroso, Serão, Corrente, Santa Helena I e II, Curitiba, Santa Rosa II, Jacaré, 17 de abril, Monge Belo II e Vinagre em Itapecuru-Mirim.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por sua Promotora de Justiça, **CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR**, infrafirmada, titular da 3.ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, com atribuição na Defesa da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1.º da Lei Federal nº. 7.347/85, art. 25, IV, 'a' da Lei Federal nº. 8.625/93 e art. 26, V, 'a' da Lei Complementar Estadual n.º 013/91, e:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF);

**CONSIDERANDO** que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, CF);

**CONSIDERANDO** que, de acordo com art. 4º, § 1º, I, do Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014-GPGJ/CGMP, a Notícia de Fato deve ser convertida em Inquérito Civil, quando do advento de 30 (trinta) dias, prorrogado por 90 (noventa) dias, fundamentadamente, sem que tenham sido concluídas as investigações;



**CONSIDERANDO** que a Notícia de Fato nº 016/2014 desta Promotoria de Justiça, autuada em 02 de setembro de 2014, já teve seu prazo expirado, sendo, porém, evidente a necessidade de continuação das coletas de provas.

**CONSIDERANDO** que referido procedimento tem por objeto apurar a precariedade nas condições gerais de funcionamento das escolas municipais das Localidades Mirinzal, Carmo, Cheiroso, Serão, Corrente, Santa Helena I e II, Curitiba, Santa Rosa II, Jacaré, 17 de abril, Monge Belo II e Vinagre, situadas no Município de Itapecuru-Mirim, restando evidenciada a necessidade de intervenções para adequação dos imóveis-sedes do ponto de vista da salubridade;

**CONSIDERANDO** a real necessidade de continuação de coleta de provas para apuração da suposta existência de ofensa ao direito à educação de qualidade, para posterior ingresso da ação civil pública competente, ou, se for o caso, firmamento do Termo de Ajustamento de Conduta;

**CONSIDERANDO** nesse pórtico que os fatos narrados podem configurar violação aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública a ensejar a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais que mostrarem pertinentes,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL** com vistas a apurar a violação ao direito à educação de qualidade e à salubridade dos usuários dos imóveis em que sediadas as escolas municipais situadas nas Localidades Mirinzal, Carmo, Cheiroso, Serão, Corrente, Santa Helena I e II, Curitiba, Santa Rosa II, Jacaré, 17 de abril, Monge Belo II e Vinagre, em Itapecuru-Mirim, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil pública ou T.A.C, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

- a) Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro próprio;
- b) Oficie-se à Excelentíssima Senhora Doutora Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste Inquérito Civil;
- c) Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;
- d) A seguir, voltem-me para posteriores deliberações.

**DESIGNO**, para secretariar os trabalhos o Técnico Administrativo **GILCÊNIO JUVENAL DE LIMA JÚNIOR** e a Assessora de Promotoria **NATHÁLIE MENDONÇA MORENO CRUZ**, lotados nesta Promotoria de Justiça, devendo honra o compromisso que os seus respectivos cargos exigiram na posse em seus respectivos cargos públicos.

Itapecuru-Mirim, 22 de abril de 2015.

**CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR**

Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 006/2015 - 3ª PJM**

**OBJETO: Instaurar Inquérito Civil para apurar irregularidades nas condições gerais de funcionamento do Centro de Ensino Professor Newton Neves, situado no Município de Itapecuru-Mirim.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por sua Promotora de Justiça, **CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR**, infrafirmada, titular da 3.ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, com atribuição na Defesa da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1.º da Lei Federal nº. 7.347/85, art. 25, IV, 'a' da Lei Federal nº. 8.625/93 e art. 26, V, 'a' da Lei Complementar Estadual nº 013/91, e:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF);

**CONSIDERANDO** que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, CF);

**CONSIDERANDO** que, em relatório de vistoria realizada por Técnica Ministerial - Execução de Mandados lotada nas Promotorias de Justiça de Itapecuru-Mirim, foi apontada a existência de irregularidades nas condições gerais de funcionamento do Centro de Ensino Professor Newton Neves, notadamente avarias no telhado, ventilação e iluminação inadequadas, banheiros danificados, carteiras escolares em número insuficiente e armazenamento inadequado da merenda escolar;

**CONSIDERANDO** a real necessidade de coleta de provas para apuração da suposta existência de ofensa ao direito à educação de qualidade, para posterior ingresso da ação civil pública competente, ou, se for o caso, firmamento do Termo de Ajustamento de Conduta;

**CONSIDERANDO** nesse pórtico que os fatos narrados podem configurar violação aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública a ensejar a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais que mostrarem pertinentes,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL** com vistas a apurar a violação ao direito à educação de qualidade e à segurança dos usuários do imóvel em que sediado o Centro de Ensino Professor Newton Neves, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil pública ou T.A.C, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

- a) Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro próprio;
- b) Oficie-se à Excelentíssima Senhora Doutora Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Maranhão, comunicando-lhe a instauração deste Inquérito Civil;
- c) Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;
- d) A seguir, voltem-me para posteriores deliberações.

**DESIGNO**, para secretariar os trabalhos o Técnico Administrativo **GILCÊNIO JUVENAL DE LIMA JÚNIOR** e a Assessora de Promotoria **NATHÁLIE MENDONÇA MORENO**, lotados nesta Promotoria de Justiça, devendo honra o compromisso que os seus respectivos cargos exigiram na posse em seus respectivos cargos públicos.

Itapecuru-Mirim, 30 de Abril de 2015.

**CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR**

Promotora de Justiça

**20ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde****PORTARIA N.º 07/2015**

O Dr. **Herberth Costa Figueiredo**, Promotor de Justiça respondendo pela 20ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III, da Constituição Federal de 1988, e o art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n.º 8625/93) e tendo em vista o encaminhamento da Ficha de Atendimento n.º 009679-500/2015 do Núcleo Psicossocial das Promotorias de Justiça da Capital, na qual consta o relato do Sr. **Wellington Dantas da Silva Oliveira**, noticiando que, em visita à Comunidade Terapêutica Casa Davi, instituição destinada ao tratamento de dependentes químicos, constatou no ambiente de custódia estrutura físico-organizacionais deficitárias e insalubres, em condições que vilipendiam a dignidade humana, com pacientes que apresentavam sintomas de ingestão de substâncias psicoativas, além de estarem funcionando sem alvará sanitário, instaura o vertente **Procedimento Preparatório**.

Resolve, assim, promover diligências objetivando a apuração das irregularidades físicoestruturais, sanitárias e organizacionais nas dependências do referido Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), para posterior propositura de Ação Civil Pública, Ações Cautelares, Compromisso de Ajustamento de Conduta e adoção de outras medidas admitidas por Lei ou mesmo arquivamento da ocorrência.

Encaminhe-se Ofício à Superintendência de Vigilância Sanitária Municipal (COVISA) e ao Conselho Regional de Psicologia do Maranhão (CRP-MA) para, dentro do prazo legal de 10 (dez) dias, adotarem as medidas administrativas que se fazem necessárias para a realização de Vistoria Técnica de Inspeção Sanitária na Comunidade Terapêutica Casa Davi, de tudo elaborando relatórios técnicos e fotográficos.

Para auxiliá-lo na investigação, nomeará Secretária ad hoc, Analista Ministerial, **Nayana Santos Martins Neiva Sobral**, compromissando-a e encarregando-a de proceder às notificações necessárias, podendo expedir certidões sobre seu teor.

Assim sendo, proceda a Sra. Secretária do feito com a autuação desta Portaria e o registro em livro próprio, bem como sua publicação na Imprensa Oficial.

São Luís, 27 de abril de 2015.

**HERBERTH COSTA FIGUEIREDO**

Promotor de Justiça da 18ª Promotoria Especializada de Defesa da Saúde respondendo pela 20ª Promotoria da Saúde

**32ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e da Juventude de São Luís - MA****PORTARIA IC N.º 0012/2015 - 32ª PJEsp.**

O 1.º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 201, VI, da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.º 76/2015 - CMDCA, contendo reclamação contra a rede de cinemas CINÉPOLIS, com estabelecimento no Shopping São Luís, nesta capital, quando da exibição do filme "SNIPER AMERICANO", no dia 02/03/2015, com notícia de possível infração à classificação indicativa;

**RESOLVE:**

1. Instaurar o presente **Inquérito Civil n.º 0012/2015**, para apurar o caso, à luz do artigo 208, §1.º, do ECA, c/c a Portaria n.º 368, de 11/02/2014, do Ministério da Justiça, determinando, de logo, as seguintes providências:

- a) Juntem-se todos os documentos pertinentes ao caso;
- b) Requistem-se informações escritas à empresa reclamada, no prazo de trinta dias;
- c) Requisite-se ao CMDCA a qualificação da denunciante, para que seja notificada, a fim de especificar a denúncia.

Prazo para conclusão: **29/04/2016** (art. 8.º, do Ato Conjunto n.º 05/2014 - GPGJ/CGMP).

Nomeio, para secretariar os trabalhos desenvolvidos nos autos do presente Procedimento Preparatório, o Técnico Ministerial - E. M., **Claunísio Amorim Carvalho**, matrícula n.º 1061449.

Registre-se em livro próprio, autue-se e cumpra-se.

Publique-se a portaria na imprensa oficial.

São Luís, 29 de abril de 2015.

**MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES**

1º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude

**8ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís - MA**

O Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n.º 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial o art.2.º,§4º da Resolução n.º023/2007 do CNMP, e considerando representação formulada pelo senhor Emmanuel Almeida Cruz denunciando a existência de um estabelecimento comercial que explora atividades de bar e restaurante em Área Residencial, a ZR 7, no bairro Planalto Vinhais I, sem necessária infraestrutura de estacionamento, resolve instaurar, sob sua presidência, Procedimento Preparatório, para apurar regularidade urbanística do empreendimento.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeia secretária a assessora de promotor de justiça Carla Caroline Costa Sousa Madeira, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se a numeração, em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução n.º023/2007 CNMP.

São Luís, 29 de abril de 2015,

**LUÍS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR**

Promotor de Justiça

O Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n.º 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, em especial o art.2.º,§4º da Resolução n.º023/2007 do CNMP, e considerando representação formulada por moradores do Bairro Cohafuma noticiando a situação de abandono, ausência de manutenção em relação ao muramento e calçamento de terreno localizado no perímetro das ruas da Medicina, Enfermagem, Odontologia e Engenharia no Bairro Cohafuma, resolve instaurar, sob sua presidência, Procedimento Preparatório, para apuração dos fatos.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, conversão em inquérito civil, ou arquivamento na forma da lei.



Para auxiliá-lo na investigação nomeia secretária a funcionária Adriana Caroline Salles Assunção, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 CNMP.

São Luís, 04 de maio de 2015.

**LUÍS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 286 - DPGE, DE 06 DE MAIO DE 2015

A Defensora Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensor Público para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão na Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas do CONDEGE;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar para participar, na qualidade de Representante da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, da Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas do CONDEGE, o Defensor Público **MARCOS VINÍCIUS CAMPOS FRÓES**, 2ª Classe, matrícula nº 2177244.

**Art. 2º** Esta Portaria retroagirá seus efeitos à data de 1 de junho de 2014.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em São Luís, 06 de maio de 2015.

**Mariana Albano de Almeida**  
Defensora Pública Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 288 - DPGE, DE 06 DE MAIO DE 2015

A Defensora Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo;

**Considerando** que a Defensoria foi convidada a participar do Comitê de Monitoramento do Acordo de Solução Amistosa nº 43/06 - Caso dos Meninos Emasculados, por meio do ofício circular nº 59/GAB-SEDIHPOP, de 04 de maio de 2015;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensor Público para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão no referido Comitê;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar **MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**, 3ª Classe, matrícula nº 1143064 e **WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR**, 2ª Classe, Matrícula nº 2181147 para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Comitê de Monitoramento do Acordo de Solução Amistosa nº 43/06 - Caso dos Meninos Emasculados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em São Luís, 06 de maio de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

#### PORTARIA Nº 289 - DPGE, DE 06 DE MAIO DE 2015

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 85 da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012, estabelece que todo contrato deve ser acompanhado por um fiscal, representante da administração pública previamente designado e qualificado;

**Considerando** os contratos celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado o seguinte fiscal e o suplente para os contratos abaixo relacionado:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Afonso Henrique Mendes Pinho**, matrícula no 224889 como fiscal e **Felipe de Lima Alves**, matrícula nº 2252633 como suplente dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
01	022/2015	Contratação de empresa para prestação de serviço, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia (reforma e adaptação das instalações físicas), para o novo Núcleo de atendimento da DPE/MA, no município de Açailândia -MA.	IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA
02	051/2014	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de materiais para reparos nos imóveis da Sede e Núcleos da DPE/MA.	PROENGER PROJETOS ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA - ME
03	017/2015	Manutenção predial preventiva e/ou corretiva e de adaptação das edificações da DPE/MA localizadas nos municípios de Coelho Neto, Barra do Corda, Pastos Bons, Caxias, Timon, Açailândia, Carolina e Imperatriz (Lotes I, IV e V da Ata de Registro de Preços nº 73/2014 - TRE/MA).	CONSTRUTORA PENIEL IND. E COM. LTDA
04	031/2015	Manutenção predial preventiva e/ou corretiva e de adaptação das edificações da DPE/MA localizadas no município de Esperantinópolis (Lote III, Ata de Registro de Preços nº 74/2014 - TRE/MA).	PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública especialmente as obrigações estabelecidas no art. 85 da Lei nº 9.579, parágrafo único.

**Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de maio de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado



## PORTARIA Nº 290 - DPGE, DE 05 DE MAIO DE 2015

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 85 da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012, estabelece que todo contrato deve ser acompanhado por um fiscal, representante da administração pública previamente designado e qualificado;

**Considerando** os contratos celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado o seguinte fiscal e o suplente para os contratos abaixo relacionado:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Iara de Jesus Souza dos Santos**, matrícula no 915744 como fiscal e **José Raimundo Ferreira Correa**, matrícula nº 3244 como suplente, dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
01	019/2015	Aquisição de ar condicionado tipo Split, para os novos Núcleos da DPE/MA	GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA.
02	023/2015	Aquisição de material de expediente (Lotes 01,03,04 e 07), para recomposição de estoque do Almoarifado da DPE/MA.	M DE J SOUZA - EIRELI
03	024/2015	Aquisição de material de expediente (Lote 02), para recomposição de estoque do Almoarifado da DPE/MA.	C E G FIQUENE
04	025/2015	Aquisição de material de expediente (Lotes 05,06 e 09), para recomposição de estoque do Almoarifado da DPE/MA.	L S COMÉRCIO LTDA
05	026/2015	Aquisição de material de expediente (Lote 08), para recomposição de estoque do Almoarifado da DPE/MA.	E DOS S ALENCAR

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública especialmente as obrigações estabelecidas no art. 85 da Lei nº 9.579, parágrafo único.

**Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**DESLIGAMENTO**

**RESENHA Nº 093/2015 DE DESLIGAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DE Nº 0007/2014 - DPE/MA** - referente ao Processo nº 0773/2015-DPE. **PARTES:** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ARLISSON CIRQUEIRA SANTOS SOARES. **OBJETO:** Desligamento de Estagiário. **DATA DO DESLIGAMENTO:** 30 de abril de 2015. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015/Desligamento. São Luís, 07 de maio de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO****PORTARIA****PORTARIA GP Nº 446/2015 - SÃO LUÍS, 6 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2291/2015,

**RESOLVE**

1) Dispensar GILVAN PESSOA COSTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816384, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva e designar HERMANO JOSÉ SALES ROCHA FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro permanente do TRT da 3ª Região, removido para este Regional, matrícula nº 308161823, para exercer a referida função.

Esta Portaria produz efeitos a contar de 01/05/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime  
e Distribui  
qualidade ao  
público**

**CASA CIVIL**

**Unidade de Gestão do Diário Oficial**

**Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)**

**E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)**

**Rua da Paz, 203 – Centro**

**Fone: 3222-5624 – CEP.: 65.020-450**

**São Luís - Maranhão**

**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,  
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida  
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

## CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho  
Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624  
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:  
[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça,  
observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

### PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros .....	R\$ 7,00
Executivo .....	R\$ 7,00
Judiciário .....	R\$ 7,00

### ASSINATURA SEMESTRAL

No balcão .....	R\$ 75,00
Via Postal .....	R\$ 100,00
Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



## SUMÁRIO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Aditivos, Contrato, Desligamento e Portarias .....	01
Termos de Compromissos .....	02

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DO MARANHÃO

Editais .....	03
---------------	----

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Convênio e Portarias .....	03
----------------------------	----

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## ADITIVOS

**RESENHA 096/2015. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 022/2015 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 022/2014. PROCESSO Nº 0588/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e **Maria Cristina Silva Lemos**, como interveniente a Sociedade Maranhense de Ensino Superior - SOMAR mantenedora da Faculdade do Maranhão - FACAM. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência, com início em 01 de abril de 2015 e término em 30 de novembro de 2015, alteração do valor da bolsa para R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) mais auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e alteração da lotação para o Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnucleo; ND: 339036; FR: 0101000000/0301000000. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), sendo mensais de R\$ 724,00 (oitocentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenha 2015- Aditivos/TCE. São Luís, 12 de maio de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessora Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA 099/2015. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 024/2015 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 025/2014. PROCESSO Nº 0647/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e **Carolynne Brandão Silva**, como interveniente a Sociedade Maranhense de Ensino Superior - SOMAR, mantenedora da Faculdade do Maranhão - FACAM. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência, com início em 02 de maio de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 e alteração do valor da bolsa para R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) mais auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnucleo; ND: 339036; FR: 0101000000/0301000000. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.516,00 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo mensais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenha 2015- Aditivos/ TCE. São Luís, 12 de maio de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessora Jurídica - DPE/MA.

## CONTRATO

**RESENHA Nº 100/2015. CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 032/2015 - PROCESSO Nº 148/2015. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de crachás de identificação institucional para servidores efetivos e comissionados do quadro funcional da Defensoria Pública do estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº

10.520/2002, Lei nº 9.579/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnucleo; ND: 339036; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor global do presente do contrato é de R\$ 6.182,40 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência se iniciará a contar da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2015 ou com a entrega total do objeto licitado. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Empresa NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas- Contratos 2015. São Luís, 12 de maio de 2015. BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

## DESLIGAMENTO

**RESENHA Nº 098/2015 DE DESLIGAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DE Nº 0067/2014 - DPE/MA - referente ao Processo nº 0771/2015-DPE. PARTES:** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e JEFERSON ALEXANDRE DA SILVA. **OBJETO:** Desligamento de Estagiário. **DATA DO DESLIGAMENTO:** 04 de maio de 2015. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015/Desligamento. São Luís, 11 de maio de 2015. BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 291 - DPGE, DE 07 DE MAIO DE 2015

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** que a Defensoria foi convidada a participar da reunião do Comitê Gestor Estadual de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento, por meio do ofício circular nº 51/GAB-SEDIHPOP, de 23 de março de 2015;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensor Público para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão na referida reunião;

**Considerando** que os representantes da DPE/MA junto ao referido Comitê Gestor Estadual de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento, manifestaram impossibilidade de comparecimento;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Defensora Pública, **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, 1ª Classe, Matrícula nº 2246452 para representar a Defensoria Pública do Estado na reunião do Comitê Gestor Estadual de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento, no dia 07/05/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 07 de maio de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 296 - DPGE, DE 08 DE MAIO DE 2015

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

**Considerando** a necessidade de designar membros da Defensoria Pública do Maranhão para proferir palestras no VII Curso de Formação dos Defensores Públicos, realizado no período de 04 a 15 de maio de 2015;

**Considerando** a competência da Defensoria Pública-Geral para designar membros para atividades afetas à instituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público **EDUARDO HENRIQUE SALOMÃO SILVA**, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula no 1627090, na qualidade de palestrante, para proferir palestra sobre a atuação dos Defensores Públicos no Núcleo Criminal, no VII Curso de Formação dos Defensores, dia 12 de maio de 2015.

**Art. 2º.** Designar o Defensor Público **THIAGO JOSINO CARILHO DE ARRUDA MACEDO**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2177210, na qualidade de palestrante, para proferir palestra sobre a atuação dos Defensores Públicos na Central de Relacionamento com o Cidadão - CRC e na área de família, no VII Curso de Formação dos Defensores, dia 12 de maio de 2015.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, 2ª Classe, Matrícula nº 1998152, na qualidade de palestrante, para proferir palestra sobre a atuação dos Defensores Públicos no Núcleo da Infância e Juventude, no VII Curso de Formação dos Defensores, dia 12 de maio de 2015.

**Art. 4º.** Designar o Defensor Público **ADRIANO ANTUNES DAMASCENO**, Defensor Público, 3ª Classe, Matrícula nº 1480342, na qualidade de palestrante, para proferir palestra sobre a atuação dos Defensores Públicos na Central de Inquéritos, no VII Curso de Formação dos Defensores, dia 12 de maio de 2015.

**Art. 5º.** Designar o Defensor Público **BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL**, 2ª Classe, Matrícula nº 2158822, na qualidade de palestrante, para proferir palestra sobre a atuação dos Defensores Públicos no Núcleo de Execução Penal, no VII Curso de Formação dos Defensores, dia 13 de maio de 2015.

**Art. 6º.** Designar a Defensora Pública **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, 1ª Classe, Matrícula nº 2246452, na qualidade de palestrante, para proferir palestra sobre a atuação dos Defensores Públicos no Núcleo de Direitos Humanos, no VII Curso de Formação dos Defensores, dia 13 de maio de 2015.

**Art. 7º.** Designar o Defensor Público **BENITO PEREIRA DA SILVA FILHO**, 1ª Classe, Matrícula nº 2181196, na qualidade de palestrante, para proferir palestra sobre a atuação dos Defensores Públicos no Núcleo de Defesa do Idoso, Portador de Deficiência e da Saúde, no VII Curso de Formação dos Defensores, dia 13 de maio de 2015.

**Art. 8º.** Designar o Defensor Público **RAIROM LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS**, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2120624, na qualidade de palestrante, para proferir palestra sobre a atuação dos Defensores Públicos no Núcleo de Defesa do Consumidor, no VII Curso de Formação dos Defensores, dia 13 de maio de 2015.

**Art. 9º.** Designar o Defensor Público **ADRIANO JORGE CAMPOS**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 1176601, na qualidade de palestrante, para proferir palestra sobre a atuação dos Defensores Públicos no Núcleo do Júri, no VII Curso de Formação dos Defensores, dia 14 de maio de 2015.

**Art. 10.** Designar o Defensor Público **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DA SILVA**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 1594720, na qualidade de palestrante, para proferir palestra sobre a atuação dos Defensores Públicos na Vara de Interdição, Sucessão e Alvará, no VII Curso de Formação dos Defensores, dia 14 de maio de 2015.

**Art. 11.** Designar as Defensoras Públicas **ELANE MARIA CARVALHO FERREIRA**, 2ª Classe, titular no Núcleo Criminal, Matrícula nº 2177715 e **ANA LOURENA MONIZ COSTA**, Defensora Pública de 3ª Classe, Matrícula nº 1477264, na qualidade de palestrantes, para proferir palestra sobre a atuação dos Defensores Públicos no Núcleo em Defesa da Mulher/LGBT e Defesa do Agressor, no VII Curso de Formação dos Defensores, dia 14 de maio de 2015.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 08 de maio de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**TERMOS DE COMPROMISSOS**

**RESENHA Nº 095/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 018/2015 - DPE PROCESSO Nº 0570/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Stephanie Muniz Santos, como interveniente a Associação Piauiense de Educação e Cultura Ltda/Centro de Ensino Superior Vale do Parnaíba-CESVALE. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND: 339036; FR: 0101000 000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), sendo mensais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 06.04.2015 e término em 05.04.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de Resenhas 2015 - TCE. São Luís, 12 de maio de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 097/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 029/2015 - DPE PROCESSO Nº 0762/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Perez Silva da Paz, como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnsede; ND: 339036- Serv. Terc. Pessoa Física; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), sendo mensais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 04.05.2015 e término em 03.05.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 08 de maio de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/MA  
SECCIONAL DO MARANHÃO****EDITAIS**

O Secretário Geral Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão torna público que o Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina aplicou pena de suspensão de suas atividades advocatícias ao advogado: **JOSE RORIZ JUNIOR, OAB/MA 4346-A**, suspensão em todo território nacional, por infração do art. 34, incisos XX e XXI, pena de 30 (trinta) dias, conforme art. 37, inciso I, § 2º da Lei 8.906/94 EAOAB, bem como, os intima a devolver sua identidade profissional, conforme dispõe o art. 74, do Estatuto da OAB.

São Luís/MA, 08 de abril de 2015.

**EVERTON PACHECO SILVA**

Secretário Geral Adjunto da OAB/MA

O Secretário Geral Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão torna público que o Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina aplicou pena de suspensão de suas atividades advocatícias ao advogado: **VALDECY SOUSA, OAB/MA 4346-A**, suspensão em todo território nacional, por infração do art. 34, incisos XX e XXI, pena de 60 (sessenta) dias, c/c art. 37, inciso I, e § 2º da Lei 8.906/94 EAOAB, bem como, os intima a devolver sua identidade profissional, conforme dispõe o art. 74, do Estatuto da OAB.

São Luís/MA, 14 de abril de 2015.

**EVERTON PACHECO SILVA**

Secretário Geral Adjunto da OAB/MA

O Secretário Geral Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão intima o advogado **Francisco Augusto Freitas Silva, OAB/MA 10.040**, para apresentar **alegações finais** nos autos do **processo disciplinar de nº 10.000.2013.001342-2**, no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste.

São Luís/MA, 14 de abril de 2015.

**EVERTON PACHECO SILVA**

Secretário Geral Adjunto da OAB/MA

O Secretário Geral Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão notifica os advogados a seguir relacionados: **YURI PETROVITCH MEDEIROS BRANDAO DE ARAUJO, OAB/MA 7627** e **FREDERICO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA, OAB/MA**, para comparecerem à sede desta Seccional, para tratar de assunto de seu interesse, conforme disposto no Art. 137-D, do Regulamento Geral do EAOAB.

São Luís/MA, 20 de abril de 2015.

**EVERTON PACHECO SILVA**

Secretário Geral Adjunto da OAB/MA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO****CONVÊNIO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.** PROCESSO: 4067/2014. ESPÉCIE: Convênio n.º01/2015. CONVENIENTE: TRT da 16ª Região. FORMADORA: Universidade Federal do Maranhão/UFMA. OBJETO: concessão de estágio a estudante dos cursos de nível superior. VIGÊNCIA: prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. DATA DA

ASSINATURA: 26/02/2015. ASSINAM: Desembargador Presidente, Luiz Cosmo da Silva Junior (P/Concedente) e a Pró-Reitora de Ensino, Isabel Ibarra Cabrera (P/Formadora). Fernanda Cristina Muniz Marques - Diretora Geral Substituta - TRT/16ª Região

**PORTARIAS****PORTARIA GP Nº 460/2015 - SÃO LUÍS, 8 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

**RESOLVE**

1- Tornar sem efeito, em virtude da perda do prazo legal para posse, a nomeação do candidato PIERRY ANGELO PEREIRA para exercer o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de que trata a Portaria GP nº 309 de 30/3/2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 7/4/2015, nos termos dos §§ 1º e 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, somente em relação a esse candidato;

2- Nomear TICIANE ANDRADE AGUIAR, candidata habilitada em 3º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei n.º 7.819 de 15/9/1989.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 461/2015 - SÃO LUÍS, 8 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

**RESOLVE**

Lotar CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, com efeitos a contar de 6/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 463/2015 - SÃO LUÍS, 8 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2485/2015,



## RESOLVE

1- Dispensar JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, A-4, matrícula nº 308161680, da função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras;

2- Dispensar FRANCISCO RAMIRO BRITO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161679, da função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras e designá-lo para exercer a função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à referida vara.

3- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 4/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 464/2015 - SÃO LUÍS, 8 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2486/2015,

## RESOLVE

1- Dispensar FLOR DE MARIA PEREIRA LARA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816368, da função comissionada FC-02 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras e designar ADONAI VIANA MORADA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161921, para exercer a referida função.

2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/6/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida  
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Desº. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

Diário do Poder Judiciário agora na internet:

[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

## CASA CIVIL

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

UNIDADE DE GESTÃO  
DO DIÁRIO OFICIAL

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora Geral do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro

Fone: 3222-5624 – CEP.: 65.020-450

São Luís - Maranhão

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17 cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato oficial estar devidamente assinado;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

## PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros .....	R\$ 7,00
Executivo .....	R\$ 7,00
Judiciário .....	R\$ 7,00

## ASSINATURA SEMESTRAL

No balcão .....	R\$ 75,00
Via Postal .....	R\$ 100,00
Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1-As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 081 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b>	
Procuradoria Geral de Justiça	
Atos e Portarias .....	01
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DO MARANHÃO</b>	
Edital .....	04
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	
Adesão, Aviso e Contratos .....	04
Editais .....	05
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b>	
Ato .....	08
Portarias .....	09

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

### ATOS

#### ATO Nº 181/2015 - GPGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **KAROLINE SILVA COSTA**, matrícula nº 1071125, do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, da Procuradoria-Geral de Justiça, de indicação do Promotor de Justiça Joaquim de Souza Ribeiro Júnior, titular da 8ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, devendo ser assim considerado a partir de 22 de abril de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 4159AD/2015.

São Luís, 29 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA**  
Procurador-Geral de Justiça, Em exercício

#### ATO Nº 182/2015 - GPGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Exonerar a servidora **IVANA PINHEIRO DE AZEVEDO**, matrícula nº 1071614, do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá, devendo ser assim considerado a partir desta data, tendo em vista o que consta do Processo nº 4236AD/2015.

São Luís, 29 de abril de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA**  
Procurador-Geral de Justiça, Em exercício

## PORTARIAS

### Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim/MA

#### PORTARIA Nº 02/2015

ASSUNTO: Instauração de Inquérito Civil Público para averiguação de eventual depredação de bem público e da regularidade do projeto da construção de Acadêmica de Saúde no Município de Tufilândia/MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotoria de Justiça de Pindaré Mirim/MA, através do Promotor de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (LONMP), na Lei Complementar nº 13 do Estado do Maranhão, de 25 de outubro de 1991.

Considerando que foi instaurada a Notícia de Fato nº. 34/2014, a partir do Ofício nº. 04/2014, datado de 04 de abril de 2014, encaminhado por vereadores, acerca de suposta depredação da Praça Park Jardim, localizada no Município de Tufilândia, em razão da construção de uma Academia de Saúde, no mesmo local.

Considerando que foi oficiado à Prefeitura Municipal em duas ocasiões, para esclarecimentos, não havendo resposta em ambas e que o Ministério da Saúde, através da Assessoria Especial de Controle Interno, informou a ocorrência do repasse de duas parcelas referente a construção da Academia de Saúde.

Considerando a necessidade do aprofundamento dos fatos para a averiguação quanto a regularidade na aplicação dos recursos, devido o atraso no que tange à realização da obra e a suposta ocorrência de depredação de um bem público.

#### RESOLVE:

**1. Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com fulcro no art. 25, inciso IV da lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, com o objetivo de que sejam colhidos elementos no tocante aos fatos acima descritos, determinando as seguintes diligências:

**1.1. registre-se e autue-se** o presente feito em pasta própria;

**1.2 officie-se** à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão informando a instauração do presente com cópia desta Portaria;

**1.3. Expedientes Necessários:**

Realizadas essas diligências, retomem os autos conclusos para posteriores deliberações.

Publique-se.

Pindaré-Mirim/MA, 28 de abril de 2015.

**CLAUDIO BORGES DOS SANTOS**  
Promotor de Justiça



## Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de Humberto de Campos - MA

### PORTARIA Nº 003/2015 - PJHC

O Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de Humberto de Campos, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de fiscalizar a execução de convênio firmado entre a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Humberto de Campos - APAE e o município de Humberto de Campos para a realização de cooperação técnica e cessão de recursos humanos, materiais e financeiros e a qualificação profissional dos envolvidos no pacto, resolve **converter** o Procedimento Preparatório nº 002/2006/PJHC em **Inquérito Civil nº 002/2006/PJHC**, para apurar esses fatos.

Investigado: **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Humberto de Campos**

Objeto: **Fiscalizar a execução de convênio firmado entre a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Humberto de Campos - APAE e o Município de Humberto de Campos para a realização de cooperação técnica e cessão de recursos humanos matérias e financeiros e a qualificação profissional dos envolvidos no pacto;**

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeia secretária a servidora Cyntia Mara Leal de Sousa, Técnica Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotada neste órgão.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se aos investigados, encaminhando cópia da presente portaria e requisitando informações acerca da prestação de contas do referido convênio;

2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente portaria, para publicação no diário Oficial;

3. Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, solicitando a análise da prestação de contas.

4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Humberto de Campos, 24 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO SOARES  
Promotor de Justiça - Respondendo

### PORTARIA Nº 004/2015/PJHC

O Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de Humberto de Campos, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos construiu às pressas a quadra poliesportiva do Povoado Taboa depois de iniciada a investigação do desvio de recursos públicos na execução do contrato segundo o qual aquela quadra deveria ter sido construída, tanto que foi objeto de prestação de contas junto ao

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE, e, ainda, considerando a existência de outras quadras poliesportivas em semelhante situação no município, o que remete à necessidade de se apurar as circunstâncias em que tais obras vêm sendo realizadas, RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil nº. 002/2015/PJHC, para apurar esses fatos.

Investigado: **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.**

Endereço: **Rua 16 de outubro, s/n - Centro, Primeira Cruz;**

Objeto: **Apurar as irregularidades concernentes à contratação da(s) empresa(s) responsável(is) pela construção das quadras poliesportivas dos Povoados Taboa, Mutuns e Cedro, obras essas levadas a efeito no exercício financeiro de 2015, depois de iniciadas as investigações acerca da quadra do Povoado Taboa, que foi dada como pronta na prestação de contas do Prefeito Municipal do exercício financeiro de 2013, e que culminaram com o pedido de afastamento do Prefeito.**

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeia secretária a servidora Cyntia Mara Leal de Sousa, Técnica Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotada neste órgão.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se aos investigados, encaminhando cópia da presente portaria e requisitando informações acerca da prestação de contas do referido convênio;

2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente portaria, para publicação no diário Oficial;

3. Requistem-se informações acerca dos nomes das empresas contratadas para a realização das obras, da origem dos materiais de construção empregados nas obras, bem como cópias dos processos de licitação respectivos.

4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Humberto de Campos, 19 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO SOARES  
Promotor de Justiça - Respondendo

## Promotoria de Justiça da Comarca de Tuntum - MA

### PORTARIA Nº 05/2015 - IC

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Tuntum, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; e do art. 26, V, da Lei Complementar Estadual 13/1991 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), instaura **Inquérito Civil de nº 05/2015**, nos seguintes termos:

**FATO:** 1º) Transformação da Notícia de fato nº 038/2014 em IC, bem como verificar atuação do Município de Tuntum, bem como dos órgãos de segurança pública no cumprimento da lei que regulamenta o funcionamento de emissões sonoras.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** a) arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; b) art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; c) Lei Municipal nº 833/2014 d) art. 26, V, a da Lei Estadual nº 13/1991;

**RECLAMANTE:** Antônio Silvino Oliveira e outros.

**RECLAMADO:** Município de Tuntum, bem como órgãos de segurança pública.

#### DILIGÊNCIAS INICIAIS:

I) Autuação e registro da presente portaria, com a juntada de todos os documentos que constituem a Notícia de Fato nº 038/2014, na formalização do inquérito civil, tendo em vista o que dispõe o art. 4º, § 1º, I do ATO REGULAMENTAR CONJUNTO Nº 05/2014-CPGJ/CGMP;

II) Oficie-se ao Secretário de Meio Ambiente solicitando cópia de todos os processos de autorização para realização de eventos que teriam emissões sonoras, nos termos da Lei nº 833/2014, realizados de 01/01/2015 até a presente data. E mais, deve o secretário especificar como realiza a fiscalização dos referidos eventos autorizados;

III) Seja autuada a presente PORTARIA ficando, desde já, nomeado o técnico administrativo Klériston Costa Lima Araújo para atuar como secretário e, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, devendo proceder na forma disciplinada na Resolução 23/2007 do CNMP e normas do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão e ato Conjunto da PGJ e CGMP;

IV) Seja a presente PORTARIA registrada em livro próprio, adotando o inquérito civil a mesma identificação numérica da portaria, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 10/2009-CPMP, devendo ser anotado, ainda, como assunto objeto de investigação seguinte: "**investigar aplicação da lei que regulamenta fontes de emissões sonoras**";

V) Providencie a remessa de cópia ao Setor de Coordenação de Documentação e Biblioteca, mediante cópia dos originais assinados, além do seu inteiro teor em meio magnético ou enviados aos seguintes e-mails: biblioteca@mpma.gov.br ou biblio.pgj.ma@gmail.com, bem como publicação no local de costume.

Tuntum /MA, 23 de abril de 2015.

Promotor de Justiça FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JÚNIOR

Titular da Promotoria de Justiça de Tuntum/MA.

### 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês - MA

#### PORTARIA Nº 031/2015 - 1ºPJSI

**CLAUDIO BORGES DOS SANTOS**, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** as irregularidades descritas no bojo do Acórdão PL-TCE/MA nº 939/2014, as quais sugerem a ocorrência de atos de improbidade administrativa descritos na Lei nº 8.429/92, suposta mente praticados por Valdenir Lima, ex-Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão, durante o exercício financeiro de 2010.

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública e as disposições da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução nº 63 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na Resolução nº 22/2014 do CPMP e no Ato Regulamentar Conjunto nº 005/2014-GPGJ/CGMP, os quais estabelecem novas normas para registro, tramitação e nomenclatura dos procedimentos administrativos no âmbito do Ministério Público,

#### RESOLVE:

**INSTAURAR**, sob sua presidência, **INQUÉRITO CIVIL** visando a apuração dos fatos para posterior ajuizamento de ação civil pública, celebração de termo de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Na oportunidade, determino:

a) a **notificação de Valdenir Lima**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, dando-lhe ciência da instauração do presente inquérito civil, ocasião em que deverão ser encaminhadas cópia da Portaria de instauração bem como do Acórdão PL-TCE nº 939/2014 (inclusive Relatório), oriundo do Processo nº 3076/2011-TCE, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentar resposta e/ou juntar os documentos que entender necessários, possibilitando-lhe o exercício do direito de ampla defesa e contraditório;

b) a **expedição de ofício à Procuradoria Geral do Município de Bela Vista do Maranhão**, a fim de que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quais as providências adotadas em virtude do recebimento do Acórdão PL-TCE nº 939/2014 (Processo nº 3076/2011-TCE) encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado (cópia em anexo) em especial, o número do protocolo da ação visando a cobrança do débito, referente ao exercício financeiro de 2010, imputando ao investigado **Valdenir Lima**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão, débito no valor original de R\$ 23.996,82 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos e

c) a **expedição de ofício à PGE**, encaminhando cópia do Acórdão PL-TCE nº 939/2014 (inclusive Relatório e certidão de trânsito em julgado), oriundo do Processo nº 3076/2011-TCE, o qual, analisando a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão, exercício financeiro 2010, a julgou irregular e imputou ao responsável, **Valdenir Lima** (portador do RG sob o nº 358.765 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.850.403-87, residente e domiciliado no Povoado Curva da Mata do Boi, zona rural, Bela Vista do Maranhão), multa no valor de R\$ 23.856,09 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), a fim de que proceda ao ajuizamento da competente ação judicial, se necessário, informando a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o número do protocolo e a data do ajuizamento da ação proposta.

Para auxiliar nas investigações nomeia, como secretário, o servidor **Dionatã Silva Lima**, Técnico Ministerial - Administrativo, o qual deverá adotar as providências de praxe.

Autue-se e registre-se em livro próprio, procedendo em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 CNMP.

Encaminhe-se cópia da presente ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca bem como à Biblioteca para fins de publicação, anexando, também, cópia no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Santa Inês/MA, 16 de abril de 2015.

**CLAUDIO BORGES DOS SANTOS**

Promotor de Justiça, respondendo



## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO MARANHÃO

### EDITAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO DO TED/OAB/MA.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público a Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA designada para o dia **13 de maio de 2015 às 18:00 horas, no Plenário da OAB/MA: Proc. 10.0000.2013.001325-2**. Representante: Maria de Santana Pestana dos Santos. Representado: H. A. F. OAB/MA/8473. **Proc. 0637/2013** Representante OAB/MA (Encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI). Representado: A. M. C. OAB/PI/2692. **Proc. 10.0000.2014.001240-2**. Representante: Martinha Renata Barros. Representado: C. C. N. A. OAB/MA/4258. **Proc. 3294/2007** Representante: Adaeldo Silva Mendes. Representando: M. S. R. F. OAB/MA/4069. **Proc. 10.0000.2014.003826-9**. Representante: Antônio Ismael Cardoso. Representada: L. A. B. OAB/MA/4282. **Proc. 0605/2007**. Representante: Francisco ErnanDES Lopes da Silva. Representado: P. T. M. OAB/MA/2056-E. **Proc. 10.0000.2014. 006919-0**. Representante. OAB/MA. (Encaminhado pelo juiz Diretor do Fórum). Representante: T. L. N. OAB/MA/10042. **Proc. 0457/2012**. Representante. Nilson dos Santos Bastos. Representado: M. M. OAB/MA/4498. **Proc. 10.0000.2014.004817-3**. Representante: Carlos Olivar de Farias Junior. **Proc. 1259/2011**. Representante: OAB/MA (Encaminhado pelo Juiz da Vara do Trabalho de São Luís). Representado: F. C. F. OAB/MA/4434. **Proc. 0732/2012**. Representante: OAB/MA (Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Comarca Olinda de Castro). Representado. C. C. M. OAB/MA/6945. **Proc. 10.0000.2014.003912-7**. Representante: OAB/MA (Encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Ética da OAB/PI). Representado. F. M. B. R. OAB/PI/2829. São Luís (MA), 28 de abril de 2015.

**WINDSOR SILVA DOS SANTOS**

Cons. Pres. do T.E.D.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### ADESÃO

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP.** Processo 0471/2015-DPE. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2014-TJ/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2014-TJ/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de água. Contratada: J F ROCHA SANTOS - ME, CNPJ 03528467/0001-05, para fornecimento de 2.800 (dois mil e oitocentos) garrações de água mineral totalizando o valor de R\$ 9.744,00. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos. Suporte legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e ainda pelo Decreto Federal nº 7892/2013. Autorização e Aprovação: Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública Geral do Estado, em 30/04/2015. ANUNCIAÇÃO DE M. COSTA BARBOSA - Presidente CPL.

#### AVISO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação da DPE/MA, torna público o resultado das licitações: **Pregão Presencial nº 013/2015-DPE/MA**, processo nº. 0242/2015, aquisição de equipamentos de informática, para estruturar novos núcleos da Defensoria Pública no interior do Estado, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): Flag Comércio e Representações Ltda, Lote 01, valor R\$203.000,00; Lote 03 valor R\$67.760,00; Atenas Digital Serviços Comércio Ltda, Lote 02 valor R\$ 67.260,00; Lote 04 - DESER-

TO; Atuante Comércio Ltda, Lote 05 valor R\$11.000,00. Homologação em 29/04/2015, Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública Geral do Estado. **Pregão Presencial nº 014/2015-DPE/MA**, processo nº 0601/2015, contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia (reforma e adaptação das instalações físicas) com fornecimento de materiais do núcleo de atendimento da Defensoria Pública do Estado no município de Matões-MA, teve como vencedor a empresa Sebastião Pereira Ferreira Junior-ME, valor total R\$ 83.00,00. Homologação em 29/04/2015, Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública Geral do Estado. Os autos dos processos se encontram com vistas franqueadas aos interessados na sede da DPE/MA, situada à Rua da Estrela nº 421, Projeto Reviver, nesta capital. São Luís - MA, 30 de abril de 2015. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Pregoeira-CPL-DPE.

### CONTRATOS

**RESENHA Nº 084/2015.** CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2015 - PROCESSO Nº 1306/2014. **PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e M DE J SOUZA- EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Material de expediente (Lotes 01, 03, 04 e 07), para recomposição de estoque do Almoxarifado, destinada a atender às necessidades de consumo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.579/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede/Manutnúcleo; ND: 339030; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor global do presente do contrato é de R\$ 115.868,20 (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), sendo para o **Lote 01** R\$ 4.027,00 (quatro mil e vinte e sete reais), **Lote 03** R\$19.398,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais), **Lote 04** R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) e **Lote 07** R\$ 17.683,20 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência se iniciará a contar da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2015. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Empresa M DE J SOUZA- EIRELI. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2015. São Luís, 30 de abril de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES. Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 085/2015.** CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2015 - PROCESSO Nº 1306/2014. **PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e C E G FIQUENE. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Material de expediente (Lote 02) para recomposição de estoque do Almoxarifado, destinada a atender às necessidades de consumo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.579/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede/Manutnúcleo; ND: 339030; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor total do presente do contrato é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência se iniciará a contar da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2015. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Empresa C E G FIQUENE. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2015. São Luís, 30 de abril de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES. Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 086/2015.** CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2015 - PROCESSO Nº 1306/2014. **PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e L S COMÉRCIO LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Material de expediente (Lotes 05, 06 e 09) para recomposição de estoque do Almoxarifado, destinada a atender às necessidades de consumo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.579/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutense/ Manutnucleo; ND: 339030; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor global do presente do contrato é de R\$ 27.255,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), sendo para o **Lote 05** R\$11.726,00 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais), **Lote 06** R\$ 9.631,00 (nove mil seiscentos e trinta e um reais) e **Lote 09** R\$ 5.898,00 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência se iniciará a contar da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2015. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Empresa L S COMÉRCIO LTDA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2015. São Luís, 30 de abril de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES. Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA N° 087/2015.** CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 026/2015 - PROCESSO N° 1306/2014. **PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e E DOS S ALENCAR. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Material de expediente (Lote 08) para recomposição de estoque do Almoxarifado, destinada a atender às necessidades de consumo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Lei n° 9.579/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutense/ Manutnucleo; ND: 339030; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor global do presente do contrato é de R\$ 20.205,00 (vinte mil, duzentos e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência se iniciará a contar da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2015. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Empresa E DOS S ALENCAR. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2015. São Luís, 30 de abril de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES. Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA N° 088/2015.** CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2015 - PROCESSO N° 180/2015. **PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material gráfico de impressão digital. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Lei n° 9.579/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutense; ND: 339030; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor global do presente do contrato é de R\$ 21.977,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais), sendo para o **LOTE 01** R\$ 12.949,00 (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais) e **LOTE 03** R\$ 9.028,00 (nove mil e vinte oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência se iniciará a contar da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2015. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Empresa GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2015. São Luís, 30 de abril de 2015. BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES. Assessoria Jurídica - DPE/MA.

## EDITAIS

### EDITAL N° 001 - PCSDPE, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Informa sobre a existência de 20 (vinte) cargos vagos de Defensor Público de 3ª Classe da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que serão providos pelo critério da antiguidade e merecimento, alternadamente.

A Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 36 da Lei Complementar Estadual n° 19, de 11 de janeiro de 1994, bem como da deliberação do Conselho Superior em sua 135ª sessão extraordinária de 29 de abril de 2015:

**FAÇO SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que se encontram vagos vinte cargos de Defensor Público de Terceira Classe, da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que serão providos pelo critério da antiguidade e merecimento, alternadamente, em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecidas as regras contidas na Constituição Federal, Lei Complementar n° 80, de 12 de janeiro de 1994, na Lei Complementar Estadual n° 19, de 11 de janeiro de 1994, no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como nas seguintes regras. **A)** Os cargos que ficarem vagos por meio deste processo de promoção serão preenchidos mediante edital posterior. **B)** A promoção por merecimento será realizada por formação de lista tríplice entre membros da quinta parte da lista de antiguidade, mediante escolha de critérios objetivos, a ser encaminhada à Defensoria Pública Geral para escolha. **C)** Para composição da lista tríplice para promoção por merecimento serão considerados os candidatos que integram o primeiro quinto da lista de antiguidade, conforme Emenda Constitucional n° 80/14. **D)** A quinta parte da lista de antiguidade deve sofrer arredondamento para o número inteiro superior, caso o resultado seja fracionado. **E)** Se algum interessado da quinta parte não manifestar interesse, apenas participam os demais integrantes dela, não sendo admissível sua recomposição. **F)** No caso de não existirem candidatos para a promoção da vaga por merecimento, a mesma será preenchida por antiguidade, não alterando-se com isso os critérios das vagas posteriores. **G)** A valoração dos critérios de merecimento será aquele indicado no Regimento Interno da Instituição, entre seus artigos 93 a 99, e será feito durante Sessão Extraordinária do Conselho. **H)** O interessado na promoção deverá realizar a inscrição com toda a documentação que desejar habilitar, enviada pelo protocolo na sede da instituição ou pelo e-mail institucional em até 10 dias após a publicação do edital no diário oficial, conforme formulário em anexo. **I)** Somente serão considerados os documentos que certifiquem título ocorrido e/ou concluído até o último dia de habilitação. **J)** O(A) Defensor(a) Público(a) que já foi promovido por merecimento não poderá utilizar novamente os títulos protocolados e utilizados no ato em que foi promovido para uma nova promoção. **K)** O(A) Defensor(a) Público(a) que apresentar os títulos para a promoção, mas que não for promovido, terá seus documentos devolvidos pela Secretaria do Conselho Superior ao final da sessão. **L)** A formação da lista tríplice será realizada mediante sessão pública, com voto nominal e aberto. **M)** Após a decisão do Conselho Superior que determina a promoção, esta será publicada no diário oficial, oportunizando-se o prazo de 10 dias da publicação para apresentação de impugnação direcionada ao próprio Conselho. **N)** Não havendo impugnação, a promoção terá efeitos a partir data da publicação do ato no diário oficial. **O)** Havendo impugnação, a promoção terá efeitos a partir da data da publicação no diário oficial do julgamento da impugnação. **P)** O(A) Defensor(a) Público(a) promovido terá o ato registrado em seus assentamentos funcionais, registrando, além da promoção, o critério da promoção e os documentos eventualmente utilizados neste processo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e afixado nos lugares de costume, no prédio-sede da instituição. Dado e passado no Gabinete da Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em São Luís, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, \_\_\_ (Vitor de Sousa Lima), Assessor Especial da Defensoria Pública-Geral do Estado, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

-----  
NOME DO(A) HABILITANDO(A)

Defensor(a) Público(a) de \_\_\_\_\_ª Classe, Matrícula n° \_\_\_\_\_, declaro que entreguei os documentos abaixo relacionados, para fins de concorrer a promoção na carreira, conforme estabelecido nos Editais n° 001 e 002-PCSDPE, de 30 de abril de 2015 - Promoção na carreira



## DOCUMENTOS:

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Assinatura do Defensor Público

## DOCUMENTOS ADICIONAIS:

17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	

30	
31	
32	
33	
34	
35	

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
**HABILITAÇÃO À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**

Senhora Presidente do Conselho Superior,

-----  
NOME DO(A) HABILITANDO(A)

Defensor(a) Público(a) de \_\_\_ª Classe, Matrícula nº \_\_\_\_\_, vem, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 89<sup>1</sup> do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Editais nº 001 e 002 de 30 de abril de 2015, apresentar

**HABILITAÇÃO**

a fim de que possa concorrer à promoção pelo critério do merecimento, que determinará o provimento de cargos vagos de Defensor Público de \_\_\_ª Classe, da carreira da Defensoria Pública do Estado, para o que será composta lista tríplice pelos membros do Egrégio Conselho Superior, a partir da qual será escolhido, pela Defensoria Pública-Geral, aquele que será promovido, conforme artigo 90 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado<sup>2</sup>.

Declaro o(a) habilitando(a), outrossim, que atende às condições legais para a promoção por merecimento e que conhece os regimentos norteadores do respectivo procedimento, constantes da Lei Complementar Federal nº 80/94, da Lei Complementar Estadual nº 19/94 e do Regimento Interno do Conselho Superior.

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

-----  
ASSINATURA DO(A) HABILITANDO(A)

<sup>1</sup> Art. 89 Em até 10 (dez) dias da publicação, o Defensor Público, que atender às exigências legais para a promoção por merecimento, deverá habilitar-se para concorrer à vaga, por meio de documento escrito apresentado ao Protocolo da Defensoria Pública, no horário de expediente.

<sup>2</sup> Art. 90 Ultrapassados 15 (quinze) dias, no mínimo, da publicação do edital, o Conselho Superior elaborará a lista tríplice, visando ao preenchimento da vaga, e a encaminhará aos Defensor Público-Geral que, escolhendo um dos indicados, efetivará a promoção.

**EDITAL Nº 002-PCSDPE, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

Informa sobre a existência de 10 (dez) cargos vagos de Defensor Público de 2ª Classe da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que serão providos pelo critério da antiguidade e merecimento, alternadamente.

A Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 36 da Lei Complementar Estadual no 19, de 11 de janeiro de 1994 bem como da deliberação do Conselho Superior em sua 135ª sessão extraordinária de 29 de abril de 2015:



**FAÇO SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que se encontram vagos dez cargos de Defensor Público de Segunda Classe, da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que serão providos pelo critério da antiguidade e merecimento, alternadamente, em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecidas as regras contidas na Constituição Federal, Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, na Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como nas seguintes regras. **A)** A promoção por merecimento será realizada por formação de lista tríplice entre membros da quinta parte da lista de antiguidade, mediante escolha de critérios objetivos, a ser encaminhada à Defensoria Pública Geral para escolha. **B)** Para composição da lista tríplice para promoção por merecimento serão considerados os candidatos que integram o primeiro quinto da lista de antiguidade, conforme Emenda Constitucional nº 80/14. **C)** A quinta parte da lista de antiguidade deve sofrer arredondamento para o número inteiro superior, caso o resultado seja fracionado. **D)** Se algum interessado da quinta parte não manifestar interesse, apenas participam os demais integrantes dela, não sendo admissível sua recomposição. **E)** No caso de não existirem candidatos para a promoção da vaga por merecimento, a mesma será preenchida por antiguidade, não alterando-se com isso os critérios das vagas posteriores. **F)** A valoração dos critérios de merecimento será aquele indicado no Regimento Interno da Instituição, entre seus artigos 93 a 99, e será feito durante Sessão Extraordinária do Conselho. **G)** O interessado na promoção deverá realizar a inscrição com toda a documentação que desejar habilitar, enviada pelo protocolo na sede da instituição ou pelo e-mail institucional em até 10 dias após a publicação do edital no diário oficial, conforme formulário em anexo. **H)** Somente serão considerados os documentos que certifiquem título ocorrido e/ou concluído até o último dia de habilitação. **I)** O(A) Defensor(a) Público(a) que já foi promovido por merecimento não poderá utilizar novamente os títulos protocolados e utilizados no ato em que foi promovido para uma nova promoção. **J)** O(A) Defensor(a) Público(a) que apresentar os títulos para a promoção, mas que não for promovido, terá seus documentos devolvidos pela Secretaria do Conselho Superior ao final da sessão. **K)** A formação da lista tríplice será realizada mediante sessão pública, com voto nominal e aberto. **L)** Após a decisão do Conselho Superior que determina a promoção, esta será publicada no diário oficial, oportunizando-se o prazo de 10 dias da publicação para apresentação de impugnação direcionada ao próprio Conselho. **M)** Não havendo impugnação, a promoção terá efeitos a partir data da publicação do ato no diário oficial. **N)** Havendo impugnação, a promoção terá efeitos a partir da data da publicação no diário oficial do julgamento da impugnação. **O)** O(A) Defensor(a) Público(a) promovido terá o ato registrado em seus assentamentos funcionais, registrando, além da promoção, o critério da promoção e os documentos eventualmente utilizados neste processo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e afixado nos lugares de costume, no prédio-sede da instituição. Dado e passado no Gabinete da Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em São Luís, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, \_\_\_\_\_ (Vitor de Sousa Lima), Assessor Especial da Defensoria Pública-Geral do Estado, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria  
Pública do Estado do Maranhão

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

-----  
NOME DO(A) HABILITANDO(A)

Defensor(a) Público(a) de \_\_\_\_ª Classe, Matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro que entreguei os documentos abaixo relacionados, para fins de concorrer a promoção na carreira, conforme estabelecido nos Editais nº 001 e 002-PCSDPE, de 30 de abril de 2015 - Promoção na carreira

**DOCUMENTOS:**

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Assinatura do Defensor Público

**DOCUMENTOS ADICIONAIS:**

17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	



30	
31	
32	
33	
34	
35	

São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

### HABILITAÇÃO À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Senhora Presidente do Conselho Superior,

-----  
NOME DO(A) HABILITANDO(A)

Defensor(a) Público(a) de \_\_\_\_ª Classe, Matrícula nº\_\_\_\_, vem, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 89<sup>1</sup> do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Editais nº 001 e 002 de 30 de abril de 2015, apresentar

### HABILITAÇÃO

a fim de que possa concorrer à promoção pelo critério do merecimento, que determinará o provimento de cargos vagos de Defensor Público de \_\_\_\_ª Classe, da carreira da Defensoria Pública do Estado, para o que será composta lista tríplice pelos membros do Egrégio Conselho Superior, a partir da qual será escolhido, pela Defensoria Pública-Geral, aquele que será promovido, conforme artigo 90 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado<sup>2</sup>.

Declara o(a) habilitando(a), outrossim, que atende às condições legais para a promoção por merecimento e que conhece os regramentos norteadores do respectivo procedimento, constantes da Lei Complementar Federal no 80/94, da Lei Complementar Estadual nº 19/94 e do Regimento Interno do Conselho Superior.

São Luís/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

-----  
ASSINATURA DO(A) HABILITANDO(A)

<sup>1</sup> Art. 89 Em até 10 (dez) dias da publicação, o Defensor Público, que atender às exigências legais para a promoção por merecimento, deverá habilitar-se para concorrer à vaga, por meio de documento escrito apresentado ao Protocolo da Defensoria Pública, no horário de expediente.

<sup>2</sup> Art. 90 Ultrapassados 15 (quinze) dias, no mínimo, da publicação do edital, o Conselho Superior elaborará a lista tríplice, visando ao preenchimento da vaga, e a encaminhará aos Defensor Público-Geral que, escolhendo um dos indicados, efetivará a promoção.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

### ATO

#### ATO REGULAMENTAR GP Nº 03/2015

Regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região, a Resolução CSJT nº 143/2014 e dispõe sobre o procedimento de reembolso das despesas ao órgão cedente referente aos servidores e empregados públicos cedidos dos órgãos e entidades de que tratam os incisos I e II do art. 2º da aludida Resolução.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 143, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, a regra prevista no art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação conferida pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade deste Tribunal regulamentar internamente o procedimento de reembolso das despesas ao órgão cedente, inclusive o retroativo a 31 de dezembro de 2012, referente aos servidores e empregados cedidos dos órgãos e entidades de que tratam os incisos I e II do art. 2º da aludida Resolução;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Os servidores e empregados públicos cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região dos órgãos e entidades de que tratam os incisos I e II do Art. 2º da Resolução Administrativa CSJT nº 143/2014 terão suas remunerações e encargos sociais pagos pelo órgão ou entidade cedente e este Regional efetuará o reembolso das despesas no mês subsequente ao da comprovação do efetivo pagamento pelo órgão cedente.

**Art. 2º.** Para fins de reembolso, o órgão ou entidade cedente apresentará mensalmente a este Tribunal planilha constando o valor despendido, discriminado por parcela e servidor/empregado, acompanhada da comprovação de pagamento.

**§1º.** Para fins de comprovação de pagamento devem ser apresentados a este Regional o contracheque, declaração do órgão cedente de que aquele valor foi creditado na conta do servidor e declaração do servidor/empregado cedido de que efetivamente recebeu o crédito.

**§2º.** O órgão ou entidade cedente deverá apresentar a documentação relativa ao mês corrente até o 30º dia do mês subsequente.

**§3º.** Não sendo apresentada a documentação no prazo aludido no parágrafo anterior, o órgão cedente e o servidor/empregado serão notificados para apresentar a aludida documentação no prazo peremptório de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, sob pena de suspensão do reembolso, do pagamento do cargo ou função comissionada, além de serem adotadas as providências necessárias ao retorno do servidor ao órgão de origem, consoante determina o art. 5º da Resolução Administrativa CSJT nº 143/2014.

**§4º.** A notificação do servidor/empregado cedido de que trata o parágrafo anterior será feita pelo malote digital e por e-mail e a notificação do órgão cedente será feita pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) e entregue pelo servidor/empregado requisitado ao seu respectivo órgão de origem, devendo devolver à CGP o comprovante de entrega da mencionada notificação, devidamente protocolada com carimbo/assinatura do responsável pelo recebimento.

**Art. 3º.** A CGP ficará responsável pelo controle e análise da documentação recebida dos órgãos ou entidades cedentes, além das notificações que se fizerem necessárias para o cumprimento da Resolução CSJT nº 143/2014 e determinações afetas oriundas deste Tribunal.

**§1º.** A análise da documentação realizada pela CGP, aludida no caput, inclui, dentre outras, a identificação de benefícios comuns, pagos pelos dois órgãos (órgão cedente e este Tribunal), devendo orientar o servidor/empregado cedido a fazer a opção pelo recebimento desse benefício por um dos órgãos e sugerir a exclusão das parcelas relativas a tal benefício do cálculo do reembolso a ser efetivado, se for o caso.

§2º. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal criará um endereço/correio eletrônico para a CGP, que será o destinatário exclusivo de correspondências relacionadas ao reembolso de servidores requisitados de outros órgãos ou entidades de que tratam os incisos I e II do Art. 2º da Resolução Administrativa CSJT nº 143/2014 (srh.requisitados@trt16.jus.br).

**Art. 4º.** Após a análise da documentação apresentada, a CGP encaminhará as informações para o Núcleo da Folha de Pagamento para apuração dos respectivos valores de cada servidor e este enviará o processo ao Diretor-Geral para autorização da emissão do empenho e respectivo pagamento.

**Parágrafo único.** Com a autorização aludida no caput, o processo respectivo será remetido à Secretaria de Orçamento e Finanças para efetivação do reembolso.

**Art. 5º.** O pagamento retroativo dos reembolsos (a Resolução CSJT nº 143/2014 determina que sejam efetuados a partir de 31 de dezembro de 2012) fica postergado para depois da implantação do procedimento de reembolso do mês corrente.

§1º. Após a implantação do procedimento de reembolso do mês corrente, a CGP providenciará a documentação referente aos pagamentos dos meses retroativos à aludida data e encaminhará ao Núcleo da Folha de Pagamento para apuração dos respectivos valores de cada servidor e este enviará à Secretaria de Orçamento e Finanças para averiguação da disponibilidade orçamentária para fins de garantir o respectivo reembolso.

§2º. Havendo disponibilidade orçamentária para garantia do reembolso, o processo será encaminhado ao Diretor-Geral para autorização da emissão do empenho e respectivo pagamento.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

**Art. 7º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 28 de abril de 2015.

**LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR**  
Desembargador Presidente - TRT da 16ª Região

## ANEXOS

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO CEDENTE DE CRÉDITO NA CONTA DO SERVIDOR

Nome do Órgão:

CNPJ:

Dados Bancários do Órgão:

Nome da pessoa responsável pelas informações com telefone de contato:

DECLARO, nos termos do Ato Regulamentar GP nº 03/ 2015, que o valor constante no contracheque, em anexo, referente ao mês de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (ano) foi devidamente creditado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ na conta do (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, vinculado a este Órgão e ora cedido ao TRT-16ª Região. O disposto é manifestação da verdade, ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 7.115 de 29/08/1983, que dispõe sobre prova documental.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO SERVIDOR DE QUE RECEBEU O CRÉDITO

Eu, \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, vinculado ao órgão \_\_\_\_\_, ora cedido para o TRT-16ª Região, DECLARO, nos termos do Ato Regulamentar GP nº 03/2015, que efetivamente foi creditado em minha conta o valor constante no contracheque, em anexo, referente ao \_\_\_\_ (mês) / \_\_\_\_ (ano), na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. O disposto é manifestação da verdade, ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 7.115 de 29/08/1983, que dispõe sobre prova documental.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## PORTARIAS

### PORTARIA GP Nº 398/2015 - SÃO LUÍS, 27 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 2211/2015,

RESOLVE

1) Dispensar VIVIANE TABOSA NEVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente do TRT da 6ª Região, removida para este regional, matrícula nº 308161686, da função comissionada FC-03 - Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro;

2) Dispensar NATAL RODRIGUES CHAGAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-8, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161371, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e designá-lo para exercer a função comissionada FC-03 - Assistente Administrativo, vinculada ao referido gabinete;

3) Designar VIVIANE TABOSA NEVES Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente do TRT da 6ª Região, removida para este regional, matrícula nº 308161686, para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### PORTARIA GP Nº 413/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE ABRIL DE 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,



## RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, aos seguintes servidores:

- HELENA MARIA DE MOURA ARAÚJO, a partir de 1º/4/2015;
- VICTOR RAFAEL OLIVEIRA VERAS, a partir de 17/4/2015;
- LÍVIA RENATA MONTEIRO RAMOS, a partir de 18/4/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 414/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE ABRIL DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

## RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, à servidora RENATA SILVA DIAS, a contar de 5/4/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 415/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE ABRIL DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

## RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe "A", Padrão 03 para Classe "A", Padrão 04, ao servidor MARCELO NAZARETH BOURA, a contar de 25/3/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 416/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE ABRIL DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

## RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 03 para Classe "A", Padrão 04, à servidora ACACIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA REIS, a partir de 19/4/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 417/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE ABRIL DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

## RESOLVE

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, ao servidor RAIMUNDO HELVÉCIO NASCIMENTO ROMA, a contar de 25/3/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 418/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE ABRIL DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

## RESOLVE

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, à servidora DEISIANE CHRISTMAS SANTOS LEÃO MACHADO DA COSTA, a contar de 30/3/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 419/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE ABRIL DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

## RESOLVE

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, da Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, ao servidor GUSTAVO ANDRÉ WEBER, a contar de 5/4/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 420/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

## RESOLVE

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, da Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, aos servidores:

- MARCUS VINICIUS BRITTO KLEIN, a contar de 29/3/2015;
- RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA, a contar de 29/3/2015;
- MAICKEL ROBERTO NEITZKE, a contar de 14/4/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 421/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

## RESOLVE

Conceder Promoção na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, ao servidor MARCONDES ABREU SILVA, a contar de 22/4/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## PORTARIA GP Nº 422/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

## RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "B", Padrão 06 para Classe "B", Padrão 07, à servidora ALINE CRISTINA SALES LOBATO, a partir de 26/3/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# Diário Oficial

## - Poder Judiciário

na internet,  
possibilita;  
informações ao  
usuário/  
cliente

Site:



[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)



CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão

A Unidade de Gestão  
do Diário Oficial

Edita,  
Imprime e  
Distribui  
qualidade ao  
público



CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida  
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho  
Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624  
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:  
[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça,  
observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)		No balcão .....	R\$ 75,00
Terceiros .....	R\$ 7,00	Via Postal .....	R\$ 100,00
Executivo .....	R\$ 7,00	Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Judiciário .....	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 083 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### Procuradoria Geral de Justiça

Portarias ..... 01

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Ato, Contrato, Desligamento, Portarias e Termo de Compromisso .... 04

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias ..... 05

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

## PORTARIAS

### Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu - MA

#### PORTARIA Nº 15/2015 - PJBPU

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORA DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais, decide converter a Peça de Informação 37/2009-PJBPU em Inquérito Civil, tendo como representante Raimundo Nonato Santos e Josemar da Conceição Nascimento e como representada Maria de Sousa Lira, ex-prefeita de Bom Jesus das Selvas, com o objetivo de apurar possíveis débitos existentes da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas, junto à CAEMA, CEMAR, TELEMAR/OI, referentes ao período de 2005 a 2008,

## RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, o Inquérito Civil 15/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com Peça de Informação nº 37/2009- PJBPU para reunir documentos e apurar possíveis atos de improbidade administrativa e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyndara Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

1) Converta-se a Peças de Informação em Inquérito Civil, registre-se e reatua-se, numerando-se todas as suas folhas. Publica-se no local de costume;

2) Certifique-se;

3) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 29 de abril de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**

Promotora de Justiça, Respondendo

#### PORTARIA Nº 16/2015 - PJBPU

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORA DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais, decide converter a Peça de Informação 39/2009-PJBPU em Inquérito Civil,

tendo como representante o Município de Bom Jesus das Selvas em desfavor de Maria de Sousa Lira, ex-prefeita de Bom Jesus das Selvas, com o objetivo de apurar possível ausência de prestação de contas referente ao do convênio nº 111/2006 (Proc. 8361/2006-SEDUC), realizado entre o município de Bom Jesus das Selvas e o Estado do Maranhão, Através da Secretaria de Estado da Educação,

## RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, o Inquérito Civil 16/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com Peça de Informação nº 39/2009- PJBPU para reunir documentos e apurar possíveis atos de improbidade administrativa e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyndara Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

1) Converta-se a Peças de Informação em Inquérito Civil, registre-se e reatua-se, numerando-se todas as suas folhas. Publica-se no local de costume;

2) Certifique-se;

3) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 29 de abril de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**

Promotora de Justiça, Respondendo

#### PORTARIA Nº 17/2015 - PJBPU

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORA DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais, decide converter a Peça de Informação 40/2009-PJBPU em Inquérito Civil, tendo como representante o Município de Bom Jesus das Selvas em desfavor de Maria de Sousa Lira, ex-prefeita de Bom Jesus das Selvas, com o objetivo de apurar possível ausência de prestação de contas referente ao convênio nº 257/2008, realizado no Município de Bom Jesus das Selvas e o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura,

## RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, o Inquérito Civil 17/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com Peça de Informação nº 40/2009- PJBPU para reunir documentos e apurar possíveis atos de improbidade administrativa e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyndara Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

1) Converta-se a Peças de Informação em Inquérito Civil, registre-se e reatua-se, numerando-se todas as suas folhas. Publica-se no local de costume;



- 2) Certifique-se;  
3) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 29 de abril de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**  
Promotora de Justiça, Respondendo

**PORTARIA Nº 18/2015 - PJBPU**

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORIA DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais, decide converter a Peça de Informação 42/2009-PJBPU em Inquérito Civil, tendo como representante o Município de Bom Jesus das Selvas em desfavor de Maria de Sousa Lira, ex-prefeita de Bom Jesus das Selvas, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 1013.490/2007 (Proc. 6209/2007), realizado entre Município de Bom Jesus das Selvas e o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura,

**RESOLVE**

Instaurar, sob sua presidência, o Inquérito Civil 18/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com Peça de Informação nº 42/2009- PJBPU para reunir documentos e apurar possíveis atos de improbidade administrativa e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyana Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

1) Converta-se a Peças de Informação em Inquérito Civil, registre-se e reautua-se, numerando-se todas as suas folhas. Publica-se no local de costume;

2) Certifique-se;

3) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 29 de abril de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**  
Promotora de Justiça, Respondendo

**PORTARIA Nº 19/2015 - PJBPU**

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORIA DE BURITICUPU**, no uso das atribuições, decide converter as Peças de Informação nº 03/2010-PJBPU em Inquérito Civil, que tem como representante o Município de Bom Jesus das Selvas/MA em desfavor de Maria de Sousa Lira, ex-prefeita de Bom Jesus das Selvas/MA, contendo notícias acerca de supostas irregularidades na execução de Convênio nº 035/2002, realizado entre o Município de Bom Jesus das Selvas e o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Educação.

**RESOLVE,**

Instaurar, sob sua presidência, o inquérito civil nº 19/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com as Peças de Informação nº 03/2010- PJBPU para reunir documentos e apurar possíveis atos de improbidade administrativa e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyana Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

1) Converta-se a presente Peças de Informação em Inquérito Civil, registre-se e reautua-se, numerando-se todas as suas folhas. Publica-se no local de costume;

2) Certifique-se;

3) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 29 de abril de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**  
Promotora de Justiça, Respondendo

**PORTARIA Nº 20/2015 - PJBPU**

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORIA DE BURITICUPU**, no uso das atribuições, decide converter as Peças de Informação nº 13/2010-PJBPU em Inquérito Civil, que tem como representante o Fórum Municipal de Políticas Públicas de Buriticupu em desfavor de Antônio Marcos de Oliveira, ex-prefeito de Buriticupu, contendo notícias de supostas irregularidades na prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Representado,

**RESOLVE,**

Instaurar, sob sua presidência, o inquérito civil nº 20/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com as Peças de Informação nº 13/2010- PJBPU para reunir documentos e apurar possíveis atos de improbidade administrativa e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyana Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

1) Converta-se a presente Peças de Informação em Inquérito Civil, registre-se e reautua-se, numerando-se todas as suas folhas. Publica-se no local de costume;

2) Certifique-se;

3) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 29 de abril de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**  
Promotora de Justiça, Respondendo

**PORTARIA Nº 21/2015 - PJBPU**

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORIA DE BURITICUPU**, no uso das atribuições, decide converter as Peças de Informação nº 57/2010-PJBPU em Inquérito Civil, que tem como representante o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAOP/PROAD-MA/MA em desfavor de Maria de Sousa Lira, ex-prefeita de Bom Jesus das Selvas, que havia sido instaurada para fiscalizar a execução do Convênio nº 120/2008, realizado entre o Município de Bom Jesus das Selvas e o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura,

**RESOLVE,**

Instaurar, sob sua presidência, o inquérito civil nº 21/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com as Peças de Informação nº 57/2010- PJBPU para reunir documentos e apurar possíveis atos de improbidade administrativa e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyara Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

1) Converta-se a presente Peças de Informação em Inquérito Civil, registre-se e reautua-se, numerando-se todas as suas folhas. Publica-se no local de costume;

2) Certifique-se;

3) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 29 de abril de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**

Promotora de Justiça, Respondendo

**PORTARIA Nº 22/2015 - PJBPU**

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORIA DE BURITICUPU**, no uso das atribuições, decide converter as Peças de Informação nº 58/2010-PJBPU em Inquérito Civil, que tem como representante o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAOP/PROAD-MA em desfavor de Luis Gonzaga Rocha da Silva, Representante da Casa Familiar Rural Padre Josino Tavares, instaurada para fiscalizar a execução do Convênio nº 386/2008, realizado entre a Associação da Casa Familiar Rural Padre Josino Tavares e o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE,**

Instaurar, sob sua presidência, o inquérito civil nº 22/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com as Peças de Informação nº 58/2010- PJBPU para reunir documentos e apurar possíveis atos de improbidade administrativa e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyara Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

1) Converta-se a presente Peças de Informação em Inquérito Civil, registre-se e reautua-se, numerando-se todas as suas folhas. Publica-se no local de costume;

2) Certifique-se;

3) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 29 de abril de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**

Promotora de Justiça, Respondendo

**PORTARIA Nº 23/2015 - PJBPU**

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORIA DE BURITICUPU**, no uso das atribuições, decide converter as Peças de Informação nº 59/2010-PJBPU em Inquérito Civil, que tem como representante o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAOP/PROAD-MA em desfavor de Antonio Marcos de Oliveira, ex-prefeito de Buriticupu/MA, instaurada para fiscalizar a execução do Convênio nº 215/2008, realizado entre o Município de Buriticupu/MA e o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde,

**RESOLVE,**

Instaurar, sob sua presidência, o inquérito civil nº 23/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com as Peças de Informação nº 59/2010- PJBPU para reunir documentos e apurar possíveis atos de improbidade administrativa e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyara Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

1) Converta-se a presente Peças de Informação em Inquérito Civil, registre-se e reautua-se, numerando-se todas as suas folhas. Publica-se no local de costume;

2) Certifique-se;

3) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 29 de abril de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**

Promotora de Justiça, Respondendo

**PORTARIA Nº 24/2015- PJBPU**

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONDENDO PELA PROMOTORIA DE BURITICUPU**, no uso das atribuições, decide converter as Peças de Informação nº 60/2010-PJBPU em Inquérito Civil, que tem como representante o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa - CAOP/PROAD-MA em desfavor de Fortunato Macedo Filho, Representante da Associação dos Pescadores da Vila Pindaré de Bom Jesus das Selvas/MA, instaurada para fiscalizar a execução do Convênio nº 018/2008, realizado entre a Associação dos Pescadores da Vila Pindaré de Bom Jesus das Selvas/MA e o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAGRO),

**RESOLVE,**

Instaurar, sob sua presidência, o inquérito civil nº 24/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com as Peças de Informação nº 60/2010- PJBPU para reunir documentos e apurar possíveis atos de improbidade administrativa e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeada a servidora Jadyara Santana de Sousa, matrícula 1071391. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

1) Converta-se a presente Peças de Informação em Inquérito Civil, registre-se e reautua-se, numerando-se todas as suas folhas. Publica-se no local de costume;

2) Certifique-se;

3) Após, autos conclusos.

Buriticupu (MA), 29 de abril de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**

Promotora de Justiça, Respondendo



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### ATO

A Defensoria Pública - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

#### RESOLVE:

Nomear **Lorena Carla dos Santos Ferreira**, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia **15 de maio de 2015**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE MAIO DE 2015, 194° DA INDEPENDÊNCIA E 125° DA REPÚBLICA.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

### CONTRATO

**RESENHA Nº 089/2015. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2015 - PROCESSO Nº 180/2015. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e MÁXIMO E OLIVEIRA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material gráfico de impressão digital. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.579/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutse; ND: 339030; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor global do presente do contrato é de R\$ 70.720,00 (setenta mil, setecentos e vinte reais), sendo para o **LOTE 02 R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e **LOTE 04 R\$ 11.220,00** (onze mil e duzentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência se iniciará a contar da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2015. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Empresa MÁXIMO E OLIVEIRA LTDA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas- Contratos 2015. São Luís, 30 de abril de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES.** Assessoria Jurídica - DPE/MA.

### DESLIGAMENTO

**RESENHA Nº 091/2015 DE DESLIGAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DE Nº 044/2014 - DPE/MA** - referente ao Processo nº 0772/2015-DPE. **PARTES:** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Renata dos Reis Vilas- Boas Correa. **OBJETO:** Desligamento de Estagiário. **DATA DO DESLIGAMENTO:** 23 de abril de 2015. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015/Desligamento. São Luís, 05 de maio de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 283 - DPGE, DE 04 DE MAIO DE 2015

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

**Considerando** o documento da Coordenação de Estágio de 28/04/2015, que solicita um Defensor Público para proferir palestra no Curso de Formação dos Estagiários de Direito;

**Considerando** que o Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues manifestou interesse e ser palestrante no referido evento;

**Considerando** a competência do Defensor Público-Geral para designar membros para atividades afetas à instituição;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula 2246429, na qualidade de palestrante, para proferir palestra intitulada "O papel da Defensoria Pública e a atuação no Núcleo Criminal", no Curso de Formação dos Estagiários de Direito, dia 04 de maio de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 04 de maio de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 284 - DPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2015

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

**Considerando** o documento da Coordenação de Estágio de 28/04/2015, que solicita um Defensor Público para proferir palestra no Curso de Formação dos Estagiários de Direito;

**Considerando** que o Defensor Público Rodrigo Lima de Sousa manifestou interesse e ser palestrante no referido evento;

**Considerando** a competência do Defensor Público-Geral para designar membros para atividades afetas à instituição;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público **RODRIGO LIMA DE SOUSA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula 2247849, na qualidade de palestrante, para proferir palestra intitulada "O papel da Defensoria Pública e a atuação no Núcleo Criminal", no Curso de Formação dos Estagiários de Direito, dia 04 de maio de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 30 de abril de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### TERMO DE COMPROMISSO

**RESENHA Nº 090/2015 DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 019/2015 - DPE PROCESSO Nº 0589/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Tatiane Passos Coelho, como interveniente a Faculdade do Vale do Itapecuru- FAI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário (a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMEN-**



**TÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnucleo; ND: 339036; FR: 0101000000 e 0301000000. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), sendo mensais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 06.04.2015 e término em 05.04.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 05 de maio de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

### PORTARIAS

#### PORTARIA GP Nº 428/2015 - SÃO LUÍS, 30 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1882/2015 e na Resolução Administrativa nº 81 de 16/4/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado de 24/4/2015, que circulou no dia 29/4/2015,

#### RESOLVE

1 - Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA LUCIA ROCHA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816366, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 8% (oito por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 5/5 (cinco quintos) da função comissionada FC-04, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original) e no art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão do art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01; 12,5% (doze vírgula cinco por cento), a título de Adicional de Qualificação pela conclusão do Curso de Doutorado, com base nos arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06 c/c art. 6º, inciso III e art. 18, Anexo I, Seção III, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1/07;

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 431/2015 - SÃO LUÍS, 1º DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 2215/2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

#### RESOLVE

Designar LUIZ EDUARDO RODRIGUES LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 308161581, lotado na Vara do Trabalho de São João dos Patos, para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, no período de 22/4 a 1º/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 435/2015 - SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2359/2015,

#### RESOLVE

1) Dispensar CECÍLIO LOBO MENDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula 30816962, da função comissionada FC-04 - Setor de Zeladoria, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais.

2) Designar PAULO ROBERTO RIOS RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816317, para exercer a função comissionada FC-04-Setor de Zeladoria, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais.

3) Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 04/05/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

A Unidade de Gestão  
do Diário Oficial

Edita,  
Imprime e  
Distribui  
qualidade ao  
público



CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

### Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida  
Defensora Pública-Geral do Estado

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

## CASA CIVIL

### UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho  
Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:  
[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

### PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros .....	R\$ 7,00
Executivo .....	R\$ 7,00
Judiciário .....	R\$ 7,00

### ASSINATURA SEMESTRAL

No balcão .....	R\$ 75,00
Via Postal .....	R\$ 100,00
Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.

**SUMÁRIO****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO****Procuradoria Geral de Justiça**

Aditivos, Apostilamento e Aviso .....	<b>01</b>
Convênio, Inexigibilidades e Portarias .....	<b>02</b>
Recomendação e Resoluções .....	<b>06</b>

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Aviso, Aditivo, Contratos e Termos de Compromissos .....	<b>08</b>
--	-----------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**

Portarias .....	<b>09</b>
-----------------	-----------

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça****ADITIVOS**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 033/2014.** PROCESSO Nº 8298AD/2014: OBJETO: Primeira Repactuação do Contrato nº 033/2014, para adequação do preço contratual ao incremento do custo de mão de obra decorrente do aumento dos salários e outros encargos levados a efeito pelas Convenções Coletivas de Trabalho 2014/2015 da respectiva categoria profissional, com vigência a partir do dia 1º de maio de 2014, e o valor reajustado do vale transporte datado de 08/06/2014, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo nº 8298AD/2014. NATUREZA DA DESPESA: 339037 e 339092. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO: 2015NE001156 e 2015NE1158, datados de 05/05/2015. BASE LEGAL: Artigo 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: TECSEG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

São Luís, 18 de maio de 2015.

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Diretor-Geral da PGJ-MA

**EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2011.** PROCESSO Nº 1184AD/2015. OBJETO: Prorrogação do prazo fixado no Contrato nº 037/2011, em mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de comunicação e gerência de dados, com início em 09.05.2015 e término em 08.05.2016, conforme as razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº 1184AD/2015. BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato nº 037/2011, c/c Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 78, inciso II, alíneas "a" e "b". Lei Estadual nº 9.579/12. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADO: CONSÓRCIO INFOVIA II.

São Luís, 14 de maio de 2015.

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Diretor-Geral da PGJ-MA

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 047/2014.** PROCESSO Nº 3060AD/2015: OBJETO: Acréscimo de valor no montante de R\$ 190.979,03 (cento e noventa mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos), correspondente a 24,55% (vinte e quatro,

virgula cinquenta e cinco por cento), do valor global estabelecido no Contrato nº 047/2014, cujo objeto é execução de obra de construção do Prédio Sede das Promotorias de Justiça do Paço do Lumiar. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES: INVESTFEMPE. NOTA DE EMPENHO: 2015NE00003, de 11/05/2015. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.579/12. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: M L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP.

São Luís, 14 de maio de 2015.

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Diretor-Geral

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 048/2014.** PROCESSO Nº 2086AD/2015: OBJETO: Acréscimo de valor no montante de R\$ 379.497,18 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), correspondente a 6,08% (seis, virgula oito por cento), do valor global estabelecido no Contrato nº 048/2014, cujo objeto é execução de obra e reforma do Prédio Sede das Promotorias de Justiça da Capital. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES: INVESTFEMPE. NOTA DE EMPENHO: 2015NE00004, de 13/05/2015. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.579/12. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONSTRUTORA DOMUS LTDA.

São Luís, 14 de maio de 2015.

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Diretor-Geral da PGJ-MA

**APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2011.** PROCESSO Nº 423AD/2015: OBJETO: Reajuste contratual previsto na cláusula Quinta do contrato nº 079/2011, do processo administrativo nº 4646AD/2011, referente ao IGP-M acumulado no período de janeiro a dezembro de 2014, na ordem de 3,6749%, da locação do imóvel para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Cantanhede-MA. VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 1.539,57 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). BASE LEGAL: artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, com alterações posteriores. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADO: EVA MARIA SENA DE SOUZA.

São Luís, 14 de maio de 2015.

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Diretor-Geral da PGJ-MA

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº10/2015.** A Procuradoria Geral de Justiça comunica que a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Ato Regulamentar nº 11/2014, Decreto nº 5.450/05, Lei Estadual nº 9.579/12, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº



8.666/93, com alterações posteriores, visando prestação de serviços continuados de Comunicação de Dados com alto desempenho e Acesso à Internet e Gerência Proativa, com Fornecimento de Infraestrutura, abrangendo todos os pontos de presença do Ministério Público do Maranhão na Capital e no Interior do Estado, anteriormente marcada para o dia 15 de abril de 2015, fica marcada nova data de abertura da sessão pública para o **dia 01 de junho de 2015 às 10h (dez horas) horário de Brasília-DF**. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: site: [www.mp.ma.gov.br](http://www.mp.ma.gov.br) e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00 às 13:00 horas.

São Luís, 19 de maio de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ**

Pregoeiro Oficial - CPL/PGJ-MA

### CONVÊNIO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5508AD/2014. CONVENIENTES** - O Ministério Público do Estado do Maranhão, através da Procuradora-Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de Timon, representada pelo Prefeito Municipal. **OBJETO** - O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, os quais serão designados para execução de tarefas de natureza técnica e administrativa no âmbito de suas competências e atribuições junto às unidades administrativas e/ou órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Maranhão. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - 48 (quarenta e oito) meses, a partir da publicação no D.O.E. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 8º, incisos VI, VII e 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser renovado por acordo das partes VIII, da Lei Complementar Estadual nº 013, de 25 de outubro de 1991.

São Luís, 19 de maio de 2015.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça

### INEXIGIBILIDADES

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº:1994AD/2015. OBJETO**: Inscrição para capacitação de 01 (um) membro no **"13º FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA"**, no período **28 a 29 de maio de 2015**, na cidade de Brasília-DF, no valor global de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais). **RUBRICA**: 339039 - DESEMP. **CONTRATANTE**: Procuradoria Geral de Justiça. **CONTRATADO**: FORUM CULTURAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, **BASE LEGAL**: artigo 70, inciso III, da Lei Estadual nº 9.579/12, e ainda, no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores. **RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE**: Em 18/05/2015, por Luiz Gonzaga Martins Coelho, Diretor Geral. **RATIFICAÇÃO**: Em 18/05/2015, por REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA, Procuradora-Geral de Justiça.

São Luís, 19 de maio de 2015.

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**

Promotor de Justiça

Diretor-Geral

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 3344AD/2014. OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (DEBIT Softwares Integrados) dos aplicativos "DEBIT ATUALIZAR" e "DEBIT TRABALHISTA", no período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 829,00 (oitocentos e

vinte e nove reais). **RUBRICA**: 339039 - CAMPE. **CONTRATANTE**: Procuradoria Geral de Justiça. **CONTRATADO**: DEBIT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. **RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE**: Em 18.05.2015 por Luiz Gonzaga Martins Coelho, Diretor Geral. **RATIFICAÇÃO**: Em 18.05.2015 por REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA, Procuradora-Geral de Justiça.

São Luís, 19 de maio de 2015.

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**

Diretor-Geral da PGJ/MA

### PORTARIAS

#### 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras - MA

**PORTARIA Nº 01/2015**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015**

**Objeto: Instaurar Procedimento Preparatório para buscar a implementação de política/plano municipal de atenção em saúde mental para crianças e adolescentes, com foco no atendimento integral aos envolvidos com o uso de drogas, no município de Lima Campos/MA.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na Promotoria da Infância e Juventude de Pedreiras, nos termos do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, artigo 201, § 5º, alínea "c" da Lei nº 8.069/90 (ECA),

**Considerando** que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência e discriminação (artigo 227, caput, CF), estando abrangida pela proteção especial a existência de programas de prevenção e atendimento especializado às crianças e aos adolescentes dependentes de entorpecentes e drogas afins (artigo 227, § 3º, inciso VII, CF);

**Considerando**, em relação aos fatos, a existência de crianças e adolescentes que necessitam desses serviços especializados de atendimento para tratamento em dependência química, conforme noticiado em inúmeros pedidos de providências e denúncias na Comarca;

#### RESOLVE:

Baixar o presente **Procedimento Preparatório nº 01/2015**, visando adotar todas as medidas possíveis e necessárias, judiciais e extrajudiciais, no intuito de buscar a implementação de política/plano municipal de atenção em saúde mental para crianças e adolescentes, com foco no atendimento integral aos envolvidos com o uso de drogas, no município de Lima Campos/MA.

Registro e autuação da presente portaria no livro próprio;

Nomeação da servidora Cláudia Chaves Mendonça, matrícula nº 10.70866, à disposição das Promotorias de Justiça de Pedreiras, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP, para funcionar como Secretária, a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores lotados nas Promotorias de Justiça de Pedreiras/MA;

Remessa de cópia da presente portaria à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, solicitando a publicação da referida portaria no Diário Oficial do Estado do Maranhão;

Remessa de cópia da presente portaria ao Prefeito Municipal de Lima Campos, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação;

Remessa de cópia da presente portaria e expedição de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, requisitando que informe:

a) se foi elaborado, e aprovado, algum Plano Municipal de Atenção Integral aos Usuários de Álcool ou Outras Drogas com abordagem específica em relação a crianças e adolescentes;

b) se foi elaborado algum Plano de Atenção aos Usuários de Álcool ou Outras Drogas ao público em geral.

Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio das Promotorias de Justiça de Pedreiras/MA, para fins de publicidade do ato.

A seguir, cumpridas ou não as diligências determinadas, imediatamente conclusos.

Cumpra-se.

Pedreiras/MA, 05 de maio de 2015.

**EVELINE BARROS MALHEIROS**

Promotora de Justiça, Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Pedreiras/MA

### **5ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde Pública de Imperatriz - MA**

#### **PORTARIA Nº 03/2015 - 5ªPJE/ITZ**

O Promotor de Justiça de Defesa da Saúde de Imperatriz/MA, o Dr. **ALENILTON SANTOS DA SILVA JÚNIOR**, titular da 7ª Promotoria de Justiça Especializada, respondendo pela 5ª Promotoria de Justiça Especializada, no uso de suas atribuições previstas no art. 129, III, da Constituição Federal e no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes e,

**CONSIDERANDO** informações oriundas de alguns servidores, bem como do Ministério Público do Trabalho, noticiando atrasos salariais, bem como remoções de funcionários sem justificativa, ocorridos na Secretaria de Saúde do Município de Governador Edison Lobão.

**CONSIDERANDO** que os atrasos de pagamentos de salários chegam a 60 dias conforme relatado em representação e, assim sendo, a parcela da população que necessita dos serviços médicos do Sistema Único de Saúde podem ter referidos serviços prejudicados;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público, previstas no art. 129, III, da Constituição Federal, e, as atribuições específicas da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de Imperatriz/MA;

#### **RESOLVE:**

**Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2015 - 5ªPJE/ITZ, visando a coleta de informações, documentos, e demais diligências para o levantamento das informações referentes a atrasos de pagamentos dos salários, bem como de remoções injustificadas de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão, objetivando a resolutividade definitiva da questão, fixando, para a sua conclusão, o prazo de 01 (um ano), nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, sem prejuízo de sua finalização anterior, ou, da necessidade de prorrogação futura.**

Nomeio como Secretária a servidora Edlayne Azevedo da Silva, Técnica Ministerial - Execução de Mandados, Matrícula nº 1070240, a fim de me auxiliar no andamento deste Inquérito Civil.

Por fim, determino a publicação desta Portaria na imprensa oficial, através da Coordenadoria de Publicação e Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no átrio das Promotorias de Justiça de Imperatriz, bem como no SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público).

Efetivadas estas providências, que os autos voltem conclusos ao gabinete desta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Imperatriz, 13 de maio de 2015.

**ALENILTON SANTOS DA SILVA JÚNIOR**

Promotor de Justiça, Respondendo pela 5ª Promotoria Especializada de Imperatriz

### **3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia - MA**

#### **PORTARIA Nº 06/2015 - 3ªPJAÇAI**

#### **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2015 - 3ª PJA**

Considerando que cabe ao MINISTÉRIO PÚBLICO, em cumprimento às suas funções institucionais, preceituadas pela Constituição Federal, de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos de pessoa com deficiência, e idoso, nos termos da Lei nº 7.853/89, Estatuto do Idoso e artigos 127 e 129, da Constituição Federal.

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada e adotada aos 10 de dezembro de 1948, por força da Resolução nº 217, pela Assembleia das Nações Unidas, em Paris, França e a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, através da Resolução nº 09 de dezembro de 1975, estabelecem como princípios fundamentais o respeito à dignidade humana e a igualdade de direitos;

Considerando que o Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007 e que foi ratificada através pelo Decreto Legislativo 186/08 e promulgada por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, incorporada ao nosso ordenamento jurídico com status de emenda constitucional.

Considerando que a cidadania e a dignidade da pessoa humana são fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º, incisos II e III da Constituição Federal);

Considerando que a igualdade de todos é direito constitucionalmente garantido a todos os brasileiros, por força do art. 5º da Constituição da República;

Considerando que cabe à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência (art. 23, inciso II da Constituição Federal);

Considerando que compete à União, Estados, Distrito Federal e Municípios legislar sobre a proteção e integração social das pessoas com deficiência (art. 24, inciso XIV, CF);



Considerando que a Constituição Federal assegurou às pessoas com deficiência a facilitação do acesso aos serviços coletivos e a adaptação dos veículos de transporte coletivo (art. 227, §1º, inciso II e 2º e art. 244);

Considerando que ao Poder Público e aos seus órgãos cabe assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, que lhes propiciem bem estar pessoal, social e econômico (art. 2º, caput, da Lei Federal nº 7.853/1989);

Considerando que ao Poder Público e aos seus órgãos cabem a adoção e a efetiva execução das normas que permitam o acesso de pessoas com deficiência aos meios de transporte (art. 2º, parágrafo único, inciso V, letra a, Lei Federal nº 7.853/89);

Considerando ainda, que a Lei Federal nº 10.098/2002 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e obstáculos nos meios de transporte (art. 1º);

Considerando que a Lei Estadual nº 8031/2003 estabelece para todo o Estado do Maranhão critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e meios de transporte e de comunicação;

Considerando a reclamação trazida pelo Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Açailândia (ADEFIA) senhor João Luís Soares, em atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça (SIMP nº481-255/215- Notícia de Fato nº 33/2015-3ªPJA), informando que os ônibus que atualmente circulam no município não tem acessibilidade;

Considerando que o inquérito civil é o procedimento instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servido como preparação para o exercício de atribuições inerentes as suas funções institucionais (art.3º, II do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP).

A Promotora de Justiça, Samira Mercês dos Santos, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Açailândia com atribuições de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

#### RESOLVE

Instaurar INQUERITO CIVIL com a finalidade de verificar as condições do transporte público quanto à garantia de acessibilidade para as pessoas com deficiência e promover as medidas necessárias a sua adequação, determinando desde logo as seguintes providências a serem cumpridas pela secretaria do presente inquérito:

1. Autuação da presente Portaria e dos documentos que originaram a presente instauração;
2. O registro em livro próprio desta Promotoria de Justiça e no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), controlando-se o respectivo prazo, anotando-se na contracapa dos autos a data de instauração e das prorrogações que devam ser feitas;
3. Determinar que todas as notificações expedidas por esta Promotoria de Justiça contenham menção do fato investigado, salvo hipótese de decretação de sigilo, e que nos ofícios requisitórios, seja concedido o prazo de 10 (dez) dias,
4. Publique-se esta Portaria no salão de entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

5. Expeça-se ofício à viação COOPTUM COOPERATIVA DE TRANSPORTE, requisitando, no prazo de 30 dias:

a. Informações sobre o número total de ônibus da frota e o número de ônibus adaptados em utilização no transporte coletivo de Açailândia/MA

b. informações sobre os itinerários do transporte coletivo urbano de Açailândia (nome da linha, percurso, número total de ônibus na linha, número de ônibus adaptado na linha, horários cumpridos com ônibus adaptados na linha)

c. informações sobre critérios adotados pela empresa para escolha dos itinerários e horários cumpridos com ônibus adaptados;

6. Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Açailândia, à Procuradoria Municipal, requisitando no prazo de 30 (trinta) dia, o encaminhamento de cópia do contrato de concessão do transporte público urbano atualmente vigente

7. Numerem-se completamente os autos.

Após devidamente cumprido, com respostas ou decorridos os prazos, voltem-me para posteriores deliberações.

Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Açailândia - MA, 07 de maio de 2015.

**SAMIRA MERCÊS DOS SANTOS**  
Promotora de Justiça

#### 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia - MA

#### PORTARIA Nº 11/2015 - 1ª PJ/AÇAI

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORA DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Regulamentar Conjunto Nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, decide converter a o Processo Administrativo nº 05/2013-1ª PJA em Inquérito Civil, que tem como representante o Sindicato a Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, em desfavor José Carlos Sampaio, contendo relatados supostas práticas criminosas tipificadas nos artigos 1º e 4º do Decreto Lei 201/1967 e art. 10, inc. IX, da Lei 8.429/1992 e art. 315 do Código Penal, pelo Sr. José Carlos Sampaio, ex Prefeito de Cidelândia-MA

#### RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, o inquérito civil 11/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com a Procedimento 05/2013 -1ªPJA, para reunir documentos e apurar supostas práticas criminosas e ato de improbidade administrativa.

Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

- 1) Designo a Srtª Fernanda Aguiar Fonseca, assessora ministerial, para exercer as funções de Secretária no presente Inquérito Civil, mediante termo de compromisso nos autos;
- 2) Registra-se esta portaria no livro próprio, autua-se e publique-se no átrio dessa Promotoria de Justiça;
- 3) Determina-se que seja notificado o Secretário de Administração de Cidelândia/MA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos relatados na reclamação em anexo.

Açailândia (MA), 11 de maio de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**  
Promotora de Justiça Titular

## PORTARIA Nº 13/2015 - 1ª AÇAI

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Regulamentar Conjunto Nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, decidi converter a Peça de Informação nº 40/2013-1ª PJA em Inquérito Civil, que tem como representante o Deputado Federal Francisco Escórcio em desfavor Sininger Vidal de Oliveira Neto, contendo relatos de acúmulo ilegal de cargos e outros.

**RESOLVE**

Instaurar, sob sua presidência, o inquérito civil 13/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com a Peça de Informação nº 40/2013 -1ªPJ/AÇAI, para reunir documentos e apurar possíveis atos de improbidade administrativa e crime.

Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

1) Designo a Srtª Fernanda Aguiar Fonseca, assessora ministerial, para exercer as funções de Secretária no presente Inquérito Civil, mediante termo de compromisso nos autos;

2) Registra-se esta portaria no livro próprio, autua-se e publique-se no átrio dessa Promotoria de Justiça;

3) Após, autos conclusos.

Açailândia (MA), 14 de maio de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**

Promotora de Justiça Titular

**Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de Humberto de Campos-MA**

## PORTARIA Nº 010/2015

O Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de Humberto de Campos, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a existência do Procedimento Preparatório nº 001/2007/PJHC, instaurado para apurar irregularidades na remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde de Humberto de Campos e a iminência do vencimento de seu prazo de tramitação, e, ainda, dada a necessidade de se prosseguir nas investigações, resolve **instaurar o Inquérito Civil nº 001/2007/PJHC**, para apurar esses fatos.

Investigado: **Município de Humberto de Campos e Secretaria de Saúde de Humberto de Campos;**

Objeto: **Apurar eventuais irregularidades na remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde de Humberto de Campos.**

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeia secretária a servidora Cyntia Mara Leal de Sousa, Técnica Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotada neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe.

Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se aos investigados, encaminhando cópia da presente portaria;
2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente portaria, para publicação no diário Oficial;
3. Aguarde-se resposta ao ofício nº 058/2015/PJHC;
4. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça. Humberto de Campos, 04 de maio de 2015.

**CARLOS AUGUSTO SOARES**

Promotor de Justiça - Respondendo

## PORTARIA Nº 011/2015

O Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de Humberto de Campos, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes em especial a Resolução nº 023/2007 do CNMP, e considerando a necessidade de apurar a existência de eventuais irregularidades da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Santo Amaro do Maranhão, resolve **converter o PP nº 047/2014/PJHC no Inquérito Civil nº 047/2014/PJHC**, para apurar esses fatos.

Investigado: **Município de Santo Amaro do Maranhão e Secretária Municipal de Educação de Santo Amaro do Maranhão;**

Objeto: **Apurar eventuais irregularidades na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Santo Amaro do Maranhão;**

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração dos fatos para posterior propositura de ação civil pública, celebração de ajustamento de conduta, ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeia secretária a servidora Cyntia Mara Leal de Sousa, Técnica Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotada neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe.

Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 - CNMP.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Oficie-se às investigadas, encaminhando cópia da presente portaria;
2. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente portaria, para publicação no diário Oficial;
3. Requisite-se a relação nominal dos membros do Conselho de Alimentação Escolar de Santo Amaro do Maranhão, com os respectivos cargos no órgão colegiado e endereços residenciais;
4. Com o encaminhamento daquela relação nominal, requisite-se ao Presidente do órgão os pareceres sobre as contas do PNAE e todos os relatórios de fiscalização realizadas no exercício financeiro de 2014;
5. Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, solicitando análise do processo de licitação Pregão Presencial nº 005/2014;
6. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça. Humberto de Campos, 04 de maio de 2015.

**CARLOS AUGUSTO SOARES**

Promotor de Justiça - Respondendo

**RECOMENDAÇÃO****3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar - MA**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Paço do Lumiar

**RECOMENDAÇÃO Nº 003/2015**

A Promotora de Justiça que esta subscreve, em substituição à titular da Promotoria de Urbanismo de Paço do Lumiar (Resolução nº 03/2011 - CPMP), no exercício da atribuição prevista no art. 26, § 1º, IV, da Lei Complementar nº 013/91,<sup>1</sup>

**CONSIDERANDO** que se inclui entre as funções institucionais do Ministério Público Estadual promover as medidas necessárias para garantir a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos coletivos;

**CONSIDERANDO** que esta Promotoria de Justiça, diante da constatação de que ruas estariam sendo ocupadas indevidamente por autoescolas para treinamento de seus alunos, prejudicando o trânsito local;

**CONSIDERANDO** que a política urbana tem como sustentáculo principal a ordenação de ações executivas e regulamentais da destinação e do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir-se a oferta de equipamentos urbanos e comunitários adequados aos interesses e necessidades da população;

**CONSIDERANDO** que, a prima facie, a defesa administrativa e judicial do patrimônio público de cada ente federado é de incumbência de seu respectivo gestor, no presente caso concreto, do Prefeito Municipal de Paço do Lumiar (art. 12 do CPC);

**CONSIDERANDO** que a utilização de bens de uso comum do povo é matéria submissa aos critérios da legalidade municipal e do interesse público, devendo qualquer ato negocial de disposição desses bens (alienação, autorização, permissão, concessão e aforamento) obedecerem aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade (art. 30, inc. VIII, e art. 37, ambos da CF; art. 17 e 19 Lei nº 8.666/93);

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar dispõe do poder de polícia administrativa, tendo como obrigação e dever fiscalizar e coibir a utilização irregular das ruas;

**CONSIDERANDO** que a omissão do Poder Público em fiscalizar o uso dos espaços públicos e sua ordenação nos termos do Código de Postura Municipal acarreta a infringência aos princípios da Administração Pública e, por consequência, a prática de ato de improbidade administrativa; resolve:

**RESOLVE** recomendar ao Município de Paço do Lumiar a tomada das medidas cabíveis para a solução do problema apresentado, com fiscalização e proibição da utilização pelas autoescolas das vias públicas para treinamento de seus alunos no município de Paço do Lumiar.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente Recomendação, sob pena de ajuizamento das ações judiciais cabíveis.

Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço do Lumiar, 06 de maio de 2015.

**GABRIELA BRANDÃO DA COSTA TAVERNARD**

Promotora de Justiça - respondendo

<sup>1</sup>Art. 26 - Além das funções previstas na Constituição Federal, nesta e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público:

(...)

IV - exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito:

a) pelos poderes estaduais e municipais;

b) pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal direta ou indireta;

(...)

§1º - No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:

(...)

IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anuais ou especiais, e **recomendações** dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no inciso IV deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.

**RESOLUÇÕES****Conselho Superior do Ministério Público - CSMP****RESOLUÇÃO Nº 06/2015 - CSMP**

Disciplina o procedimento para a indicação de membros do Ministério Público para integrarem a composição do Conselho Nacional de Justiça para a indicação de membro do Ministério Público para os fins do inciso XI do artigo 103-B da Constituição da República, e dá outras providências.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 4º da Lei Federal nº. 11.372, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o procedimento, no âmbito do Ministério Público do Maranhão, para a escolha de membro da Instituição que será indicado para compor o Conselho Nacional de Justiça nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 11.372, de 28 de novembro de 2006.

Art. 2º. Será formada comissão eleitoral indicada pelo Conselho Superior do Ministério Público, na data da aprovação desta Resolução, sendo composta por três membros efetivos e dois suplentes, podendo ser composta por Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça no exercício das funções.

Parágrafo único. Para integrarem a comissão eleitoral ficam designados os Procuradores de Justiça e Promotora de Justiça (Drs. Teodoro Peres Neto, seu Presidente, Marileia Campos dos Santos Costa e Adelia Maria Souza Rodrigues Moraes), como titulares, os Promotores de Justiça Drs. Claudio Rebelo Correia Alencar e Francisco de Aquino da Silva, estes na condição de suplentes).

Art. 3º. A Procuradora-Geral de Justiça indicará ao Procurador-Geral da República para os fins do inciso XI do artigo 103-B da Constituição da República, o membro do Ministério Público do Estado do Maranhão que concorrerá à escolha para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º. São eleitores todos os membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira.

Art. 5º. São elegíveis os membros do Ministério Público que tenham:

I - mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 66 (sessenta e seis) anos de idade, quanto aos que concorrerem ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos do artigo 103-B, caput, da Constituição da República.

Art. 6º. Poderá concorrer o Promotor ou Procurador de Justiça que se inscrever como candidato mediante requerimento dirigido a Procuradora-Geral de Justiça.

§ 1º. O requerimento de inscrição deverá ser apresentado no protocolo geral da Procuradoria Geral de Justiça, até as 18 (dezoito) horas do dia 21 de maio de 2015.

§ 2º. No ato da inscrição o candidato:

I - poderá indicar um representante para acompanhar o processo eleitoral nos seus impedimentos ou ausências ocasionais.

Art. 7º. No dia 22 de maio de 2015 a Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público fará publicar no Diário Oficial do Estado sua decisão, com a relação dos candidatos habilitados e daqueles cujo pedido de inscrição tenha sido indeferido.

Parágrafo único. No caso de indeferimento, o interessado, no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, poderá recorrer ao Conselho Superior do Ministério Público, que, em reunião extraordinária, convocada pela Procuradora-Geral de Justiça, decidirá, em única instância, também no prazo de vinte e quatro horas.

Art. 8º. A cédula de votação conterá os nomes dos candidatos habilitados, dispostos em ordem alfabética.

Art. 9º. A eleição realizar-se-á na sede da Procuradoria Geral de Justiça e nas sedes das Promotorias de Justiça de Imperatriz e Timon, das 08:00 (oito) às 14:00 (quatorze) horas, no dia 29 de maio de 2015.

Art. 10. A Procuradora-Geral de Justiça designará os Diretores das Promotorias de Justiça de Timon e Imperatriz a fim de que supervisionem o processo eleitoral local, encarregando-os da recepção dos votos, da guarda da respectiva urna e da apuração.

Parágrafo único. Ficam designados para integrarem a mesa receptora e apuradora de votos de Imperatriz, os Promotores de Justiça Alessandro Brandão Marques - Diretor das Promotorias de Justiça (presidente), Uiuara de Melo Medeiros e Carlos Augusto Ribeiro Barbosa; e para a mesa receptora e apuradora de votos de Timon, os Promotores de Justiça Drs. Fernando Antônio Berniz Aragão, seu presidente, Antônio Borges Nunes Júnior e Francisco Fernando de Moraes Menezes Filho.

Art. 11. Fica facultado aos candidatos, ou representantes por eles credenciados junto à Procuradoria-Geral de Justiça, a fiscalização ininterrupta de todo o processo de votação.

Art. 12. O voto é:

I - pessoal e direto, sendo proibido exercê-lo por procurador, portador ou via postal;

II - secreto, exercido em cabine indevassável e vedada a identificação;

III - em 1 (um) candidato ao Conselho Nacional de Justiça.

Art. 13. Cada cédula será previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, lavrando-se ata da qual constará o número total de cédulas rubricadas.

Art. 14. A votação terá início às 8 (oito) horas de 29 de maio de 2015, procedendo-se à abertura da urna, na capital, pela Procuradora-Geral de Justiça ou por membro do Ministério Público por ela designado, e, em Timon e Imperatriz, pelos Diretores designados pela Procuradora-Geral de Justiça na forma do artigo 10.

Parágrafo único. Haverá, em cada local de votação, uma única urna receptora dos votos.

Art. 15. O eleitor, depois de assinar a lista de frequência, receberá a cédula oficial de votação e, na cabine indevassável, assinalará o voto nos quadros correspondentes aos nomes escolhidos, depositando, em seguida, o envelope fechado na urna.

Art. 16. Ao fim do período definido no artigo 9º, segue-se imediata apuração dos votos.

Art. 17. Serão considerados nulos os votos:

I - cuja cédula possua anotação ou sinal que possa identificar o eleitor;

II - cuja cédula contenha a assinalação de mais 1 (um) nome de candidato ao Conselho Nacional de Justiça;

III - encaminhados por via postal, malote, portador ou exercidos por procurador.

Art. 18. Encerrada a apuração, serão imediatamente proclamado o membro do Ministério Público que será indicado ao Procurador Geral da República.

Parágrafo único. Em caso de empate, integrará a lista respectiva o membro do Ministério Público mais antigo na carreira; persistindo, o mais idoso.

Art. 19. Proclamado o resultado, a lista será encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça no mesmo dia ou, se o adiantado da hora não o permitir, até o final do expediente do primeiro dia útil que se seguir ao da apuração.

Art. 20. No prazo máximo de 24 horas que se seguir ao recebimento da lista a que se refere o artigo anterior, a Procuradora-Geral de Justiça indicará:

I - ao Procurador-Geral da República, o membro do Ministério Público do Estado do Maranhão que concorrerá à escolha para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Art. 21. Os incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com recurso ao CSMP.

Art. 22. Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Luís, 18 de maio de 2015.

**REGINA LUCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

**1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2015/PJFEIS**  
**REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2015/PJFEIS**  
**INTERESSADO: INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ Nº 10.631.203./0001-30**  
**ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

**CONSIDERANDO**, por fim, que em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

#### RESOLVE:

**CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNÇÃO AO INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO**, pelas razões acima elencadas.

**Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.**

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 15 de abril de 2015.

**TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM**

Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PJFEIS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

#### AVISO

**RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - DPE.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, o qual tem por objeto aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha, mesas e cadeiras infantis em PVC e brinquedos) para a estruturação de núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): M. PINTO COMÉRCIO-ME, Lote 01 - valor de R\$ 7.506,55; Lote 02 - R\$ 3.250,00; Lote 04 - R\$ 6.868,40 e ATUANTE COMÉRCIO LTDA, Lote 03 - valor de R\$ 999,90. Homologação: 15/05/2015. Homologação. Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública-Geral do Estado. Autos com vistas franqueadas aos interessados. ANUNCIAÇÃO DE M. C. BARBOSA - Presidente CPL/DPE.

#### ADITIVO

**RESENHA Nº 111/2015. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 030/2015 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 026/2014. PROCESSO Nº 0787/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e **Jadson Soares Peixoto**, como interveniente a Sociedade Maranhense de Ensino Superior - SOMAR mantenedora da Faculdade do Maranhão - FACAM. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência, com início em 05 de maio de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, alteração do valor da bolsa para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 339036; FR: 0101000000/0301000000. **VALOR:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenha 2015- Aditivos/TCE. São Luís, 18 de maio de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

#### CONTRATOS

**RESENHA Nº 0109/2015. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2015 - PROCESSO Nº 1209/2014. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **TELEFONICA BRASIL S.A. OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de serviços de telecomunicações que possuam outorga da ANATEL, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel- SMP e serviço de gestão e acesso móvel com tecnologia 3G ou superior, para acesso exclusivo a rede mundial de dados- Internet. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.579/2012 e Decreto Estadual 28.455/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede/ Manutnúcleo; ND: 339039; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor global estimado do presente do contrato é de R\$ 279.440,40 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Empresa TELEFONICA BRASIL S.A. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas- Contratos 2015. São Luís, 15 de maio de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 113/2015. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2015 - PROCESSO Nº 0294/2015, oriundo de Dispensa de Licitação. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a JJ REFRIGERAÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.579/2012 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 339039.59- Serv. Terc. Pess. Jurídica/Reparos e mant. de ar e similares; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor total estimado do presente do contrato é de R\$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Empresa JJ REFRIGERAÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas-Contratos 2015. São Luís, 18 de maio de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

#### TERMOS DE COMPROMISSOS

**RESENHA Nº 110/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 021/2015 - DPE PROCESSO Nº 0709/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Luana dos Santos Ferreira, como interveniente a Sociedade Maranhense de Ensino Superior - SOMAR mantenedora da Faculdade do Maranhão - FACAM. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo; ND: 339036; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 04.05.2015 e término em 03.05.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público- Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 18 de maio de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 112/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 021/2015 - DPE PROCESSO Nº 0749/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Janaína dos Santos Jansen, como interveniente a Sociedade Maranhense de Ensino Superior - SOMAR mantenedora da Faculdade do Maranhão - FACAM. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG:



080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutsede; ND: 339036 - Serv. Terc. Pessoa Física; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 04.05.2015 e término em 03.05.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público- Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 18 de maio de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

### PORTARIAS

#### PORTARIA GP Nº 451/2015 - SÃO LUÍS, 7 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 2406/2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que se encontrará em gozo de férias o único ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, no período de 4 a 13/5/2015,

RESOLVE

Designar GEOSVALDO FERREIRA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 308161816, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, sem prejuízo de suas atividades funcionais, no período de 4 a 13/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 468/2015 - SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

RESOLVE

Nomear RODRIGO PESSANHA TUNHOLI, candidato habilitado em 3º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15/9/89, em decorrência da aposentadoria de Ana Lúcia Rocha Silva.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 470/2015 - SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2153/2015

RESOLVE

Remover, a pedido, a Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Balsas para ter exercício na Secretaria da Corregedoria deste Regional, com efeitos a contar de 18 de maio de 2015, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA GP Nº 481/2015 - SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2667/2015 e no PA-2668/2015,

RESOLVE

1- Remover VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, servidora removida pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, matrícula nº 30816752, da Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual, para ter exercício na Escola Judicial;

2- Dispensá-la da função comissionada FC-04 - Setor de Distribuição, vinculada à Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual e designá-la para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores, vinculada à Escola Judicial;

3- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 18/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

A Unidade de Gestão  
do Diário Oficial

**Edita,  
Imprime e  
Distribui  
qualidade ao  
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**

**Regina Lúcia de Almeida Rocha**  
Procuradora-Geral de Justiça

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Maria Albano de Almeida**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**

**Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo**  
Presidente do TRT

**CASA CIVIL**

**UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL**

**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**  
Diretora Geral do Diário Oficial

**Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624**  
**CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA**

**Diário do Poder Judiciário agora na internet:**  
**[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)**

## **NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

**Informações pelo Telefone (98) 3222-5624**

## **TABELA DE PREÇOS**

### **PUBLICAÇÕES**

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

<b>Terceiros</b> .....	<b>R\$ 7,00</b>
<b>Executivo</b> .....	<b>R\$ 7,00</b>
<b>Judiciário</b> .....	<b>R\$ 7,00</b>

### **ASSINATURA SEMESTRAL**

<b>No balcão</b> .....	<b>R\$ 75,00</b>
<b>Via Postal</b> .....	<b>R\$ 100,00</b>
<b>Exemplar do dia</b> .....	<b>R\$ 0,80</b>
<b>Após 30 dias de circ.</b> .....	<b>R\$ 1,20</b>
<b>Por exerc. decorrido</b> .....	<b>R\$ 1,50</b>

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



## SUMÁRIO

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b>	
Procuradoria Geral de Justiça	
Ato, Aviso e Portarias .....	01
Recomendação .....	02
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	
Contrato e Termos de Compromissos .....	04
<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS</b>	
Edital .....	05
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b>	
Portarias .....	05

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Procuradoria Geral de Justiça

## ATO

ATO Nº 205/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Nomear, por indicação da Promotora de Justiça Laura Amélia Barbosa, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire, o servidor **ANDERSON SILVA PEREIRA**, Técnico Ministerial - Área Execução de Mandados do Quadro de Apoio do Ministério Público, ao cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, da Procuradoria Geral de Justiça, vago em decorrência da relotação da servidora Yracyrá Garcia de Souza Cameira, tendo em vista o que consta do Processo nº 4275AD/2015.

São Luís, 14 de maio de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

## AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2015.** A Procuradoria Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Ato Regulamentar nº 11/2014, Decreto nº 5.450/05, Lei Estadual nº 9.579/12, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando a constituição de registro de preços para **contratação eventual e futura de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de extintores de incêndio.** A abertura da sessão pública está marcada para o **dia 10 de junho de 2015 às 10h (dez horas) horário de Brasília-DF.** Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br** (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: site: [www.mprma.mp.br](http://www.mprma.mp.br) e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 13:00 horas.

São Luís, 20 de maio de 2015.

**VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE**  
Pregoeira Oficial - CPL/PGJ-MA

## PORTARIAS

## Promotoria de Justiça da Comarca de Arari-MA

PORTARIA Nº 48/2015 - PJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1.183/14-CAOP-ProAd, enviando a esta Promotoria de Justiça a cópia do convênio nº 021/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e o Município de Arari, com transferência de recursos financeiros públicos;

**CONSIDERANDO** que o aludido Convênio tem como objeto é a reforma da Escola Municipal Antônio Garcia Fernandes, localizada neste município, sendo firmado no valor de R\$ 197.960,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento do efetivo cumprimento - e dentro da regularidade - do referido convênio, pelas partes conveniadas, com vistas a evitar/reprimir a ocorrência de irregularidades na gestão do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

**CONSIDERANDO**, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

## RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de registro cronológico nº 30/2015-PJA, com o objetivo de apurar o efetivo cumprimento do objeto do Convênio nº 021/2014, bem como a sua execução dentro dos parâmetros legais.

2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) **DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;



b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) **NOMEAR** como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima, mediante assinatura de Termo de Compromisso;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 11 de maio de 2015.

**JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA**  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº 49/2015 - PJA

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu representante em exercício na Comarca de Arari, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão),

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1.183/14-CAOP-ProAd, enviado a esta Promotoria de Justiça a cópia do convênio nº 022/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e o Município de Arari, com transferência de recursos financeiros públicos;

**CONSIDERANDO** que o aludido Convênio tem como objeto é a reforma do prédio da Fundação Cultural de Arari, bem como a construção de quadra poliesportiva coberta, onde funciona o Colégio Comercial de Arari, sendo firmado no valor de R\$ 976.998,90 (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento do efetivo cumprimento - e dentro da regularidade - do referido convênio, pelas partes conveniadas, com vistas a evitar/reprimir a ocorrência de irregularidades na gestão do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

**CONSIDERANDO**, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

#### RESOLVE:

1) **INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de registro cronológico nº 31/2015-PJA, com o objetivo de apurar o efetivo cumprimento do objeto do Convênio nº 022/2014, bem como a sua execução dentro dos parâmetros legais.

2) **DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação da Portaria, bem como ao registro no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

3) **DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

4) **NOMEAR** como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima, mediante assinatura de Termo de Compromisso;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Arari/MA, 11 de maio de 2015.

**JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA**  
Promotor de Justiça

#### RECOMENDAÇÃO

#### 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal - MA

#### RECOMENDAÇÃO Nº 01/2015

Recomendação que faz o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal sobre o funcionamento provisório do Matadouro Público de Bacabal.

O Ministério Público Estadual, por sua representante na Comarca de Bacabal, titular da 2ª Promotoria de Justiça, com atribuição na área do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo, Promotora de Justiça KLYCIA LUIZA CASTRO DE MENEZES, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.625/93, artigo 27, parágrafo único, IV, e na Lei Complementar Estadual nº 13/91, artigo 26, § 1º, IV, e no exercício de sua função institucional da defesa dos preceitos abrangidos nas Constituições Federal e Estadual, e:

**CONSIDERANDO** que o Matadouro Público de Bacabal encontra-se interditado desde 21 de agosto de 2014 por ato da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em razão do não cumprimento da legislação vigente, especialmente os artigos 61 e 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, por causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde; bem como por fazer funcionar atividade poluidora sem licença;

**CONSIDERANDO** os relatórios emitidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA; e Agência Estadual de Defesa Agropecuária - AGED após vistoria realizada in loco em 12 de setembro de 2014, apontando que o Matadouro Público de Bacabal não apresentava condições de funcionamento, ocasião em que foram indicadas as medidas a serem adotadas pelo Município de Bacabal;

**CONSIDERANDO** que, em atenção aos relatórios elaborados pelos órgãos acima mencionados, esta Promotoria de Justiça propôs a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta ao Município de Bacabal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Bacabal se recusou a firmar o Termo de Ajustamento de Conduta;

**CONSIDERANDO** que durante o período de interdição o Município de Bacabal realizou reparos no Matadouro Público, objetivando o seu funcionamento provisório;

**CONSIDERANDO** a realização de nova vistoria pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA; e Agência Estadual de Defesa Agropecuária - AGED em 08 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** os relatórios elaborados pelos órgãos acima mencionados após nova vistoria;

RECOMENDA o funcionamento provisório do Matadouro Público de Bacabal, mediante o cumprimento das condições abaixo indicadas, sob pena de nova interdição:

1 - Tendo em vista a conclusão apresentada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, no sentido de que o Licenciamento Ambiental ao Matadouro Público de Bacabal é inviável, considerando a sua localização em Área de Preservação Permanente - APP, por estar à margem esquerda do rio Mearim, o Município de Bacabal deverá **construir novo Matadouro Público** em local que obedeça à legislação pertinente, especialmente às normas do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal - RIISPOA, no prazo máximo de **18 (dezoito) meses**, cujo terreno deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e da Agência Estadual de Defesa Agropecuária - AGED, com sua **indicação** no prazo máximo de **90 (noventa) dias**;

2 - Tendo em vista a emissão inadequada de efluentes em razão das atividades do Matadouro Público de Bacabal em Área de Preservação Permanente - APP, o Município de Bacabal deverá apresentar **Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, no prazo de **90 (noventa) dias**, indicando os métodos e técnicas a serem empregados de acordo com as peculiaridades de cada área, visando a recuperação, proteção e conservação do solo e recursos hídricos, bem como **Plano de Revegetação Ciliar** da área antropizada e **Plano de Monitoramento** da área, devidamente acompanhados do embasamento teórico que contemple as variáveis ambientais, encaminhando cópia a esta Promotoria de Justiça em igual prazo;

3 - Tendo em vista que o **Departamento Municipal de Inspeção Sanitária Animal** está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevê a Lei Municipal nº 549, de 27 de abril de 1990, o Município de Bacabal deverá encaminhar **Projeto de Lei** à Câmara Municipal para que ele seja vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, no prazo de **15 (quinze) dias**, comprovando tal medida com encaminhamento de cópia a esta Promotoria de Justiça em igual prazo;

4 - Tendo em vista que a Lei Municipal nº 549, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre a Inspeção Municipal Sanitária dos Produtos de Origem Animal não foi regulamentada até a presente data, o Município de Bacabal deverá publicar **Decreto Municipal** com tal finalidade, no prazo de **15 (quinze) dias**, com encaminhamento de cópia a esta Promotoria de Justiça em igual prazo;

5 - Tendo em vista que o **Departamento Municipal de Inspeção Sanitária Animal**, embora tenha sido criado por Lei Municipal, não foi implantado até a presente data, o Município de Bacabal deverá fazê-lo, no prazo de **15 (quinze) dias**, com encaminhamento de comprovação a esta Promotoria de Justiça em igual prazo, com quadro mínimo de **01 (um) médico veterinário, 01 (um) técnico agrícola, 01 (um) auxiliar de inspeção e 01 (um) técnico administrativo**, a serem contratados, excepcionalmente, até a criação dos cargos efetivos, se necessário, com a realização de **concurso público** para seu preenchimento no prazo máximo de **12 (doze) meses**;

6 - Tendo em vista a necessidade de capacitação dos profissionais com atuação no Matadouro em **Boas Práticas de Fabricação - BPF**, o Município de Bacabal deverá apresentar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de **30 (trinta) dias**, **certificado de conclusão** do curso de todos os referidos profissionais;

7 - O Município de Bacabal deverá adotar todas as medidas necessárias para **impedir a entrada de pessoas estranhas** nas dependências do Matadouro, principalmente durante o período de matança dos animais;

8 - O Município de Bacabal deverá adotar todas as medidas necessárias para que **os animais a serem abatidos** somente ingressem no Matadouro Público mediante a apresentação da **Guia de Transporte Animal - GTA**;

9 - O Município de Bacabal deverá encaminhar para esta Promotoria de Justiça cópia das **Carteiras de Saúde** de todos os profissionais com atuação no Matadouro, inclusive o médico veterinário, no prazo de **30 (trinta) dias**, devendo realizar **exames clínicos a cada 90 (noventa) dias**, cujas cópias também deverão ser encaminhadas a esta Promotoria de Justiça com a mesma regularidade;

10 - O Município de Bacabal deverá realizar a **análise da água** a ser utilizada no Matadouro a **cada 30 (trinta) dias**, com implantação de programa de qualidade, cuja coleta deverá ser feita pela **Superintendência da Vigilância Sanitária - SUVISA, ou em laboratório da Universidade Estadual do Maranhão, com sede em São Luís**, encaminhando-se cópia a esta Promotoria de Justiça com a mesma regularidade;

11 - O Município de Bacabal deverá implantar medidas de **manutenção das lagoas de estabilização e das caixas coletoras** e deverá realizar **exames físico-químicos e bacteriológicos** dos efluentes lançados no rio Mearim a **cada 30 (trinta) dias**, encaminhando-se cópia a esta Promotoria de Justiça com a mesma regularidade;

12 - O Município de Bacabal deverá comprovar a indicação de **médico veterinário** que ficará responsável pelo Matadouro Público de Bacabal, no prazo de **30 (trinta) dias**, encaminhando seus dados pessoais e a certificação de sua habilitação a esta Promotoria de Justiça;

13 - O Município de Bacabal deverá comprovar a contratação de **operador de caldeira**, encaminhando seus dados pessoais e a certificação de sua habilitação para a atividade, no prazo de **30 (trinta) dias** a esta Promotoria de Justiça;

14 - O Município de Bacabal deverá comprovar a **aquisição de EPI's** para os profissionais com atuação no Matadouro Público no prazo de **30 (trinta) dias** perante esta Promotoria de Justiça;

15 - O Município de Bacabal deverá instalar **sistema de biorremediação** nos efluentes antes de lançar no rio Mearim, o qual deverá ser comprovado no prazo de **90 (noventa) dias**;

16 - O Município de Bacabal deverá **recuperar o piso dos currais**, evitando a infiltração dos dejetos no solo, no prazo de **90 (noventa) dias**;

17 - O Município de Bacabal deverá implantar **sistema de controle de pragas e roedores**, o qual deverá ser comprovado no prazo de **90 (noventa) dias**;

18 - O Município de Bacabal deverá adotar medidas para que **somente caminhões frigoríficos** façam o transporte da carne, seja adquirindo ou locando os referidos veículos, mediante a comprovação no prazo de **90 (noventa) dias**;

19 - O Município de Bacabal deverá construir **plataforma para inspeção ante mortem** dos animais no prazo **30 (trinta) dias**;

20 - O Município de Bacabal deverá adquirir **tronco de contenção** para exames clínicos dos animais no prazo de **30 (trinta) dias**;

21 - O Município de Bacabal deverá adotar as medidas necessárias para que se respeite o **mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de descanso, jejum e dieta hídrica** dos animais antes do abate;

22 - O Município de Bacabal deverá adquirir **câmara de resfriamento** das carcaças, no prazo de **90 (noventa) dias**;

23 - O Município de Bacabal deverá construir sistema de **transporte adequado das vísceras** do local da evisceração até a triparia no prazo de **90 (noventa) dias**;



24 - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA; e Agência Estadual de Defesa Agropecuária - AGED deverão realizar **vistorias** no Matadouro Público de Bacabal a cada **90 (noventa) dias**, a contar da data de seu funcionamento provisório, a fim de constatar suas condições de funcionamento e o cumprimento das medidas acima indicadas, com encaminhamento de relatório a esta Promotoria de Justiça com a mesma regularidade;

25 - Tendo em vista o não cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 03/2013, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e o Município de Bacabal, no prazo estabelecido pelo mencionado Município, caberá à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a aplicação da **multa diária** no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), bem como a cobrança das multas decorrentes dos Autos de Infração nº 001433 e 306, encaminhando-se cópia da comprovação a esta Promotoria de Justiça no prazo de **90 (noventa) dias**.

Assim recomendado, determino a divulgação do teor do presente termo, consoante o disposto na parte final do artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, e do artigo 26, § 1º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 13/91.

Bacabal, 27 de abril de 2015.

**KLYCIA LUIZA CASTRO DE MENEZES**

Promotora de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### CONTRATO

**RESENHA Nº 0114/2015. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2015 - PROCESSO Nº 1307/2014. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **C H N PACHECO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME. OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Material de limpeza, **LOTE 02**, para recomposição de estoque de almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.579/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manusede/Manutnúcleo; ND: 339030; FR: 0101000000. **VALOR TOTAL:** O valor global estimado do presente do contrato para o **LOTE 02** é de R\$ 13.950,50 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência se iniciará a contar da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2015. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Empresa **C H N PACHECO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-ME. ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2015. São Luís, 19 de maio de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

### TERMOS DE COMPROMISSOS

**RESENHA Nº 115/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 038/2015 - DPE PROCESSO Nº 0780/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Gustavo Santos Gomes Pereira, como interveniente a Unidade de Ensino Superior Unidade Dom Bosco - UNDB. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manusede; ND: 339036 Serv. Terc. Pessoa Física; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 04.05.2015 e término em 03.05.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 19 de maio de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 116/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 042/2015 - DPE PROCESSO Nº 0797/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Lisanne Queiroz de Figueiredo Silva, como interveniente a Unidade de Ensino Superior Unidade Dom Bosco - UNDB. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manusede; ND: 33903610 - Serv. Terc. Pessoa Física; FR: 0101000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 04.05.2015 e término em 03.05.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 19 de maio de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 117/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 012/2015 - DPE PROCESSO Nº 0406/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Cecília Eduarda dos Santos Perri, como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Comunicação Social/ Radialismo. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manusede; ND: 339036- Serv. Terc. Pessoa Física; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 02.03.2015 e término em 01.03.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Sub-defensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 19 de maio de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 118/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 032/2015 - DPE PROCESSO Nº 0751/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Anna Carollina de Oliveira Abreu Melo, como interveniente a Faculdade Pitágoras. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manusede; ND: 339036 - Serv. Terc. Pessoa Física; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 04.05.2015 e término em 03.05.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Sub-defensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 19 de maio de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 119/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 006/2015 - DPE PROCESSO Nº 0225/2014. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Thallyta Dayanne Luz Santos, como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Ciência e Tecnologia. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manusede; ND: 339036; FR: 0101000000 e 0301000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** A estagiária receberá mensalmente o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 02.02.2015 e término em 01.02.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2014 - TCE. São Luís, 19 de maio de 2015. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.



RESENHA Nº 0120/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 014/2015 - DPE PROCESSO Nº 0512/2015. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Nicole Barbara Lisboa Silva, como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutense; ND: 339036- Serv. Terc. Pessoa Física; FR: 0101000000 e 0301000000. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. VALOR: O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá início em 06.04.2015 e término em 05.01.2016. AUTORIZAÇÃO: Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 19 de maio de 2015. LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

### EDITAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**DE: RAIMUNDO LUIZ CORDEIRO CORREA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 109.478.503-25, atualmente em lugar incerto ou não sabido.

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o acima mencionado para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, querendo, manifeste-se, nos termos do art. 17, parágrafo 7º, da Lei nº 8.429/92, acerca do inteiro teor da inicial dos autos do **Processo nº 45873-93.2012.4.01.3700, (AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)**, movido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira, Avenida Senador Vitorino Freire, n. 300, Areinha, 4º andar, CEP: 65031-900, FONES: (0xx98)3214-5784/5757, FAX: 3214-5757, e-mail: 06vara.ma@trf1.jus.br. Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas.

São Luís (MA), 28 de abril de 2015.

**NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**

Juiz Federal

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

### PORTARIAS

PORTARIA GDFAS Nº 013/2015 - SÃO LUÍS, 19 DE MAIO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

#### RESOLVE:

DETERMINAR os plantonistas do mês de **JUNHO /2015**, nos dias: **04, 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27, 28, e 29** com seus respectivos telefones, na seguinte ordem, conforme tabela em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

**ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA**

Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

(Ref. PORTARIA GDFAS Nº 013/2015) São Luís, 19 de maio de 2015.

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
04/06/2015 - QUINTA	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	"	"
DIRETOR(A)	JOSÉ BARROS OLIVEIRA JÚNIOR	"	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	EDSEL EDSON BRITO JUNIOR	CEMAN	(98) 988641082
06/06/2015 - SÁBADO	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	"	"
DIRETOR(A)	LUCIRA DE SALES FORTES	"	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	ELIZABETH CRISPIM DE MORAES	CEMAN	(98) 988641082
07/06/2015 - DOMINGO	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	"	"
DIRETOR(A)	BRUNO ÍTALO SOUSA PINTO	"	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	ELIZABETH CRISPIM DE MORAES	CEMAN	(98) 988641082
13/06/2015 - SÁBADO	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	GUILHERME JOSÉ BARROS	"	"
DIRETOR(A)	PATRICIA DE MATTOS GALAFASSI	"	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	CARMEN TEREZA SOUSA SANTOS	CEMAN	(98) 988641082
14/06/2015 - DOMINGO	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	GUILHERME JOSÉ BARROS	"	"
DIRETOR(A)	PATRICIA DE MATTOS GALAFASSI	"	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	CARMEN TEREZA SOUSA SANTOS	CEMAN	(98) 988641082
20/06/2015 - SÁBADO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	"	"
DIRETOR(A)	MARCONDES ABRES SILVA	"	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	CEMAN	(98) 988641082
21/06/2015 - DOMINGO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	"	"
DIRETOR(A)	MARCONDES ABRES SILVA	"	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	CEMAN	(98) 988641082
27/06/2015 - SÁBADO	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	JUACEMA AGUIAR COSTA	"	"
SERVIDOR(A)	PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	"	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARIA DO SOCORRO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	CEMAN	(98) 988641082
28/06/2015 - DOMINGO	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	JUACEMA AGUIAR COSTA	"	"
SERVIDOR(A)	PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	"	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARIA DO SOCORRO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	CEMAN	(98) 988641082
29/06/2015 - SEGUNDA	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO MONT'ALVERNE FROTA	"	"
SERVIDOR(A)	LIA MOREIRA DOS SANTOS	"	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARIA DO SOCORRO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	CEMAN	(98) 988641082

**ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA**

Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GP Nº 494/2015 - SÃO LUÍS, 19 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2731/2015,

#### RESOLVE

Designar PAULO SANTOS MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-10, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161074, para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Distribuição, vinculada à Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual, com efeitos a contar de 18/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

### Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida  
Defensora Pública-Geral do Estado

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

## CASA CIVIL

### UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho  
Diretora Geral do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624  
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:  
[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

### PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros .....	R\$ 7,00
Executivo .....	R\$ 7,00
Judiciário .....	R\$ 7,00

### ASSINATURA SEMESTRAL

No balcão .....	R\$ 75,00
Via Postal .....	R\$ 100,00
Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 095 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>Procuradoria Geral de Justiça</b>	
Atos, Aviso e Distribuição de Processos .....	01
Portarias .....	02
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL</b>	
Edital .....	05
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b>	
Portarias .....	06

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

### ATOS

#### ATO Nº 206/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, no artigo 44 da Lei nº. 6.107/1994 e tendo em vista o disposto no Edital nº 02/2014/GPGJ,

#### RESOLVE:

Remover a servidora, **CYNTIA MARA LEAL DE SOUSA**, matrícula 1070552, Técnico Ministerial - área Administrativa, contemplada no Concurso de Remoção, homologado pelo Ato nº 196/2015-GPGJ, de 08 de maio de 2015, da Promotoria de Justiça da Comarca de Humberto de Campos para as Promotorias de Justiça da Comarca de Codo, tendo em vista o que consta do Processo nº 2909AD/2015.

São Luís, 19 de maio de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 207/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal e no art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Nomear **SUZANNE SANTANA LOBO** para exercer o cargo de Técnico Ministerial - Área: Administrativa, Classe "A", Padrão "01", do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, com lotação na Promotoria de Justiça da Comarca de **Humberto de Campos**, Polo Rosário, em face de sua aprovação em Concurso Público, vaga em decorrência da remoção da servidora Cyntia Mara Leal de Sousa, tendo em vista o que consta do Processo nº 2909AD/2015.

São Luís, 19 de maio de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

### AVISO

#### ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE SERÃO INDICADOS À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

A Procuradora-Geral de Justiça torna pública a Relação de Candidato inscrito para concorrer à eleição para escolha de membros do Ministério Público que serão indicados à composição do Conselho Nacional de Justiça, tendo em vista o disposto no art. 103-B, XI da Constituição Federal:

#### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Processo	Candidato
<b>254CS/2015</b>	<b>Cássius Guimarães Chai</b>

São Luís, 22 de maio de 2015.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

## DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

### MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MÊS: ABRIL/2015

	Sdo ant.	Rec.	Dev.	Atual	HC	Ap Crim	R.S. Est.	R.HC	MSeg	Ag. Inst	Ap. Cív.	Reexa. Neces	A Resc	Out
1ª Criminal														
Mª dos Remédios Serra	49	50	53	46	13	27	4							6
Eduardo Nicolau	11	53	49	15	14	30	5							4
Suvamy Meireles (**)														
Selene Lacerda (*)	15	88	83	20	12	21	4		1	4	37	1	1	7



## 2ª Criminal

Regina Rocha (**)												
Lígia Cavalcanti	16	38	21	33	16	16	1					5
Krishnamurti França		40	13	27	11	25	2					2
Regina Costa Leite	16		16									

## 3ª Criminal

Flávia Teresa Vieira (*)	15	58	59	14	24	21	4					9
Rita deCassia Baptista**		40	32	8	18	16	1					5
Mª Fátima T Cordeiro(*)	25	91	92	24	30	42	13					6
Mª Luíza R Martins	8	29	23	14	10	14	2					3

## 1ª Cível

José Antônio Bents		34	34									
Domingas Gomes (*)	110	116	88	138	12	17	3		11	59	1	13
Terezinha Guerreiro **	23	75	79	19	1				10	59	3	2
Marco Antº Guerreiro	14	78	55	37					13	55	5	5

## 2ª Cível

Raimundo Nonato	22	27	20	29	1			2	21	1		2
Clodenilza Ferreira	17		17									
Sandra Lúcia A.Elouf *		125	68	57				3	10	103	6	3
Eduardo Daniel P Filho	29	67	80	16	1			1	4	56	2	3

## 3ª Cível

Iracy Figueiredo	22	72	72	22				1	15	49	4	1	2
Ana Lídia Moraes	24	75	64	35				1	19	50	1		4
Themis Mª de Carvalho	25	57	65	17					17	38	1		1
Mariléa C. S. Costa (**)	11	83	51	43				1	20	53	3	1	5

## 4ª Cível

José Henrique Moreira	168	92	96	164				1	9	76	3		3
Francisco Barros (**)													
PauloRoberto Saldanha	25	22	32	15					4	17			1
Carlos Avelar Silva (*)	57	124	129	52				2	17	97	3	3	2

## 5ª Cível

Teodoro Peres Neto(*)	63	156	184	35				2	21	116	8		9
Sâmara Ascar Sauáia	9	90	73	26				2	16	64	5		3
Joaquim H. Lobato (*)	109	122	102	129	13	18	4	2	13	61	4		7

\*\* Exercendo atualmente os cargos de Corregedor-Geral do Ministério Público, Procuradora-Geral de Justiça, Subcorregedora Geral do Ministério Público, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Ouvidora-Geral e Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

\*Responderam por mais de uma Procuradoria

ANA MARIA ALVARES NUNES DO RÊGO  
Coordenadora de Processos

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

## PORTARIAS

## 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia - MA

## PORTARIA Nº 001/2015 - 1ª PJSL.

Objeto: Converter a Peça de Informação nº 013/2013 em Procedimento Administrativo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante signatário em exercício na Comarca de Santa Luzia/MA, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público; e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 - Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão:

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 995/13 - CAOP-ProAd, enviando a esta Promotoria de Justiça o Quadro Demonstrativo do Convênio nº 006/13, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, tendo por objeto a recuperação de estrada vicinal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento da regularidade do Convênio nº 006/13, com o fim de verificação prévia quanto à efetiva execução do seu objeto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;



**CONSIDERANDO** que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o conteúdo constante do Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução n.º 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei n.º 7.347/85, da Lei Complementar n.º 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a presente PEÇA DE INFORMAÇÃO N.º 013/2013 - 1ª PJSJ em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de fiscalizar a efetiva execução do objeto do Convênio n. 006/13, determinando desde já, e em especial, o seguinte:

**DESIGNO**, como Secretário, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, o servidor Cícero Rodrigues de Lima Paé Neto;

**DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação desta Portaria, bem como ao registro no Sistema Simplificado do Ministério Público - SIMP;

**DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia/MA, 06 de maio de 2015.

**HERLANE MARIA FERNANDES DE CARVALHO**

Promotora de Justiça - Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia/MA

**PORTARIA Nº 002/2015 - 1ª PJSJ.**

Objeto: Converter a Peça de Informação nº 012/2013 em Procedimento Administrativo.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu representante signatário em exercício na Comarca de Santa Luzia/MA, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público; e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar n.º 13/91 - Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão:

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 771/13 - CAOP-ProAd, enviando, a esta Promotoria de Justiça, a relação dos processos licitatórios, na modalidade Concorrência, havidos nesta Comarca nos meses de maio a junho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento da regularidade dos processos licitatórios modalidade Concorrência, o CNC 014/13, entre o Município de Santa Luzia/MA e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e CNC 042/13, entre o Município de Santa Luzia/MA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, cujos objetos consis-

tem, respectivamente, na construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário e a melhoria e pavimentação da rodovia 119 - Entroncamento/St. Luzia, com vistas a evitar/reprimir a ocorrência de irregularidades na gestão do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

**CONSIDERANDO** que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o conteúdo constante do Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução n.º 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei n.º 7.347/85, da Lei Complementar n.º 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a presente PEÇA DE INFORMAÇÃO N.º 012/2013 - 1ª PJSJ em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar a regularidade dos processos licitatórios, modalidade Concorrência, CNC 014/13 e CNC 042/13, determinando desde já, e em especial, o seguinte:

**DESIGNO**, como Secretário, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, o servidor Cícero Rodrigues de Lima Paé Neto;

**DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação desta Portaria, bem como ao registro no Sistema Simplificado do Ministério Público - SIMP;

**DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia/MA, 06 de maio de 2015.

**HERLANE MARIA FERNANDES DE CARVALHO**

Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia/MA

**PORTARIA Nº 003/2015 - 1ª PJSJ.**

Objeto: Converter a Notícia de Fato n.º 040/2014 em Procedimento Administrativo.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu representante signatário em exercício na Comarca de Santa Luzia/MA, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público; e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar n.º 13/91 - Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão:



**CONSIDERANDO** que os anexos que acompanham o Ofício n° 024/2015-GAPREF, datado de 23/02/2015, muito embora se reportem ao Convênio n° 027/2014 dizem respeito à prestação de contas do Convênio n° 038-CV/2014, Processo n° 002750/14, cujo repasse totaliza ao valor de R\$ 1.563.521,25 (hum milhão quinhentos e sessenta e três mil e, quinhentos e vinte um reais e vinte e cinco centavos);

**CONSIDERANDO** que os referidos documentos enviados pela municipalidade não comprovam a conclusão das obras, havendo necessidade de acompanhamento da regularidade do processo licitatório na modalidade Concorrência CNC n° 007/2014, cujo objeto fora adjudicado à empresa CONTESMA- CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DO MARANHÃO LTDA-ME, conforme termo de Adjudicação acostado à fl. 52;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

**CONSIDERANDO** que o prazo de conclusão da Notícia de fato é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 90;

**CONSIDERANDO** que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 01 ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o conteúdo constante do Ato Regulamentar Conjunto n° 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5°, IV e parágrafo único, a Resolução n° 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei n° 7.347/85, da Lei Complementar n° 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

#### **RESOLVE:**

**CONVERTER** a presente NOTÍCIA DE FATO N° 040/2014 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar a regularidade do processo licitatório modalidade Concorrência CNC n° 007/2014, visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil pública, para preservação do patrimônio público e da moralidade administrativa, nos termos da lei, determinando desde já, e em especial, o seguinte:

1 - Oficie-se ao Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA requerendo cópia do processo licitatório n° 007/2014, tendo como empresa contratada referente à execução do Convênio n° 038-CV/2014, Processo n° 002750/14, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar - SEDES, e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, cujo objeto fora adjudicado à empresa CONTESMA- CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DO MARANHÃO LTDA-ME, conforme termo de Adjudicação enviado pela municipalidade a esta 1ª Promotoria de Justiça.

**DESIGNO**, como Secretário, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, o servidor Cícero Rodrigues de Lima Paé Neto;

**DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação desta Portaria, bem como ao registro no Sistema Simplificado do Ministério Público - SIMP;

**DETERMINAR** o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia/MA, 30 de março de 2015.

**HERLANE MARIA FERNANDES DE CARVALHO**

Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria  
de Justiça de Santa Luzia/MA

**PORTARIA N° 004/2015 - 1ª PJSL.**

Objeto: Converter a Notícia de Fato n° 041/2014 em Procedimento Administrativo.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu representante signatário em exercício na Comarca de Santa Luzia/MA, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei n° 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público; e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar n° 13/91 - Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão:

**CONSIDERANDO** o Ofício n° 520/14 - CAOP-ProAd, enviando a esta Promotoria de Justiça o Quadro Demonstrativo de 02 (dois) processos licitatórios sob a rubrica DSP n° 001/14, realizados entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e a empresa Di Blasi Consultoria Financeira Ltda., objetivando a contratação de empresa especializada em gestão financeira, sendo um no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e outro no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento da regularidade substancial dos processos Licitatórios DSP n° 001/14, com o fim de verificação prévia quanto à efetiva execução do seu objeto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

**CONSIDERANDO** que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o conteúdo constante do Ato Regulamentar Conjunto n° 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5°, IV e parágrafo único, a Resolução n° 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei n° 7.347/85, da Lei Complementar n° 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

#### **RESOLVE:**

**CONVERTER** a presente NOTÍCIA DE FATO N° 041/2014 - 1ª PJSL em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de fiscalizar a regularidade substancial do processo licitatório n° DSP 001/14;

**DESIGNO**, como Secretário, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, o servidor Cícero Rodrigues de Lima Paé Neto;

**DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação desta Portaria, bem como ao registro no Sistema Simplificado do Ministério Público - SIMP;

**DETERMINAR** o envio de cópias:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
- b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia/MA, 06 de maio de 2015.

**HERLANE MARIA FERNANDES DE CARVALHO**  
Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria  
de Justiça de Santa Luzia/MA

**PORTARIA Nº 005/2015 - 1ª PJSL.**

Objeto: Converter a Notícia de Fato nº 016/2014 em Procedimento Administrativo.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por seu representante signatário em exercício na Comarca de Santa Luzia/MA, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público; e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 - Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão:

**Considerando** que os documentos enviados pelo Juízo da Vara Única de Uruará/PA não consta o endereço da Sra. TERESINHA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS, suposta autora da fraude na lavratura de óbito de seu ex-esposo, VALDECI DA SILVA SANTOS;

**Considerando** que a documentação enviada pelo cartório do 2º ofício de Registro de Pessoas Naturais de Santa Luzia/MA, de igual modo não qualificam os declarantes do Óbito nº 4.157, fls. 290 do Livro c-06, de Valdeci da Silva Santos;

**Considerando** que são insuficientes os dados até então colhidos a embasar uma ação penal pública incondicionada, eis que ausentes os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal;

**Considerando** que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 01 ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

**Considerando** a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

**Considerando** que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

**Considerando**, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a presente NOTÍCIA DE FATO Nº 016/2014 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar a suposta fraude quando da lavratura do assento de óbito nº 4.157, fls. 290 do

Livro c-06, de Valdeci da Silva Santos, cujos indícios de autoria recaem sobre a declarante, ex-esposa, Sra. TERESINHA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS, visando, assim, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação penal pública incondicionada, nos termos da lei, determinando desde já, e em especial, o seguinte:

1. Autuação no SIMP;

2. Elaboração da Portaria Inaugural;

2 - Substituição do Técnico Ministerial WANDERSON PONTES DOS SANTOS para o Técnico Ministerial CÍCERO RODRIGUES DE LIMA PAÉ NETO, para secretariar os autos;

2. Que seja oficiado o Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Naturais requerendo Certidão de Inteiro Teor do Assento de Casamento lavrado sob nº L-33B/148/9237, de VALDECI DA SILVA SANTOS E TERESINHA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS;

3. Que seja oficiado ao Juízo da Vara Única da Comarca de Uruará/PA, no endereço constante da fl. 02, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento, requerendo o envio da cópia dos autos do Processo nº 0004975-46-2013.8.14.066- AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ASSENTO DE ÓBITO, que tem como autor VALDECI DA SILVA SANTOS, a partir das fls. 20, com o fim de se obter dados pessoais da Sra. TERESINHA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS, para apuração de suposto ilícito penal por ela praticado, eis que declarou o óbito de seu esposo no Cartório de Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Santa Luzia/MA;

4. Oficie-se à Secretaria de Saúde de Santa Luzia/MA para que informe se a cópia da DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº 1841397 é autêntica, ou seja, se foi expedida pela municipalidade.

**DESIGNO**, como Secretário, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, o servidor Cícero Rodrigues de Lima Paé Neto;

**DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à autuação desta Portaria, bem como ao registro no Sistema Simplificado do Ministério Público - SIMP;

**DETERMINAR** o envio de cópias:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
- b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia/MA, 06 de maio de 2015.

**HERLANE MARIA FERNANDES DE CARVALHO**  
Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria  
de Justiça de Santa Luzia/MA

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**EDITAL**

**AÇÃO: CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**  
**CLASSE: 7300**

**PROCESSO: 2009.37.02.000867-8**

**REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**ASSISTENTE: FNDE**

**REQDO: DIRCE MARIA COELHO XAVIER ARAÚJO E OUTROS**



**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**FINALIDADE:** Dar conhecimento, para resguardo de direitos ou pretensões de terceiros, da decisão que "liminarmente tornou indisponíveis os bens do requerido **MANOEL MESSIAS GOMES DE LIMA, portador do CPF nº 853.656.883-68**, até o valor atualizado do dano imputado, que perfaz o montante inicial de R\$ 449.841,72 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

**SEDE DO JUÍZO:** Rua 7A - Cidade Judiciária - Campo de Belém - CEP: 65609-900 - fone: (99) 3521-4138 - fax: (99) 3521-4968.

**Expedido** nesta cidade de Caxias, aos 12 de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ (**Abdoral Saldanha Mais Júnior**), Diretor de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Caxias, fiz digitar e subscrevo.

**GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Juiz Federal

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA GP Nº 498/2015 - SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

**RESOLVE**

Lotar TERESA CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Vara de Trabalho de Pinheiro, com efeitos a contar de 18/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 499/2015 - SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

**RESOLVE**

Nomear RAYSSA RIOS ALMEIDA, candidata habilitada em 34º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 11.985, de 27/7/2009, em decorrência da redistribuição do cargo anteriormente ocupado por Karla Patrícia Azevedo de Araújo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida  
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Desª. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

**Diário do Poder Judiciário agora na internet:**  
**www.diariooficial.ma.gov.br - e-mail: doem@casacivil.ma.gov.br**

**CASA CIVIL**

**MARCELO TAVARES SILVA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**UNIDADE DE GESTÃO  
DO DIÁRIO OFICIAL**

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO**  
Diretora Geral do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro  
Fone: 3222-5624 – CEP: 65.020-450  
São Luís - Maranhão

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17 cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato oficial estar devidamente assinado;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

**TABELA DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÕES**

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros .....	R\$ 7,00
Executivo .....	R\$ 7,00
Judiciário .....	R\$ 7,00

**ASSINATURA SEMESTRAL**

No balcão .....	R\$ 75,00
Via Postal .....	R\$ 100,00
Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1-As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 097 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
 Atos ..... 01  
 Convênio e Portarias ..... 03  
 Relatório ..... 06

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
 Errata e Relatórios ..... 07

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DO MARANHÃO**  
 Editais ..... 09

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**  
 Portarias ..... 09

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**

**ATOS**

**ATO Nº 205/2015 - GPGJ**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9.º, parágrafo único, da Lei nº 8077/2004,

**RESOLVE:**

Nomear, por indicação da Promotora de Justiça Laura Amélia Barbosa, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire, o servidor **ANDERSON SILVA PEREIRA**, Técnico Ministerial - Área Execução de Mandados do Quadro de Apoio do Ministério Público, ao cargo, em Comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, da Procuradoria-Geral de Justiça, vago em decorrência da relotação da servidora Yracyra Garcia de Souza Carneiro, devendo ser considerado a partir de 05 de maio de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 4275AD/2015.

**ATO Nº 210/2015 - GPGJ**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no § 1.º, do art. 21 da Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004 - Plano de Carreira e Cargos de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público, combinado com o art. 3.º da Resolução nº 003/2005-P.G.J.,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar a Progressão Funcional dos Servidores Estáveis integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público Estadual, nas Classes e Padrões dos cargos de provimento efetivo, na forma especificada em **anexo**, tendo em vista o que consta do Processo nº 5055AD/2015.

São Luís, 21 de maio de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
 Procuradora-Geral de Justiça

**ANEXO AO ATO Nº 210/2015 - GPGJ**  
**PROCESSO Nº 5055AD/2015 - PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Progressão				Vigência
						Da Classe/Padrão		Para Classe/Padrão		
1	1065010	AURINETH DE CARVALHO PEREIRA	Técnico Ministerial	Prom. E. C. Crian. Adolescente	10/02/2003	B	009	B	010	20/02/2015

São Luís, 14 de maio de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
 Procuradora-Geral de Justiça

(\*) Publicado por incorreção no DJ nº 93 de 21/05/2015.

**ATO Nº 209/2015 - GPGJ**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 21, § 2.º, da Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004 - Plano de Carreira e Cargos de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público,

**RESOLVE:**

Aprovar a Promoção Funcional do servidor **CARLOS AYRTON BEZERRA CHAGAS**, Técnico Ministerial - Área: Administrativa, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico - Administrativo deste Ministério Público, matrícula nº 1070270, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis, passando da Classe "B" Padrão "10" para a **Classe "C" Padrão "11"**, devendo ser assim considerado a partir de **18 de março de 2015**, tendo em vista o que consta do Processo nº 2281AD/2015.

São Luís, 21 de maio de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
 Procuradora-Geral de Justiça



2	1070043	CARLOS CEZAR GOMES BRANDAO	Técnico Ministerial	Direção Prom. Coroatá	19/01/2007	C	012	C	013	21/01/2015
3	1070415	CLEIA VELOSO FREITAS	Técnico Ministerial	Direção Prom. Imperatriz	29/05/2009	B	006	B	007	26/06/2015
4	1069590	CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES	Analista Ministerial	BIBLIOTECA	19/01/2007	B	009	B	010	20/01/2015
5	1070278	DIEGO WALISSON PEREIRA CAMARA SANTOS	Técnico Ministerial	INFORMÁTICA	30/04/2008	B	007	B	008	08/02/2015
6	1069194	EDILSON SOARES LIMA	Técnico Ministerial	INFORMÁTICA	19/01/2007	C	012	C	013	24/04/2015
7	1070063	EDUARDO COSTA PACHÊCO JÚNIOR	Técnico Ministerial	Direção Prom. Açailândia	19/01/2007	B	009	B	010	31/05/2015
8	1069640	ELIANDRO ROMULO CRUZ ARAUJO	Analista Ministerial	NÚCLEO PSICOSSOCIAL – PROM. CAP.	19/01/2007	B	009	B	010	10/02/2015
9	1069830	ERICK MARTINS COELHO	Técnico Ministerial	LORETO	19/01/2007	B	009	B	010	14/06/2015
10	1070506	EUZELI LOPES LIMA	Técnico Ministerial	Direção Prom. Grajaú	07/04/2010	B	009	B	010	08/04/2015
11	1069657	FERNANDO SANTOS DE ARAUJO	Técnico Ministerial	32ª Promotoria de Justiça Especializada	01/02/2007	B	006	B	007	08/04/2015
12	1070019	FLÁVIO BELFORT CARVALHO	Técnico Ministerial	STA LUZIA PARUÁ	19/01/2007	B	009	B	010	22/01/2015
13	1070218	FRANCISCA LARUSSA PINHO DE AGUIAR DA SILVA	Técnico Ministerial	Direção Prom. Caxias	26/11/2007	C	011	C	012	07/05/2015
14	1070266	GALDENCIO NOGUEIRA CANTANHEDE	Técnico Ministerial	Direção Prom. São José de Ribamar	13/03/2008	B	006	B	007	14/03/2015
15	1065648	GENESIA NAVA HOSSOE	Técnico Ministerial	14ª Promotoria de Justiça Especializada – 1º Prom.	09/05/2003	B	008	B	009	01/02/2015
16	1068592	GILCKSON LAMOUNIER PINTO MOURÃO	Técnico Ministerial	Direção Prom. Chapadinha	24/11/2006	B	006	B	007	04/04/2015
17	1069202	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	Técnico Ministerial	BARREIRINHAS	08/02/2007	B	006	B	007	09/02/2015
18	1065531	IANDEYJARA IZABEL ARAUJO DA SILVA SANTOS	Técnico Ministerial	LICITAÇÃO	11/04/2003	B	007	B	008	27/03/2015
19	1069210	IRISLANDA MENDES GALVAO	Técnico Ministerial	PARNARAMA	19/01/2007	B	007	B	008	10/05/2015
20	1069269	JAMES RODRIGUES CERQUEIRA DE FARIAS	Analista Ministerial	Direção Prom. Caxias	19/01/2007	B	009	B	010	09/05/2015
21	1070015	JEFFERSON DAYVID LIMA DE SENA ROSA	Técnico Ministerial	MORROS	01/02/2007	B	006	B	007	25/04/2015
22	1069277	JOHELLTON SOUSA GOMES	Analista Ministerial	COORD. DE COMUNICAÇÃO	19/01/2007	B	007	B	008	26/02/2015
23	1065408	JOSE ANTONIO ROCHA DA SILVA	Técnico Ministerial	GABINETE DRA RITA DE CASSIA	01/04/2003	C	014	C	015	27/12/2014
24	1070513	JOSE ARY CHAVES MACEDO JUNIOR	Técnico Ministerial	SENADOR LA ROCQUE	22/04/2010	A	003	A	004	23/04/2015
25	1069087	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Analista Ministerial	LICITAÇÃO	19/01/2007	B	009	B	010	26/04/2015
26	1070328	JOSÉ LUIS DINIZ	Analista Ministerial	COORD. DE COMUNICAÇÃO	23/09/2008	B	006	B	007	26/03/2015
27	1061001	JOSE MARIANO REIS LOPES	Técnico Ministerial	PROM. INF. JUVENTUDE	07/07/1999	C	011	C	012	25/04/2015
28	1068725	JUSELIA QUADROS DE ABREU	Técnico Ministerial	13ª Promotoria de Justiça Especializada – 2º Promo	24/11/2006	B	009	B	010	09/05/2015
29	1070047	KATIA REGINA SILVA VALE MARQUES	Técnico Ministerial	GABINETE DR NONATO	19/01/2007	B	007	B	008	16/05/2015
30	1069327	LAERCIO LEONEL BARBOSA DE CASTRO	Analista Ministerial	ENGENHARIA	19/01/2007	C	012	C	013	31/03/2015
31	1070516	LEONARDO DA CRUZ MORAES DE MOURA	Técnico Ministerial	Direção Prom. Caxias	13/05/2010	A	003	A	004	14/05/2015



32	1070048	LILIA CRISTINA SOUSA BASTOS	Técnico Ministerial	DIRETORIA – PROM. CAP.	01/02/2007	C	012	C	013	10/03/2015
33	1070312	LORENA MARIA FERREIRA SANTOS	Técnico Ministerial	CORREGEDORIA	24/07/2008	B	008	B	009	23/12/2014
34	1070049	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	Técnico Ministerial	DIRETORIA GERAL	19/01/2007	B	006	B	007	10/04/2015
35	1069467	MARCIO RODRIGO DA SILVA PEREIRA	Analista Ministerial	7ª Promotoria de Justiça Especializada – 1º Promot.	19/01/2007	B	007	B	008	23/01/2015
36	1065994	MARIA RIBAMAR AGUIAR COSTA	Técnico Ministerial	35ª Promotoria de Justiça Especializada – PJECA	09/01/2004	C	012	C	013	04/04/2015
37	1070281	MARVIA NASCIMENTO SOUSA	Técnico Ministerial	ALCÂNTARA	30/04/2008	B	009	B	010	01/05/2015
38	1062520	RAFAEL LIMA MOURA	Técnico Ministerial	DIRETORIA – PROM. CAP.	21/12/1999	B	009	B	010	01/02/2015
39	1070026	ROBERTH MUNIZ NASCIMENTO	Técnico Ministerial	Direção Prom. Zé Doca	19/01/2007	B	006	B	007	03/06/2015
40	1065317	ROGÉRIO SOUSA LIMA	Técnico Ministerial	1ª Promotoria de Justiça Especializada - Fundações	17/03/2003	C	011	C	012	15/05/2015
41	1070027	RONDINELE SOUSA LEITE	Técnico Ministerial	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	19/01/2007	B	007	B	008	22/04/2015
42	1070365	ROSEANE DE SOUSA OLIVEIRA	Técnico Ministerial	ESPERANTI-NÓPOLIS	16/12/2008	A	002	A	003	17/12/2014
43	1070024	TONNY CARVALHO ARAÚJO LUZ	Técnico Ministerial	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO	19/01/2007	C	012	C	013	15/04/2015
44	1070250	WASHINGTON WILLIAM VIANA DOS SANTOS	Técnico Ministerial	Direção Prom. Bacabal	29/01/2008	B	008	B	009	30/01/2015

## REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

Procuradora-Geral de Justiça

## CONVÊNIO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2015. CONVENIENTES** - O Ministério Público do Estado do Maranhão, através da Procuradora-Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de Santa Rita, representada pelo Prefeito Municipal. **OBJETO** - O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, os quais serão designados para execução de tarefas de natureza técnica e administrativa no âmbito de suas competências e atribuições junto às unidades administrativas e/ou órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Maranhão. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - 48 (quarenta e oito) meses, a partir da publicação no D.O.E. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 8º, incisos VI, VII e 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser renovado por acordo das partes VIII, da Lei Complementar Estadual nº 013, de 25 de outubro de 1991.

São Luís, 21 de maio de 2015,

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIAS

## 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras - MA

PORTARIA Nº 02/2015 - 2ª PJP/MA

PIC Nº 02/2015 - 2ª PJP/MA

O Ministério Público Estadual, por intermédio do Promotor de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129 da Constituição Federal, art. 8º, da Lei Complementar nº 75/93, de 20/05/1993, art. 26, § 1.º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 13/91 e Resolução nº 13 do Conselho Nacional do Ministério Público e Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP.

**Considerando** o encaminhamento do Procedimento Administrativo nº 01/2015, da Promotoria de Justiça de Igarapé Grande/MA, à 2ª Promotoria de Justiça, responsável pelo controle externo de atividade policial de Pedreiras/MA.

**Considerando** que os fatos visam apurar a conduta da Delegada Marília Vasconcelos de Moraes, Delegada de Polícia Civil de Pedreiras, de liberar presos de Igarapé, sem autorização judicial, exercendo atribuição que não lhe compete, nos termos de representação contida em decisão judicial encaminhada ao Ministério Público pelo Juiz titular da Comarca de Igarapé Grande/MA.

**RESOLVE** instaurar **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PIC** para apurar a conduta da Delegada Marília Vasconcelos de Moraes, Delegada de Polícia Civil de Pedreiras, adotando-se, de imediato, as seguintes providências:

1- Registre-se, autue-se o Presente Procedimento Investigatório Criminal em livro próprio;

2- Nomeie para funcionar como Secretária destes autos a servidora Claudia Chaves Mendonça, matrícula nº 1070866, que em seus períodos de afastamento legal, será substituída por qualquer servidor lotado nesta Promotoria de Justiça;

3- Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Biblioteca da Procuradoria Geral do Ministério Público para ciência e publicação no Diário Oficial, informando-se que a presente Portaria foi encaminhada ao e-mail da Biblioteca;

4- Junte-se aos autos o Procedimento Administrativo nº 01/2015;

5- Expeça-se ofício à Dra. Marília Vasconcelos de Moraes, Delegada de Polícia Civil de Pedreiras, encaminhando cópia da presente Portaria concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar as informações que entender cabíveis;



6- Encaminhe-se cópia da presente portaria à Corregedoria de Polícia do Estado do Maranhão;

7- Afixe-se cópia da presente no átrio da Promotoria de Justiça de Pedreiras.

Após o cumprimento das determinações acima, voltem os autos conclusos.

Pedreiras/MA, 28 de abril de 2015.

**JOSÉ CARLOS FARIA FILHO**

Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de  
Justiça de Pedreiras/MA

**Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de Pedreiras-MA**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2015 - 2ª PJP**

**PORTARIA Nº 002/2015 - 2ª PJP**

**ASSUNTO: Notícia de irregularidades como desmatamento e aterramento de açude para construção do residencial "MONTE CARLO", localizado no Bairro Maria Rita no município de Pedreiras/MA, causando supostos danos ao meio ambiente.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 129, II da Constituição Federal de acordo como qual é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

**CONSIDERANDO** os termos do art. artigos 129, incisos III e VI da Constituição Federal que outorga ao Ministério Público a responsabilidade de instaurar procedimentos preparatórios, bem como expedir notificações e requisições para instruí-los;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **verificar notícia irregularidades como desmatamento e aterramento de açude para construção do residencial "MONTE CARLO", localizado no Bairro Maria Rita na cidade de Pedreiras/MA, causando supostos danos ao meio ambiente.**

**RESOLVE** este Promotor de Justiça baixar o presente procedimento preparatório e para tanto determina as seguintes providências preliminares:

1- Nomeação da servidora Cláudia Chaves Mendonça, matrícula nº 10.70866, à disposição das Promotorias de Justiça de Pedreiras, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP, para funcionar como Secretária dos presentes autos;

2- Registre-se, autue-se na forma devida;

3- Remessa de cópia da presente Portaria à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, solicitando a publicação da referida Portaria no Diário Oficial do Estado do Maranhão;

4- Requisite-se ao Cartório de Registro de Imóveis, para que encaminhe a esta Promotoria de Pedreiras, no prazo de 10 (dez) dias, informações se o loteamento está devidamente registrado;

5- Requisite-se à Secretaria de Meio Ambiente do município de Pedreiras, para que encaminhe a esta Promotoria de Pedreiras, no prazo de 10 (dez) dias, os laudos de vistoria da área que será construído o residencial.

6- Requisite-se ao proprietário do terreno toda documentação relativa às obras realizadas no local, englobando o licenciamento ambiental.

7- Solicite-se à SEMA - Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, a realização de vistoria no local, considerando o dano potencial ocorrido

8- Após o cumprimento das diligências determinadas e/ou esgotamento dos prazos fixados, para nova deliberação, voltem-me os autos conclusos;

Cumpra-se.

Pedreiras/MA, 08 de abril de 2015.

**JOSÉ CARLOS FARIA FILHO**

Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de  
Justiça de Pedreiras/MA

**Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão - MA**

**PORTARIA Nº 003/2015 - PJBeq**

**Alessandra Darub Alves**, Promotora de Justiça respondendo pela Comarca de Bequimão/MA, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar a execução do Convênio nº. 263/2009-SES, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Peri Mirim/MA;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127 e seguintes da Constituição Federal, constitui atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** o que consta na Notícia de Fato nº001/2010-PJBeq;

Resolve instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2015** para apuração das irregularidades retratadas, determinando-se:

1) A autuação da presente Notícia de Fato como Procedimento Administrativo;

2) A designação da servidora Tamila Garcia da Silva para secretariar os trabalhos do procedimento;

3) A afixação da presente portaria em quadro de aviso acessível ao público, bem como sua publicação no Diário Oficial.

4) Registre-se esta Portaria no livro próprio.

Bequimão, 15 de maio de 2015.

**ALESSANDRA DARUB ALVES**

Promotora de Justiça respondendo por Bequimão/MA

**29ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa**

**PORTARIA Nº 03/2015 - 29ª ProAd/MA**

**Apuração de Notícias relacionadas ao Portal de Transparência da Prefeitura de São Luís, que segundo o Estudo "Índice de Transparência 2014" realizada pela ONG Contas Abertas seria o terceiro pior das capitais do País.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelos Promotores de Justiça, **JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL** e **TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM**, infrafirmados, respectivamente respondendo pela 29ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e titular da 30ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85, art. 25, IV, 'a' da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 26, V, 'a' da Lei Complementar Estadual nº 013/91, e:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF);

**CONSIDERANDO** que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, CF);

**CONSIDERANDO** que referido procedimento tem como objeto apurar e subsidiar, acaso necessário, a atuação preventiva e repressiva contra qualquer conduta ensejadora de enriquecimento ilícito, dano ao erário ou violação aos princípios da administração pública, notadamente, verificar informações veiculadas na imprensa acerca da qualidade do Portal de Transparência da Prefeitura de São Luís, que seria o terceiro pior dentre as 26 (vinte e seis) capitais do país segundo o estudo "Índice de Transparência 2014" realizado pela ONG Contas Abertas;

**CONSIDERANDO** a real necessidade de coleta de provas para apuração da suposta existência de improbidade administrativa a fim de embasar posterior ingresso da ação civil pública competente, ou, se for o caso, promover o arquivamento dos autos;

#### RESOLVE:

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL** com vistas a apurar a existência de ato de improbidade administrativa onde são interessados o patrimônio público do Estado do Maranhão, do Município de São Luís, a moralidade e a probidade administrativas, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil e/ou penal ou arquivamento, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

a) Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro próprio, sob a numeração 01/2015, conforme a Resolução CNMP nº 23/2007;

b) Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

c) Em seguida, voltem-me conclusos.

**DESIGNO**, para secretariar os trabalhos a Técnica Ministerial Giovana Canavieira Furtado, lotada nesta Promotoria de Justiça, devendo ser formalizado o devido termo de compromisso.

São Luís/MA, 20 de maio de 2015.

**JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL**  
Promotor de Justiça Titular da 29ª ProAd

**TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM**  
Promotor de Justiça Respondendo pela 30ª ProAd

PORTARIA N º 004/2015 - 29ª ProAd

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da 29ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, no uso de suas atribuições legais, com esteio na Lei Federal nº 8.625/93, art. 26, I; na Lei Complementar Estadual nº 013/91, art. 26, V e na Resolução nº 13/06 do Conselho Nacional do Ministério Público;

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 001/2015-29ª PJPROAD de 12 de março de 2015, a fim de nela incluir, também como Investigado, o ex-prefeito do Município, cujas contas estão sendo analisadas e considerando ser esse cônjuge da Investigada, cujos nomes estão relacionados como responsáveis por movimentações financeiras efetivadas junto a instituições bancárias nacionais.

São Luís/MA, 21 de maio de 2015

**JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL**  
Promotor de Justiça

#### Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia - MA

PORTARIA Nº 15/2015 - 1ª PJ/AÇ (I.C)

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA DE AÇAILÂNDIA/MA**, no uso de suas atribuições legais, decide converter o Procedimento Administrativo Nº 21/2012-1ªPJ/AÇ em Inquérito Civil, conforme disposto no Ato Regulamentar Conjunto Nº 05/2014 da GPGJ/CGMP, que tem como representante o Ministério Público Estadual, em desfavor de Alexandre Araújo dos Santos, contendo notícias de supostas irregularidades na utilização dos repasses dos convênios do Fundo de Saúde do Município de São Francisco do Brejão/MA, conforme a determinação contida no art. 24 e seguintes, da Lei 11.494/2007.

#### RESOLVE

Instaurar, sob sua presidência, o inquérito civil 15/2015, a fim de dar continuidade nas investigações iniciadas com o Procedimento Administrativo Nº 21/2012-1ªPJ/AÇ, para reunir documentos e apurar possíveis atos de improbidade administrativa e suas autorias.

Para auxiliar nos trabalhos da investigação, fica nomeado a servidora Natália Monteiro Fortes, matrícula 1071382. Desde logo, resolve, ainda, determinar que sejam tomadas as seguintes providências, além de outras que posteriormente se façam necessárias:

1) Converta-se o presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil, registre-se e reatua-se, numerando-se todas as suas folhas;

2) Certifique-se;

3) Faça conclusão.

Açailândia (MA), 15 de maio de 2015.

**GLAUCE MARA LIMA MALHEIROS**  
Promotora de Justiça Titular da 1ªPJAC

## RELATÓRIO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2015 (MAIO\_2014 A ABRIL\_2015)**

Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012

R\$ 1,00

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas														Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Maio_2014 a Abril_2015															
	Liquidadas															
	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15				
<b>Despesa Bruta com Pessoal (I)</b>	22.773.698,18	29.801.176,32	24.047.868,99	20.671.172,54	12.626.675,57	20.839.314,13	20.726.090,62	34.717.350,81	24.706.497,25	8.905.803,44	40.360.746,75	24.521.592,78	284.697.987,38			
Pessoal Ativo	19.317.090,59	24.635.026,94	20.607.700,39	17.255.725,13	9.211.228,16	17.421.694,72	17.309.919,21	28.435.368,41	20.795.585,14	4.991.031,58	36.445.641,05	20.577.871,98	237.003.883,30			
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.456.607,59	5.166.149,38	3.440.168,60	3.415.447,41	3.415.447,41	3.417.619,41	3.416.171,41	6.281.982,40	3.910.912,11	3.914.771,86	3.915.105,70	3.943.720,80	47.694.104,08			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)																
<b>Despesas não computadas (§1º do art.19 da LRF)(II)</b>	6.382.810,27	6.675.461,58	8.431.473,51	5.547.228,05	-2.385.895,28	6.000.233,50	6.050.115,81	11.328.133,52	8.878.636,62	8.583.272,87	8.644.028,62	8.898.988,51	<b>83.034.487,58</b>			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																
Decorrentes de Decisão Judicial	20.107,92	20.107,92	20.107,92	22.980,48	22.980,48	71.148,14	93.512,99	20.107,92	1.480.246,48	1.464.317,18	1.483.918,94	1.472.587,88	6.192.124,25			
Despesas de Exercícios Anteriores	1.680.861,17	57.156,16	3.310.335,70	7.846,01	-8.255.585,57	0,00	0,00	10.327,43	279.067,73	6.586,58	33.371,67	332.016,41	-2.538.016,71			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados																
IRRF (Decisão PL-TCE nº.15/2004)	1.225.233,59	1.432.048,12	1.660.861,29	2.100.954,15	2.431.262,40	2.511.465,95	2.540.431,41	5.015.715,77	3.208.410,30	3.197.597,25	3.211.632,31	3.150.663,42	31.686.275,96			
Pessoal Inativos e Pensionistas (Decisão PL-TCE nº.1.895/2002)	3.456.607,59	5.166.149,38	3.440.168,60	3.415.447,41	3.415.447,41	3.417.619,41	3.416.171,41	6.281.982,40	3.910.912,11	3.914.771,86	3.915.105,70	3.943.720,80	47.694.104,08			
<b>Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)</b>	16.390.887,91	23.125.714,74	15.616.395,48	15.123.944,49	15.012.570,85	14.839.080,63	14.675.974,81	23.389.217,29	15.827.860,63	322.530,57	31.716.718,13	15.622.604,27	<b>201.663.499,80</b>			
<b>Despesa Total com Pessoal - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>													<b>201.663.499,80</b>			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>																
<b>Receita Corrente Líquida - RCL (V)</b>															<b>10.428.277.613,93</b>	
% da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100															1,93	
<b>Limite Máximo (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) &lt;2,00%&gt;</b>															<b>208.565.552,28</b>	
<b>Limite Prudencial (Parágrafo único, art.22 da LRF) &lt;1,90%&gt;</b>															<b>198.137.274,66</b>	
<b>Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) &lt;1,80%&gt;</b>															<b>187.708.997,05</b>	

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012

R\$ 1,00

DEPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO_2014 A ABRIL_2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DEPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>284.697.987,38</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	237.003.883,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.694.104,08	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do Art.18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do Art.19 da LRF) (II)</b>	<b>83.034.487,58</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	6.192.124,25	
Despesas de Exercícios Anteriores	-2.538.106,71	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
IRRF (Decisão PL-TCE nº.15/2004)	31.686.275,96	
Pessoal Inativos e Pensionistas (Decisão PL-TCE nº.1.895/2002)	47.694.104,08	
<b>DEPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>201.663.499,80</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>201.663.499,80</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>10.428.277.613,93</b>	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V)(VI) = (IV/V)*100	1,93	
<b>LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) &lt;2,00%&gt;</b>	<b>208.565.552,28</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único, art.22 da LRF) &lt;1,90%&gt;</b>	<b>198.137.274,66</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) &lt;1,80%&gt;</b>	<b>187.708.997,05</b>	

FONTES: Sistema SIAFEM; Unidade Responsável SEPLAN





DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART 19 DA LRF) (II)	711.430,33	775.227,00	756.949,15	764.577,74	738.785,95	748.347,76	820.634,15	1.628.898,50	897.510,59	891.493,62	888.580,00	893.096,74	10.515.531,53
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial													
IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)	711.430,33	775.227,00	756.949,15	764.577,74	738.785,95	748.347,76	820.634,15	1.628.898,50	897.510,59	891.493,62	888.580,00	893.096,74	10.515.531,53
Despesas de Exercícios Anteriores													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.282.731,42	4.852.940,61	3.073.325,20	3.077.302,98	3.017.281,63	3.064.612,78	3.273.367,25	4.715.923,92	3.340.459,98	3.313.896,43	3.515.961,06	3.317.549,03	41.845.352,29
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (III a + III b)	41.845.352,29												
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.428.277.613,93												
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	0,40%												
LIMITE MÁX (§ 2º do Art. 43 da Lei nº 9.887/13 e/c § 5º do Art. 20 da LRF (L5) - <%>	156.424.164,21												
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) - <1,425>%	148.602.956,00												

Fonte: SIAFEM; Unidade Responsável SEPLAN

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública Geral

**ILVANIA MARIA MENDES DUTRA**  
Supervisora Financeira

**GIL EANES FONSECA LOBATO**  
Chefe do Departamento de Controle Interno

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2015 - MAIO DE 2014 À ABRIL DE 2015**

R\$ 1,00

**RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inc. I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012**

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO/2014 À ABRIL/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>52.360.883,82</b>	
Pessoal Ativo	52.360.883,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART 19 DA LRF) (II)</b>	<b>10.515.531,53</b>	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)	10.515.531,53	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>41.845.352,29</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (III a + III b)</b>		<b>41.845.352,29</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	10.428.277.613,93	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) *100	0,40%	
LIMITE MÁX (§ 2º do Art. 43 da Lei nº 9.887/13 e/c § 5º do Art. 20 da LRF (L5) - <%>	156.424.164,21	
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) - <1,425>%	148.602.956,00	

Fonte: SIAFEM; Unidade Responsável SEPLAN

**NOTA:** Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública Geral

**ILVANIA MARIA MENDES DUTRA**  
Supervisora Financeira

**GIL EANES FONSECA LOBATO**  
Chefe do Departamento de Controle Interno

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DO MARANHÃO**

**EDITAIS**

Processo nº 3688/2008. Recorrente: JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS (OAB/MA 2.627). Recorrido: DECISÃO DO TED-OAB/MA (Representante: Juiz da VT de Bacabal-MA). CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO MENEZES ROCHA. **EMENTA: REPRESENTAÇÃO. NULIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA PARA COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO NO TED. OCORRÊNCIA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA DECRETAR A NULIDADE DA DECISÃO CONDENATÓRIA DO TED. Acórdão nº 003/2015.** ACORDAM os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro relator, que integra o presente julgado. São Luís, MA, 19 de março de 2015. Mário Andrade Macieira, Presidente da OAB/MA. GUSTAVO MENEZES ROCHA, Conselheiro Relator.

**Proc. nº 10.0000.2014.003343-0/SECGER. Classe - Pedido de revisão. Requerente - Advogado Benedito José Borges Duailibe - OAB-MA, nº 3.906. Relator - Conselheiro Kleber Moreira. ACÓRDÃO Nº 004/2015. EMENTA -** Compete ao Conselho Seccional conhecer e julgar o pedido de revisão de processo disciplinar - Julga-se prejudicado o pedido de suspensão da penalidade, como antecipação da tutela, quando ela já foi efetivamente cumprida, e declarado reabilitado o advogado punido - Improcede o pedido de revisão quando não comprovada a ocorrência de erro de julgamento ou condenação baseada em falsa prova. Visto, relatado e discutido o presente processo em que o advogado Benedito José Borges Duailibe, inscrito sob nº 3.906, nesta Seccional, pede revisão do processo disciplinar nº 1145/2010, em que lhe foi aplicada a pena de suspensão por trinta (30) dias, pela prática de retenção abusiva de autos definida no art. 34, inciso XXII do Estatuto da Advocacia e da OAB, - decide o Conselho Seccional da OAB-MA, por unanimidade, de acordo com o voto do relator: (a) declarar a sua competência ara conhecer e julgar o pedido de revisão de processo disciplinar; (b) declarar prejudicado

o pedido de antecipação da tutela consistente em suspensão da pena aplicada ao requerente, por já haver sido esta efetivamente cumprida; e (c) julgar improcedente o pleito de revisão. São Luís (MA), 19 de março de 2015. **Mário de Andrade Macieira**, Presidente do Conselho Seccional da OAB-MA. **KLEBER MOREIRA**, Relator.

Processo nº 0745/2011. Representante: Gilberto Carlos Gomes. Recorrido: José Alves de Miranda Filho, OAB/MA 8.680. Relator: Norberto José da Cruz Filho. **EMENTA: COMPETÊNCIA - TRIBUNAL DE ONTOLÓGICO OU DISCIPLINAR - CASO CONCRETO ONDE RECAI SOBRE O ADVOGADO SUSPEITA DE AFRONTA AO CÓDIGO DE ÉTICA E ESTATUTO - REPRESENTAÇÃO - RECURSO DE REVISÃO.** 1- Representação contra advogado acusado de afronta ao art. 34, incisos XX da Lei 8.906/94. 2- Falta de provas. 3- Face às certidões juntadas às fls. 12-19, resta caracterizado o preceito no art. 70, § 3º, da Lei 8.906/94, "repercussão prejudicial à dignidade da advocacia". 4- Recurso parcialmente provido, em 19.03.2015, do parecer e ementa do Rel. Dr. Norberto José da Cruz Filho. **Acórdão nº 005/2015.** ACORDAM os senhores Membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, em sessão plenária ordinária precedida de regular convocação, por unanimidade de votos, pelo provimento parcial do recurso, nos termos do voto do Conselheiro relator. São Luís, MA, 19 de março de 2015. Mário Andrade Macieira, Presidente da OAB/MA. NORBERTO JOSÉ DA CRUZ FILHO, Conselheiro Relator.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA**

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público a Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA designada para o dia **17 de junho de 2015 às 18:00 horas, no Plenário da OAB/MA: Proc. 10.0000.2015.002421-3.** Representante OAB/MA (Encaminhado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária do (MA)). Representado: F. C. C. B. OAB/MA/8393.

São Luís (MA), 29 de maio de 2015.

**WINDSOR SILVA DOS SANTOS**

Cons. Pres. do T.E.D.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-16ª REGIÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA GP Nº 506/2015 - SÃO LUÍS, 25 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Determinar a publicação, no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, do Anexo I - Demonstrativo de Despesa Com Pessoal, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 55, inciso I, alínea "a" e inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativo ao período de maio de 2014 a abril de 2015, na forma do quadro anexo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)

→ 2

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2014 À ABRIL DE 2015

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )</b>	<b>138.776.989,77</b>	<b>69.981,45</b>	<b>138.846.971,22</b>
Pessoal Ativo	124.154.633,50	63.302,64	124.217.936,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.622.356,27	6.678,81	14.629.035,08
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>12.723.251,94</b>	<b>44.903,66</b>	<b>12.768.155,60</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	155.898,67	38.224,85	194.123,52
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.567.353,27	6.678,81	12.574.032,08
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)</b>	<b>126.053.737,83</b>	<b>25.077,79</b>	<b>126.078.815,62</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>			<b>642.507.278.000,00</b>
% da <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP</b> sobre a RCL (V) = (IIIc / IV) * 100	<b>0,019619%</b>	<b>0,000004%</b>	<b>0,019623%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO</b> (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	<b>0,026304%</b>		<b>169.005.114,41</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL</b> (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	<b>0,024989%</b>		<b>160.554.858,68</b>
<b>LIMITE DE ALERTA</b> (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	<b>0,023674%</b>		<b>152.104.602,96</b>

FONTE: SIAFI - TRT16/SOF, 21/mai/2015 às 16h 53min

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota<sup>2</sup>: As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, no valor de R\$ 58.587,07, foram excluídas, em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto N° 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF e no Acórdão 894/2012 - TCU - Plenário.

Nota<sup>3</sup>: As despesas decorrentes de decisão judicial (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor) totalizaram o montante de R\$ 11.361.173,24.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR  
Desembargador Presidente

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
Diretora Geral Substituta

FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO  
Secretária de Orçamento e Finanças

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA  
Coordenador de Controle Interno

JOÃO BATISTA SOBRINHO  
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica Substituto

**PORTARIA GP Nº 509/2015 - SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

**RESOLVE**

Exonerar, de ofício, LARISSA NATALIA SOARES FONSECA do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei 11.985 de 27/7/2009, com efeitos a contar de 20 de maio de 2015, por perda de prazo legal para entrada em exercício, com fulcro no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 510/2015 - SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

**RESOLVE**

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 02 para Classe "A", Padrão 03, ao servidor WILKER DANILO TENÓRIO MAYNART, com efeitos a contar de 29/4/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 511/2015 - SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

**RESOLVE**

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, aos servidores MOISES ALVES BELO JUNIOR e SÉFORA SORAIA DA COSTA E SILVA, respectivamente com efeitos a partir de 4/5/2015 e 19/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 512/2015 - SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

**RESOLVE**

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciária, Área Judiciária, da Classe "A", Padrão 05 para Classe "B", Padrão 06, à servidora ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA, com efeitos a contar de 30/4/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 513/2015 - SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

**RESOLVE**

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, da Classe "B", Padrão 06 para Classe "B", Padrão 07, ao servidor MAURICIO NUNES DE SOUZA, com efeitos a contar de 16/3/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 514/2015 - SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

**RESOLVE**

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe "B", Padrão 08 para Classe "B", Padrão 09, ao servidor MARCOS MOURA SILVA, com efeitos a contar de 16/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 515/2015 - SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

**RESOLVE**

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "B", Padrão 09 para Classe "B", Padrão 10, ao servidor LEONEL CARNEIRO PEREIRA, com efeitos a contar de 17/5/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 516/2015 - SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

**RESOLVE**

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciária, Área Judiciária, da Classe "B", Padrão 10 para Classe "C", Padrão 11, à servidora MARIA TERESA ERICEIRA LAGO, com efeitos a partir de 29/4/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha  
Procuradora-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO MARANHÃO

Maria Albano de Almeida  
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo  
Presidente do TRT

CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho  
Diretora-Geral do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624  
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:  
[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça,  
observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)		No balcão .....	R\$ 75,00
		Via Postal .....	R\$ 100,00
Terceiros .....	R\$ 7,00	Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Executivo .....	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
Judiciário .....	R\$ 7,00	Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

- 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



cargo vago em decorrência da posse em outro cargo inacumulável da servidora Letícia de Cassia Leandro de Freitas (Código 188), conforme a PORTARIA TRT-SGEP 339/2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 07.05.2015, ficando lotado na Vara do Trabalho de Serra Talhada, neste Estado. Este ato produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

Desa. GISANE BARBOSA DE ARAUJO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 235, DE 12 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação do mesmo Tribunal em sessão de 10/03/2015 (Resolução nº 000076/2015 - Processo TRT nº 0009771-94/2014-5/07/0008), resolve:

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais a 16/35 (dezesseis, trinta e cinco avos) e paridade plena, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, primeira parte da Constituição Federal de 1988, e/ou do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 186, inciso I da Lei nº 8.112/90, ao servidor EVANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 30871039, com a remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

FRANCISCO FÁRCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 168, DE 11 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a redistribuição de um cargo vago de carreira da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Egrégio Superior Tribunal Militar, mediante reciprocidade com cargo idêntico pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Regional, ocupado pelo servidor ALEXANDRE ARRUDA DA COSTA, por meio da Portaria GP nº 264/2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 747/2015 e o interesse do serviço, resolve:

DISPENSAR o servidor ALEXANDRE ARRUDA DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentor nº 2582, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-5 (código Mentor nº 500236), da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, a contar de 4 de maio de 2015.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

ATO Nº 170, DE 12 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor EDSON MESQUITA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, código Mentor 1216, consoante mensagem eletrônica desta data;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento dos Serviços Auxiliares deste Egrégio Tribunal e a Resolução TRT8 nº 1/2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo TRT nº 1004/2015, do Ato nº 164/2015, e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

DISPENSAR o servidor EDSON MESQUITA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, código Mentor 1216, da função comissionada de Calculista, FC-4 (código Mentor nº 400051), da 3ª Vara do Trabalho de Belém, a partir desta data.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

ATO Nº 172, DE 13 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação do Excelentíssimo Senhor Harley Wanzeller Couto da Rocha, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Obidos, constante do Ofício nº VT/OBD/SEC/32/2015, datado de 28 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento dos Serviços Auxiliares deste Egrégio Tribunal e a Resolução TRT8 nº 1/2015;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=2&>, pelo código 00022015051800068

CONSIDERANDO, ainda, o interesse do serviço, resolve: I - DISPENSAR a servidora MARIA DE FÁTIMA MOREIRA BRAGA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código Mentor nº 1020, da função comissionada de Assistente, FC-2 (código Mentor nº 200031), da Vara do Trabalho de Obidos, a contar de 19 de fevereiro de 2015;

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO RÉGO PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentor nº 473, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2 (código Mentor nº 200031), da Vara do Trabalho de Obidos, vaga em decorrência da dispensa de Maria de Fátima Moreira Braga, a partir da data da publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 111, DE 4 DE MAIO DE 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25, inciso LV-A, do Regimento Interno e do conteúdo no PRP nº 60/2015, resolve:

Art. 1º Conceder, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria ao servidor CLAUDIO COELHO DA CRUZ, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no montante de R\$ 22.274,37 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", Padrão "13", nos termos dos arts. 12 e 13, da Lei nº 11.416/2006 (Vencimento integral Servidor Inativo de R\$ 4.240,47 e GAJ integral Cargo Inativo de R\$ 3.816,42), na redação dada pela Lei nº 12.774/2012, acrescidos das seguintes vantagens: a) 21% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, prevista no art. 67 da Lei nº 8.112/1990, equivalente a R\$ 890,50; b) vantagem pecuniária individual - VPI, referente à decisão transitada em julgado na Ação Coletiva nº 2007.34.00.041467-0, equivalente a R\$ 1.336,44; c) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, equivalente a 10/10 de cargo em comissão de nível CJ-02, no valor de R\$ 6.071,16, conforme disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.911/1994, 5º da Lei nº 9.624/1998 e 62-A da Lei nº 8.112/1990, nos termos do decidido nos Acórdãos TCU nº 2.076/2005 e nº 964/2006, ambos do Plenário, e Matéria Administrativa TRT9 nº 32/2001, correspondente ao valor do cargo em comissão de nível CJ-02, no valor de R\$ 5.919,38; Art. 2º Declarar vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei nº 8.112/1990.

ALINO PEDROZO DOS SANTOS

ATO Nº 90, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25, inciso LV-A, do Regimento Interno e do conteúdo no PRP nº 48/2015, resolve:

Art. 1º Conceder, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria à servidora SONIA MARIA RIBEIRO, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no montante de R\$ 9.377,05 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos), correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, classe "C", Padrão "13", nos termos dos arts. 12 e 13, da Lei nº 11.416/2006 (Vencimento integral Servidor Inativo de R\$ 4.240,47 e GAJ integral Cargo Inativo de R\$ 3.816,42), na redação dada pela Lei nº 12.774/2012, acrescidos das seguintes vantagens: a) 13% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, prevista no art. 67 da Lei nº 8.112/1990, equivalente a R\$ 551,26; b) vantagem pecuniária individual - VPI, referente à decisão transitada em julgado na Ação Coletiva nº 2007.34.00.041467-0, equivalente a R\$ 344,57; e c) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, equivalente a 2/10 da Função Comissionada de nível FC-03, no valor de R\$ 424,33, conforme disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.911/1994, 5º da Lei nº 9.624/1998 e 62-A da Lei nº 8.112/1990, Art. 2º Declarar vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei nº 8.112/1990, Art. 3º Transformar o cargo mencionado no art. 1º em Técnico Judiciário, Área Administrativa, tendo em vista o que dispõe os arts. 8º, da Resolução nº 47/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e 2º, do Ato nº 191/2008, deste Regional.

ALINO PEDROZO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno e do conteúdo no PRP 45/2015, resolve: Dispensar REGINA MARIA BIELICK, Analista Judiciária, Área Judiciária, classe "C", Padrão "13", do Cargo em Comissão de Assessor (e-2063), código TRT 9º CJ-3, do Gabinete TRT9 14, com efeitos a contar de 12/5/2015.

ALINO PEDROZO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE MAIO DE 2015

DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno e do Documento Eletrônico nº 02/2015, da Vara do Trabalho de Arapongas, resolve:

I - designar LUIZ ALEXANDRE MORINAGA NAGIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, classe B, padrão 6, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (e-5088), código TRT 9º CJ-1, da Vara do Trabalho de Arapongas, a partir da data da publicação; II - dispensar RAPHIAEL TEIXEIRA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, do Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria (e-5088), código TRT 9º CJ-1, da Vara do Trabalho de Arapongas, a partir da data da publicação.

ALINO PEDROZO DOS SANTOS

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA CPV Nº 478, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000066-47.2015.5.0895 PA, resolve:

Remover, a partir de 18 de maio de 2015, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, RODRIGO ALESSANDRO MOURY YABIKU, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em permuta com WILSON ROBERTO DE LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, especialidade Segurança, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA CPV Nº 485, DE 5 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, JULIANA VAZ DE CARVALHO BATISTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na 5ª Vara do Trabalho de Campinas, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando CARLOS ALBERTO PINTO.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 468, DE 14 DE MAIO DE 2015

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012, resolve:

Nomear Rodrigo Pessanha Tunhols, candidato habilitado em 3º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com cota observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15/9/89, em decorrência da aposentadoria de Ana Lucia Rocha Silva. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tomar sem efeito a nomeação da candidata ANDREA DORIA DE VASCONCELOS SALES para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, pela PORTARIA TRT/GP/SRIH nº 111/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 87, p. 64, de 11 de maio de 2015, por expressa desistência do candidato.

NICANOR DE ARAUJO LIMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ATO Nº 39 - SLP, DE 19 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000164-32.2015.5.15.0895 PA, resolve:

Conceder aposentadoria ao servidor SÉRGIO YOSHIDA, no cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 186, inciso I, primeira parte e § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

## PORTARIA CPV Nº 530, DE 19 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, ANA LUCIA SILVEIRA SAYEGH, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Vara do Trabalho de Itatiba, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

## PORTARIAS CPV DE 20 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 534 - Dispensar, a partir da publicação desta portaria, MARCELO LIMA DE ALMEIDA, Servidor Público Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à disposição deste Tribunal, lotado na Coordenadoria de Distribuição de Feitos de Campinas, da função comissionada de Assistente de Diretor de Distribuição FC-05, bem como da substituição do Diretor de Serviço de Distribuição dos Feitos CJ-02.

Nº 535 - Designar, a partir da publicação desta portaria, SILVANA APARECIDA DE SOUZA LOPES, Servidora Pública Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, à disposição deste Tribunal, para:

I - ter exercício na Coordenadoria de Distribuição de Feitos de Campinas, cessando os efeitos da Portaria CPV nº 486, de 05/05/2015, publicada no DEJT, em 07/05/2015, página 02, que a designou para prestar serviços na mesma Coordenadoria;

II - exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Distribuição FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas, bem como substituir o Diretor de Serviço de Distribuição dos Feitos CJ-02, nos seus impedimentos legais e eventuais, dispensando-a da função comissionada de Coordenador de Central de Mandados FC-03, na Central de Mandados de Campinas.

Nº 536 - Designar, a partir da publicação desta portaria, VERA LUCIA DE MELO, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Campinas, à disposição deste Tribunal, lotada na Central de Mandados de Campinas, para exercer a função comissionada de Coordenador de Central de Mandados FC-03, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Executante FC-01, bem como da substituição do Coordenador de Central de Mandados FC-03.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 499, DE 20 DE MAIO DE 2015

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012, resolve nomear Rayssa Rios Almeida, candidata habilitada em 34º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 11.985, de 27/7/2009, em decorrência da redistribuição do cargo anteriormente ocupado por Karla Patrícia Azevedo de Araújo.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

## ATO Nº 89, DE 20 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 0043/2015, resolve:

Alterar o ATO DG.PR Nº 015/2015, de 27/1/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 26, seção 2, de 6/2/2015, página 159, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal VERA LÚCIA DOS SANTOS, para excluir o item V - Vantagem decorrente do art. 193 da Lei Nº 8.112/90, correspondente ao valor da Função Comissionada de Auxiliar Especializado (FC-1) - ficando mantidos os demais termos do ato inicial.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 124, DE 20 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tomar sem efeito a nomeação do candidato FABIO FARIAS DE ALMEIDA para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, pela PORTARIA TRT/GP/SRH/ n. 113/2015, publicada no Diário Oficial da União n. 89, p. 70, de 13 de maio de 2015, por expressa desistência do candidato.

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

## PORTARIA Nº 125, DE 20 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata BRUNA LOPES WITWYTZYK, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2011, nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, criado pela Lei n. 8.431, de 09 de junho de 1992, até então ocupado pelo servidor José Clazer Mesquita, aposentado pela RA n. 2/2015, publicada no Diário Oficial da União em 11 de fevereiro de 2015 e pela desistência do candidato Fabio Farias de Almeida.

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

## PORTARIA Nº 126, DE 20 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tomar sem efeito a nomeação do candidato ALDO EXPEDITO PACHECO PASSOS FILHO para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, pela PORTARIA TRT/GP/SRH/ n. 86/2015, publicada no Diário Oficial da União n. 71, p. 62, de 15 de abril de 2015, por não ter tomado posse dentro do prazo estabelecido pelo art.13, parágrafo 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

## PORTARIA Nº 127, DE 20 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata MARIANA LIMA MARTINS, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2011, nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, redistribuído do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, em reciprocidade com o cargo ocupado pelo servidor Pedro Martins Franco Junior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria TRT/GP/DGCA n. 413, publicada no Diário Oficial da União em 1.12.2014 e pelo fato do candidato Aldo Expedito Pacheco Passos Filho não ter tomado posse dentro do prazo estabelecido pelo art. 13, parágrafo 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

## SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 670, DE 21 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve DESIGNAR o servidor ADRIANO FERREIRA NOVAES, cedido pelo Município de Paranhos-MS, para ter lotação perante a VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU e exercer a Função Comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (L10770/047), símbolo FC-3, com efeitos a contar da data da publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

## PORTARIA Nº672, DE 21 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve DESIGNAR a servidora MARINÉS CARNEIRO DE ALMEIDA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, com lotação na DIRETORIA DO FORO TRABALHISTA RAMEZ TEBET, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE (FR-10), símbolo FC-2, com efeitos a contar da data da publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 8, DE 14 DE MAIO DE 2015

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA-3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e XI do Artigo 28, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução do CFBM nº 054, de 17 de novembro de 2000.

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar nº 001/2014, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO a falta praticada que é violação de sigilo da empresa, sendo motivo para demissão por justa causa previsto no artigo 482, alínea 'g' da CLT;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douda Comissão Disciplinar; resolve

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, por justa causa, a bem do serviço público, ao servidor investigado no processo administrativo 001/2014, matriculado na página 34 no livro de registro, ocupante do cargo de Biomédico Fiscal, no Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região.

RONY MARQUES DE CASTILHO

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE

## PORTARIA Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2015

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC), no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento interno e art.3º do Ato Normativo Nº 01 de 01 de abril do ano de 2013 e o disposto 37, II, da Constituição Federal de 1988.

Art.1º. A prorrogação do prazo estipulado através da portaria de nº 15 de 24 de novembro de 2014, a qual instituiu o funcionário Ewerton Neri de Araújo com a nomeação de Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC).

I - Destaca-se que a prorrogação do prazo desta nomeação dar-se-á por tempo indeterminado, haja vista a permanência do afastamento da servidora Diná Marcia Nascimento Rodrigues.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDFA VIVIANE FARIAS XAVIER DA ROCHA

## Editais e Avisos

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

## EDITAL Nº 9, DE 21 DE MAIO DE 2015 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC, por meio do seu Diretor, nos termos da Portaria nº 8, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08/01/2013 e Orientação Normativa SEGEPI nº 1, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 14/01/2013, faz saber que, em face do comparecimento para Atualização Cadastral dos APOSENTADOS e BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO da União, bem como dos anistiados políticos civis e seus pensionistas da Unidade de Recursos Humanos,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 468, DE 12 DE MAIO DE 2015

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 36, inc. III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, nos artigos 19, 20 e 21 da Resolução CSJT nº 110/12, e o contido no Ofício SGP nº 224/2015 e na Informação nº 19.091/2014/SS-TRT2, resolve:

I- Remover a pedido, a partir de 27/05/2015, por motivo de saúde em pessoa da família, o servidor JOSE LUIZ FERNANDES, matrícula nº 78476, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; II- Conceder dez dias de trânsito ao servidor JOSE LUIZ FERNANDES, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO  
DEVONALD

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 93, inc. I, da Lei nº 8.112/90 e o contido nos Ofícios CAF/SRFS nº 29/2015, deste Tribunal, e TST.CIF.SEGPES.GDGET.GP.Nº 84, resolve:

Prorrogar por um ano, a partir de 28/05/2015, a cessão do servidor PAULO DIVINO LEÃO, matrícula nº 116793, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Portaria, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o C. Tribunal Superior do Trabalho.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO  
DEVONALD

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.674, DE 22 DE MAIO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no PA nº 0004137-09.2011.5.04.0000, resolve:

PRORROGAR a cedência do servidor CARLOS ALEXANDRE VIGIL D'OLIVEIRA (017400), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, ao Tribunal Superior do Trabalho, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18-07-2015, para exercer a Função Comissionada de Assistente 2 - FC-02, com o ônus do cargo efetivo para este Tribunal, nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 8.270/91, regulamentado pelo Decreto nº 4.050/01.

CLEUSA REGINA HALFEN

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 136, de 16 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2015, Seção 2, Edição 78, folha 77, no item II, onde se lê: "MÁRCIO CHEVALLIER FERREIRA COELHO", leia-se: "MÁRCIO CHEVALLIER COELHO".

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 269, DE 25 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000004004-2, resolve:

I - Designar a servidora JULIANA DIAS MACHADO MOURA, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente, Código FC-01, da 19ª Vara do Trabalho de Brasília.

II - Designar ELIANE THADEU FIRMINO, servidora em exercício provisório neste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, Código FC-04, da 22ª Vara do Trabalho de Brasília, ficando, em consequência dispensada da função comissionada que ocupa.

ANDRE R. P. V. DAMASCENO

PORTARIA Nº 279, DE 25 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000004154-6, resolve:

Retificar a PORTARIA PRE/CDPES nº 206/2015, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de abril de 2015, para que, onde se lê: "...por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com ônus parcial para este Regional.", leia-se: "...por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com ônus parcial para este Regional, com efeitos a partir de 5/5/2015."

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 277, DE 25 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000004171-5, resolve:

Designar o servidor JOSIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente, Código FC-04, da 15ª Vara do Trabalho de Brasília, ficando, em consequência, dispensado da função comissionada que ocupa.

ANDRÉ BRAGA DE VASCONCELOS

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO Nº 140, DE 26 DE MAIO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido de vacância do cargo formulado pelo servidor Thiago Lima Santos por meio do requerimento datado de 21-5-2015; CONSIDERANDO o que consta do Processo nº MA-395/2015, resolve:

Art. 1º Declarar vago, com efeito retroativos a 21-5-2015, nos termos do art. 34 da Lei 8.112/90, um cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em face de exoneração, a pedido, do servidor Thiago Lima Santos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA CPV Nº 554, DE 26 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, dispensando-os das respectivas funções comissionadas, a partir de 28 de maio de 2015:

- MARIA AUXILIADORA ORTIZ WINKEL, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente-Chefe de Setor FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente Técnico da Escola Judicial FC-04;

- ELENA CRISTINA MASCHIETTO PUCINELLI, Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Segurança, para exercer a função comissionada de Assistente de Setor FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente Técnico de Apoio Administrativo FC-04;

- MARIA BEATRIZ MOREIRA PINHEIRO, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico da Escola Judicial FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente de Setor FC-04;

- RAQUEL CRISTINA JACOBUCCI PEROCCO, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Apoio Administrativo FC-03, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02;

- ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente-Chefe de Setor FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente Técnico da Escola Judicial FC-04;

- MARIA LUCIANA FERREIRA LEITE BACCI, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Setor FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente Técnico de Apoio Administrativo FC-04;

- EVANDRA CAVALCANTE DE MACEDO, Analista Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico da Escola Judicial FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente Técnico de Apoio Administrativo FC-04;

- ANDREA VALE MAIA MAGNUSSON, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente-Chefe de Setor FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente Especializado da Presidência FC-05;

- DIEGO DOTTO DE MORAES, Analista Judiciário, área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente de Setor FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-o da função comissionada de Assistente Técnico de Apoio Administrativo FC-04;

- JUSSARA RODRIGUES MEIRA, Analista Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Apoio Administrativo FC-03, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02;

- LUISA HELENA ARAUJO FERNANDES, Analista Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente-Chefe de Setor FC-05.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 509, DE 26 DE MAIO DE 2015

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012, resolve:

exonerar, de ofício, Larissa Natalia Soares Fonseca do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei 11.985 de 27/7/2009, com efeitos a contar de 20 de maio de 2015, por perda de prazo legal para entrada em exercício, com fulcro no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.112/90. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 167, DE 26 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 8340/2015, resolve:

Conceder à servidora EVA OLIVEIRA ALMEIDA, trânsito, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 06 de julho de 2015, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 293, DE 27 DE MAIO DE 2015

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no art. 25, inciso XV, e art. 27, I, todos do Regimento Interno; Considerando, ainda, os termos do Protocolo TRT nº 015.624/2015, resolve:

Dispensar VERALÚCIA URBANO DA LUZ, matrícula 308.21.0467, da Função Comissionada de Assistente (FC-02) da 1ª Vara do Trabalho de Natal, com efeitos a contar da publicação da presente portaria.

Desª MARIA AUXILIADORA BARROS DE  
MEDEIROS RODRIGUES  
Em exercício

PORTARIA Nº 294, DE 27 DE MAIO DE 2015

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no art. 25, inciso XV, e art. 27, I, todos do Regimento Interno; Considerando, ainda, os termos do Protocolo TRT nº 015.624/2015, resolve:

Designar LETÍCIA ENNES JARDIM, matrícula 308.21.9427, para ocupar a Função Comissionada de Assistente (FC-02) da 1ª Vara do Trabalho de Natal, com efeitos a contar da publicação da presente portaria.

Desª MARIA AUXILIADORA BARROS DE  
MEDEIROS RODRIGUES  
Em exercício

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 136, DE 26 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata MICHELLE HERMANO MARTINS, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2011, nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, criado pela Lei n. 8.431, de 09 de junho de 1992, até então ocupado pelo servidor Luciano Felix de Almeida que tomou posse em outro cargo inacumulável.

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA